

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 21 de Setembro de 2007 Nº 24682

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 753, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.516.966,80, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2505	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	1.516.966,80
TOTAL		1.516.966,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 2505		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33901400	100	Não	SU	30.000,00
						F	33903000	100	Não	SU	460.000,00
						F	33903900	100	Não	SU	170.000,00
						F	33913000	100	Não	SU	74.966,80
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	SU	30.000,00
						F	33903000	100	Não	SU	150.000,00
						F	33903900	100	Não	SU	550.000,00
						F	33913900	100	Não	SU	52.000,00
TOTAL GERAL:											1.516.966,80

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

TOTAL GERAL:	0,00
--------------	------

#### ANEXO III

Processo:	2505	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2505	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yenes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Waldir Júlio Teis  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO Nº 754, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2657	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO MT	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

  
Yenes Jesus de Macalães  
Secretário de Estado do Planejamento e Administração Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO - 2657 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11303 - MT SAÚDE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	235	2555	9900	ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES	S	33903900	100	Não	NO	3.250.000,00
	302	235	2556	9900	ATENDIMENTO HOSPITALAR	S	33903900	100	Não	NO	3.500.000,00
	302	235	2557	9900	ATENDIMENTO MÉDICO	S	33903900	100	Não	NO	250.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.000.000,00</b>

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.696/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em vista o que consta do Processo nº 407.308/2007-CCV, resolve autorizar **JOSE LINDOMAR COSTA**, Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil, a se ausentar do País, nos dias 13 a 18 de outubro de 2007, com a finalidade de participar da IACP/2007 – Annual Conference of International Association of Chiefs of Police nos Estados Unidos da América.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

  
Blairo Borges Maggi  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

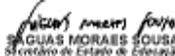
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.425/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 314044/2007, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 14 de Agosto de 2007 a 13 de Agosto de 2008, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.677/2006, publicado no Diário Oficial de 10.10.2006, que concedeu a Srª **ROSÁLIA DE AGUIAR ARAÚJO**, RG nº 42.123.285 SSP/PR, CPF nº 562.583.309-59, Matrícula Funcional nº 257110011, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", lotada na E.E. Rosa

dos Ventos – SEDUC, no município de Sinop/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais, na Universidade Federal de Mato Grosso, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.426/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 252334/2006/SAD e 369178/2007, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve prorrogar, a partir de 1º de Abril de 2007 a 31 de Março de 2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 1.813/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 24.10.2006, que concedeu a Sra. **MARCIANE MILANSKI**, RG nº 849.781 SSP/MT, CPF nº 523.077.431-20, Matrícula Funcional nº 643480030, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "03", lotada no Hospital Regional de Colider - SES, em Colider - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado, em Clínica Médica, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP/SP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINO PEDRO  
Secretário de Estado de Guarda

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 071/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.**

01) Proc. Nº. 152774/2007 – **LARENICE TAVARES REIS DE OLIVEIRA**, RG: 201047, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 432/2004, publicado no D.O. de 06/12/2004 referentes aos períodos de 24/05/1990 a 23/05/1995 (03 meses), conforme as informações de fls. 08 e 09 dos autos.

**OBS.:**

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

**EC 20, de 15/12/1998.**

02) Proc. Nº. 188706/2007 – **REGINA SASSO**, RG: 6796608, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Itauba. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pelas Portarias nº. 210/1993 e 761/1998, publicado no D.O. de 11/08/1993 e 12/08/1998 referentes aos períodos de 10/05/1988 a 09/05/1993 (03 meses) e 10/05/1993 a 09/05/1998 (03 meses), conforme as informações de fls. 07 e 08 dos autos.

**OBS.:**

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da

**EC 20, de 15/12/1998.**

**II – TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

03) Proc. Nº. 263380/2006 – **SALVADOR ANTUNES MONTEIRO MACIEL**, RG: 53338, Técnico de Defesa Agropecuária, do Instituto de Defesa Agropecuária, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 272/1998, publicada no Diário Oficial de 31/07/1998, que foram averbados em dobro 05 (cinco) meses de licença prêmio em dobro, referente aos quinquênios de 87/92 (02 meses) e 92/97 (03 meses).

04) Proc. Nº. 337273/2007 – **SERGIO GOMES FONSECA**, RG: 056661, Apoio Administrativo Profissionalizado, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 854/1998, publicada no Diário Oficial de 26/08/1998, pois que foram averbados em dobro 12 (doze) meses de licença prêmio em dobro, referente aos quinquênios de 06/09/1971 a 05/09/1976; 06/09/1976 a 05/09/1981; 06/09/1981 a 05/09/1986 e 05/09/1986 a 05/09/1991 (12 meses).

**III - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:**

05) Proc. Nº. – 94777/2007 – **EVA GOMES DO NASCIMENTO**, RG: 1084100, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 150/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 21/12/2005, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**

- 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias:

Nos períodos de 01/03/1977 a 31/01/1980, 01/02/1974 a 15/12/1974, 03/02/1975 a 15/12/1975 e 01/02/1976 a 15/12/1976, prestado a Prefeitura Municipal de Marialva;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

**LEIA – SE: Averbem – se:**

• **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias:**  
**No período de 01/03/1977 a 31/01/1980, 01/02/1974 a 15/12/1974, 03/02/1975 a 15/12/1975 e 01/02/1976 a 15/12/1976, prestado a Prefeitura Municipal de Marialva, na função de Professora;**  
**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

06) Proc. Nº. – 147670/2006 – **ISABEL HELENA PAGLIUCA BOCATO**, RG: 5639472, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Guarantã do Norte **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 113/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 26/04/2005, referente à Contagem em Dobro.

• **ONDE SE LÊ:**  
 05 (cinco) meses de licença prêmio não usufruída aos quinquênios de 14/01/1993 a 13/01/1998 (03 meses) e 14/01/1998 a 13/01/1993 (02 meses) conforme as portarias de nº. 067/1993 e 273/1998, publicadas nos Diários Oficiais de 26/03/1993 e 07/05/1998.

**LEIA – SE:**  
 05 (cinco) meses de licença prêmio não usufruída aos quinquênios de 14/01/1988 a 13/01/1993 da Portaria nº. 067/1993 (02 meses) e 14/01/1993 a 13/01/1998 da Portaria nº. 273/1998 (03 meses) conforme portaria de Números 067/1993 e 273/1998 publicadas nos Diários Oficiais de 26/03/1993 e 07/05/1998

07) Proc. Nº. – 29614/2007 – **ANA ROSA DOS SANTOS CALIXTO**, RG: 1341610, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Primavera do Leste.

**ONDE SE LÊ : Averbem-se:**  
 • **01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias:**  
**No período de 01/02/1990 a 30/11/1990, 01/03/1992 a 15/03/1992 e 18/12/1992 a 28/02/1993, prestados ao Centro Educacional Primavera SC Ltda.;**  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

• **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias:**  
**No período de 01/03/1978 s 20/04/1979, 20/07/1979 a 31/12/1979, 25/02/1980 a 31/12/1980 e 16/02/1981 a 24/50/1988, prestados a Prefeitura Municipal de Fênix – PR.**  
**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

**LEIA – SE: Averbem – se:**

• **01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias:**  
**No período de 01/02/1990 a 30/11/1990, 01/03/1992 a 15/03/1992 e 18/12/1992 a 28/02/1993, prestados ao Centro Educacional Primavera SC Ltda., na função de professora;**  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

• **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias:**  
**No período de 01/03/1978 s 20/04/1979, 20/07/1979 a 31/12/1979, 25/02/1980 a 31/12/1980 e 16/02/1981 a 24/50/1988, prestados a Prefeitura Municipal de Fênix – PR, na função de professora;**  
**Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

08) Proc. Nº. – 176958/2007 – **MARIA LUCIA MIOLLI AVELINO**, RG: 14991617, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Tangará da Serra **Retífico, em parte**, a Portaria de nº. 003/2004 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 30/01/2004, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

**ONDE SE LÊ: Averbem-se:**  
 • **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias**, de contribuição de tempo de serviço prestado a Planaltina do Paraná Prefeitura, no período compreendido entre 01/06/1981 a 07/02/1984.  
**Obs.:** Foram descontados os períodos compreendidos entre 07/02/1984, por estarem paralelos ao tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

**LEIA – SE: Averbem – se:**  
 • **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias**, de contribuição de tempo de serviço prestado a Prefeitura de Planaltina – Paraná, como Professora no período compreendido entre 01/06/1981 a 07/02/1984.  
**Obs.:** Foram descontados os períodos compreendidos entre 07/02/1984 a 14/02/1984, por estarem paralelos ao tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

#### IV – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

09) Proc. Nº. – 284461/2006 – **EDNA MARIA RODRIGUES**, RG: 392869, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Jaciara.

**Averbem-se:**  
 • **07 (sete) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias:**  
**No período de 01/03/1988 a 08/08/1988, prestados a Comunidade Evangélica Luterana de Jaciara;**  
**No período de 01/09/1988 a 21/12/1988 e 01/03/1989 a 13/12/1991, prestados a Sociedade Educacional de Rondonópolis SC Ltda.;**  
**No período de 06/01/1995 a 19/02/1995 e 31/07/1996 a 30/01/2000, prestados a Associação União Escolar Vale do São Lourenço;**  
**Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**  
**Obs.:**  
 • Não serão computados os períodos de 01/10/1994 a 05/01/1995, prestados a SOMED Segurança Ocupacional e Medicina do Trabalho; 02/01/1995 a 05/01/1995, 20/02/1995 a 30/07/1996 e 31/01/2000 a 17/01/2003, prestados a Associação União Escolar Vale do São Lourenço. Pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 289057/2007 – **KAZUKO KATO DE CARVALHO**, RG: 8879473, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Pontes e Lacerda.

**Averbem-se:**  
 • **11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias:**  
**No período de 17/03/1976 a 30/09/1976 e 01/07/1977 a 09/11/1977, prestados a Escola Estadual Rafael P de Barros SP, na função de Professora**  
**No período de 30/09/1983 a 16/10/1983 e 24/08/1984 a 31/08/1984, prestados a Escola Estadual Prof. João Crisostomo SP, na função de Professora;**  
**No Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

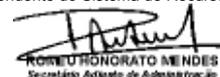
**Obs.:**  
 • Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

11) Proc. Nº. – 5546/2007 – **MARIA SANTANA DA SILVA**, RG: 25805, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, de Sorriso.

**Averbem-se:**  
 • **02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias:**  
**No período de 03/07/1991 a 24/05/1994, prestados a Prefeitura Municipal de Nortelândia, na função de Merendeira;**  
**No Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**  
**Obs.:**  
 • O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foi exercido na função de magistério.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 21 de Setembro de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ  
 Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

  
**RONEU HONORATO MENDES**  
 Secretário Adjunto de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº. 039/2007/PGE/SEFAZ.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta, e:

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 001/PGE/SEFAZ/99, de 14-06-1999, cujo relatório da Comissão Processante, concluiu pela ocorrência de irregularidades e ilícitos verificados no Programa do ICMS Garantido, notadamente a retenção e desvio de terceiras vias de Notas Fiscais de entrada de mercadorias neste Estado, bem como seu posterior repasse a contribuintes interessados, mediante recebimento de dinheiro e/ou outras vantagens;

Considerando que conforme consta do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, em razão do suposto envolvimento do servidor ISMAR DA COSTA MEIRA – brasileiro, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula funcional nº 208880071, nas irregularidades apuradas, este fora penalizado com a Demissão do serviço público em 17-11-1999, pela prática de atos capitulados no artigo 159, incisos I, X, XI e XIII; 144, incisos XII e XV, da Lei complementar nº 04, de 15-10-1990; e pela conduta tipificada no art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.137/90 e artigos 314, 316 e 317 do Código Penal;

Considerando a reintegração do servidor, ao serviço público, por força de decisão judicial, proferida em sede de Mandado de Segurança nº 2.271 – Capital – Classe II -11, conforme Ato Governamental de 26-09-2000;

Considerando Decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11-10-2000, em face do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 1.349, de 16-05-2000, determinando a instauração de processo administrativo disciplinar, em desfavor do mencionado servidor, em razão das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar - Portaria Conjunta nº 001/PGE/SEFAZ/99;

Considerando o conteúdo das apurações parciais realizadas no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/SSP/2001, de 26/12/2001 e Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/SSP/2002, de 24/01/2002, que em virtude de pendências de informações, a Comissão Processante não preferiu conclusão opinativa sobre a conduta do mencionado servidor naquele processo;

Considerando que, se comprovadas as irregularidades acima descritas, perpetradas pelo Agente de Tributos Estaduais, acima nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, II, IX, XII e XV – o que implica em tese, incidência nas hipóteses previstas no artigo 159, IV, X, XI e XIII todos dispositivos da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990, c/c art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.137, de 27-12-90;

#### RESOLVEM:

I – Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado, Presidente; Fábio Marcel Vanin Turchiari – Procurador do Estado, Membro e Getúlio Cavalheiro Nery – Agente de Inspeção e Controle, Membro, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades retromencionadas.

II – Designar a servidora Rosa Helena de Lucena Borges – Agente de Administração Fazendária para a função de Secretária da presente Comissão Processante.

III - Determinar a imediata intimação do acusado acima nominado, para que tenha ciência do teor

do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 “caput” e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

#### REGISTRADA – PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2007.



**MARIA MAGALHÃES ROSA**  
Procuradora-Geral do Estado  
Em Substituição Legal

#### PORTARIA CONJUNTA Nº. 040/2007/PGE/SEFAZ.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005 por ter saído incorreta, e:

Considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 001/PGE/SEFAZ/99, de 14-06-1999, cujo relatório da Comissão Processante, concluiu pela ocorrência de irregularidades e ilícitos verificados no Programa do ICMS Garantido, notadamente a retenção e desvio de terceiras vias de Notas Fiscais de entrada de mercadorias neste Estado, bem como seu posterior repasse a contribuintes interessados, mediante recebimento de dinheiro e/ou outras vantagens;

Considerando que conforme consta do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, em razão do suposto envolvimento do servidor, DARCY LOURENÇO DA SILVA FILHO – brasileiro, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula funcional nº 171824331, nas irregularidades apuradas, este fora penalizado com a Demissão do serviço público em 17-11-1999, pela prática de atos capitulados no artigo 159, inciso XIII c/c art. 144, inciso XV, da Lei complementar nº 04, de 15-10-1990; art. 11, caput e incisos I e II, da Lei nº 8.429/92, c/c art. 143, incisos I, II, III, VI e IX, da Lei Complementar nº 04/90 e art. 10, caput e incisos I e X, da Lei nº 8.429/92;

Considerando a reintegração do servidor, ao serviço público, por força de decisão judicial, proferida em sede de Mandado de Segurança nº 2.304/99 – Capital – Classe II -11, conforme Ato Governamental de 30-03-2000;

Considerando Decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11-10-2000, em face do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 1.349, de 16-05-2000, determinando a instauração de processo administrativo disciplinar, em desfavor do mencionado servidor, em razão das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar - Portaria Conjunta nº 001/PGE/SEFAZ/99;

Considerando o conteúdo das apurações parciais realizadas no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/SSP/2001, de 26/12/2001 e Portaria Conjunta nº 001/SEFAZ/SSP/2002, de 24/01/2002, que em virtude de pendências de informações, a Comissão Processante não proferiu conclusão opinativa sobre a conduta do mencionado servidor naquele processo;

Considerando que, se comprovadas as irregularidades acima descritas, perpetradas pelo Agente de Tributos Estaduais, acima nominado, no exercício de suas funções, este, em tese, transgrediu o artigo 143, I, II, III e IX, como também o artigo 144, II, IX, XII e XV, o que implica em tese, incidência nas hipóteses previstas no artigo 159, IV, X, XI e XIII todos dispositivos da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990, c/c art. 3º, incisos I e II da Lei nº 8.137, de 27-12-90;

#### RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado, Presidente; Fábio Marcel Vanin Turchiari - Procurador do Estado, Membro e Getúlio Cavalheiro Nery - Agente de Inspeção e Controle, Membro, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades retromencionadas.

II – Designar a servidora Rosa Helena de Lucena Borges – Agente de Administração Fazendária para a função de Secretária da presente Comissão Processante.

III - Determinar a imediata intimação do acusado acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

IV – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no artigo 75 “caput” e § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

#### REGISTRADA – PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2007.



**MARIA MAGALHÃES ROSA**  
Procuradora-Geral do Estado  
em substituição legal

#### GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 120/2007- SARP/SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando os preços de atacado no mercado.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/10/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 110/2007, de 20/08/07.

#### CUMPRÁ-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2007.



ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 120/2007 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	4,58
Ameixa Importada	KG	4,82
Banana Maça	KG	2,22
Banana Nanica	KG	0,95
Banana Ouro	KG	2,02
Banana Prata	KG	1,51
Banana Terra	KG	1,52
Figo Nacional	KG	6,49
Figo Importado	KG	9,74
Maça Nacional	KG	2,34
Maça Importada	KG	2,92
Melão Nacional	KG	1,42
Melão Importado	KG	2,41
Morango Nacional	KG	3,15
Morango Importado	KG	3,62
Nectarina Nacional	KG	4,54
Nectarina Importada	KG	5,67
Nozes	KG	17,48
Pera Nacional	KG	4,20
Pera Importada	KG	4,66
Pêssego Nacional	KG	5,70
Pêssego Importado	KG	7,13
Jva Nacional	KG	3,20
Jva Importada	KG	5,78
Alho Nacional Embalado	KG	8,24
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,25
Alho Nacional em Réstia	KG	4,46
Alho Importado	KG	6,52
Batata de Primeira Qualidade	KG	0,79
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,42
Cebola Graúda	KG	0,93
Cebola Media	KG	0,93
Cebola Miúda	KG	0,77
Cebola Roxa Grauda	KG	0,97
Cebola Roxa Media	KG	0,97
Cebola Roxa Miúda	KG	0,79

## GOVERNO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 122/2007-SEFAZ

**Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

**CONSIDERANDO** que a variação do IGP-DI, no mês de agosto de 2007, foi de 1,39% (Um inteiro e trinta e nove centésimos por cento),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2007, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

**Art. 2º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de julho a dezembro de 2007, será de R\$ 27,38 (VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**Art. 3º** Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

**C U M P R A - S E.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2007.



MARCEL SOUZA DURZI  
Secretaria Adjunta da Receita Pública

**TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA****VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/10/2007 A 31/10/2007**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	C.M.	501.384,6413	321.237,2265	185.845,0813	165.407,2271	131.585,4834	124.858,5957	113.945,7912	102.843,8159	92.998,4645	82.359,6364	72.440,1731	62.158,4939
	JUROS	282,43	281,43	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43
1991	C.M.	52.030,2514	43.285,3705	40.445,3297	37.259,3367	34.208,4785	31.394,8926	28.684,3214	26.089,7974	23.302,7277	20.478,5157	16.654,0467	12.758,5389
	JUROS	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43
1992	C.M.	9.935,5311	7.913,5877	6.272,1476	5.139,4928	4.292,0727	3.476,3481	2.819,6160	2.328,0144	1.892,6535	1.534,0888	1.222,9886	988,4843
	JUROS	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43
1993	C.M.	800,5971	618,0709	487,9448	387,4217	304,2259	235,9153	181,2005	138,6646	105,0951	78,1696	57,8098	43,1936
	JUROS	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43
1994	C.M.	31,6619	22,7033	16,2419	11,3203	8,0114	5,5558	3,8478	3,6571	3,4827	3,4269	3,3629	3,2664
	JUROS	234,43	233,43	232,43	231,43	230,43	229,43	228,43	227,43	226,43	225,43	224,43	223,43
1995	C.M.	3,1945	3,1945	3,1945	3,0615	3,0615	3,0615	2,8579	2,8579	2,8579	2,7184	2,7184	2,7184
	JUROS	222,43	221,43	220,43	219,43	218,43	217,43	216,43	215,43	214,43	213,43	212,43	211,43
1996	C.M.	2,6085	2,6085	2,6085	2,6085	2,6085	2,6085	2,4434	2,4434	2,4434	2,4434	2,4434	2,4434
	JUROS	205,19	202,84	200,62	198,55	196,54	194,56	192,63	190,66	188,76	186,90	185,10	183,30
1997	C.M.	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734	2,3734
	JUROS	181,57	179,90	178,26	176,60	175,02	173,41	171,81	170,22	168,63	166,96	165,29	163,92
1998	C.M.	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492	2,2492
	JUROS	158,28	156,15	153,95	152,24	150,61	149,01	147,31	145,83	143,34	140,40	137,77	135,37
1999	C.M.	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126	2,2126
	JUROS	133,19	130,81	127,48	125,13	123,11	121,44	119,78	118,21	116,72	115,34	113,95	112,35
2000	C.M.	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315	2,0315
	JUROS	110,89	109,44	107,99	106,69	105,20	103,81	102,50	101,09	99,87	98,58	97,36	96,16
2001	C.M.	1,8416	1,8278	1,8188	1,8126	1,7983	1,7782	1,7704	1,7449	1,7171	1,7017	1,6953	1,6711
	JUROS	94,89	93,87	92,61	91,42	90,08	88,81	87,31	85,71	84,39	82,86	81,47	80,08
2002	C.M.	1,6585	1,6555	1,6524	1,6494	1,6476	1,6362	1,6182	1,5905	1,5585	1,5226	1,4835	1,4236
	JUROS	78,55	77,30	75,93	74,45	73,04	71,71	70,17	68,73	67,35	65,70	64,16	62,42
2003	C.M.	1,3450	1,3096	1,2818	1,2618	1,2412	1,2362	1,2444	1,2532	1,2556	1,2480	1,2349	1,2296
	JUROS	60,45	58,62	56,84	54,97	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00
2004	C.M.	1,2237	1,2164	1,2068	1,1938	1,1829	1,1694	1,1526	1,1379	1,1251	1,1105	1,1052	1,0994
	JUROS	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00
2005	C.M.	1,0904	1,0848	1,0812	1,0769	1,0664	1,0610	1,0636	1,0685	1,0728	1,0813	1,0827	1,0759
	JUROS	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00
2006	C.M.	1,0724	1,0716	1,0639	1,0646	1,0694	1,0692	1,0651	1,0580	1,0562	1,0519	1,0494	1,0410
	JUROS	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00
2007	C.M.	1,0351	1,0324	1,0280	1,0256	1,0234	1,0219	1,0203	1,0177	1,0139	1,0000		
	JUROS	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00		

1) PARA OBTEN O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTEN O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTEN OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

OBS.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**ÓRGÃO DE CONTROLE E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2007-CAT**

Publica ementas.  
**O CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, reunido em 20 de setembro de 2007, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT,

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pela Câmara Julgadora,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Publicar as ementas nºs 115/2007 a 125/2007, referentes aos Acórdãos nºs 115/2007 a 125/2007, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

**P U B L I Q U E - S E .**

Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2007.  
 Patrícia Diniz dos Santos Moreira  
 Presidente do CJPAT/CAT

Lourdes Emília de Almeida  
 Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos  
 Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Telma Rezende Timo  
 Representante da Fazenda Pública

José Avelino Ribeiro Júnior  
 Representante da Federação do Comércio

César Rubens Gonçalves  
 Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman  
 Representante da Federação das Indústrias

Rogério Luiz Gallo  
 Representante Fiscal

Dulce de Moura  
 Representante Fiscal

**“PENEIRÃO” – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE CERCEAMENTO DE DEFESA POR FALTA DE PROVAS E DE CUMULAÇÃO DE SELIC COM OUTRO ÍNDICE DE CORREÇÃO – NÃO-PROVIMENTO – CONTROLE DA LEGALIDADE – DECADÊNCIA – REFORMA.** Tem este Conselho como pacífico o entendimento segundo o qual a listagem decorrente de arquivo magnético com informações prestadas pelo fornecedor, com previsão em norma convencional, é meio de prova válido e suficiente para comprovar operações não registradas nos livros fiscais próprios, dispensada a apresentação das respectivas notas fiscais. Os juros e a correção monetária foram calculados da maneira como prescreve a legislação tributária estadual, cujo exame de legalidade ou constitucionalidade não se encontra na esfera de competência deste Conselho, conforme artigo 45, parágrafo único, da Lei 7609/01. Em sede de controle da legalidade, considerou-se incabível a exigência correspondente aos fatos geradores ocorridos até novembro de 2000, por ter ocorrido a decadência do direito de o fisco proceder ao lançamento de ICMS nos moldes do artigo 173, I, do CTN.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário. Contudo, em sede de controle da legalidade, considerou-se extinta, por decadência, parte do crédito tributário, de modo que se reformou a decisão monocrática em que se julgou parcialmente procedente a ação fiscal para também julgá-la parcialmente procedente, nos termos do voto do Relator.

**Ementa nº 115/2007** – Processo nº 102/2007-CAT – NAI nº 40101001500007200610 – Acórdão nº 115/2007, de 28/08/2007 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**1. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: REMETENTE NÃO CREDENCIADO – RETENÇÃO DO IMPOSTO PELO ADQUIRENTE. 2. INCONSTITUCIONALIDADE: MULTA E ÍNDICE DE CORREÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO.** 1. A aquisição de mercadorias sujeita ao regime de substituição tributária, sem a devida retenção do imposto pelo fornecedor, transfere ao adquirente a responsabilidade pelo recolhimento antecipado, nos termos do disposto no inciso VI do art. 289 do Regulamento do ICMS. 2. É defeso ao julgador administrativo analisar a arguição de inconstitucionalidade dos dispositivos da Legislação Tributária, por força da regra insculpida no art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República e parágrafo único do art. 45 da Lei 7609/2001. Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 116/2007** – Processo nº 093/2007-CAT – NAI nº 40103001600050200510 – Acórdão nº 116/2007, de 28/08/2007 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – ALEGAÇÕES DE ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA E NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO.** Trata-se de exigência do ICMS – Diferencial de Alíquota, incidente nas entradas no estabelecimento de contribuinte de bem ou mercadoria, adquirida em outro Estado, destinada a uso, consumo ou ativo permanente, conforme o que preconizam os artigos 2º, § 1º, inciso IV e art. 3º, inciso XIII da Lei nº 7.098/98, estes reproduzidos no Regulamento do ICMS. A arguição de inconstitucionalidade de dispositivo da Lei Estadual, que prevê a incidência do imposto, não é oponível na seara administrativa, conforme vedação expressa no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 7.609/2001. Em relação à decisão monocrática, não há qualquer vício que a macule de nulidade, haja vista que de forma isenta, todas as alegações pertinentes, trazidas pela recorrente na impugnação foram devidamente apreciadas. Além disso, a decisão foi proferida com todos os requisitos previstos no art. 83 da Lei nº 7.609/2001. Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 117/2007** – Processo nº 103/2007-CAT – NAI nº 16676001300013200617 – Acórdão nº 117/2007, de 28/08/2007 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**CRÉDITO PRESUMIDO – ART. 64-F DO RICMS – RENÚNCIA AOS CRÉDITOS DAS ENTRADAS TRIBUTADAS – UTILIZAÇÃO EM DUPLICIDADE DO CRÉDITO PRESUMIDO – RECURSO OFÍCIO – PROVIDO.** A apuração do imposto devido com a utilização do crédito presumido é uma modalidade de tributação disponibilizada ao contribuinte, que no exercício do seu poder discricionário, poderá

aderir, ou não, a esta forma de apuração do imposto. Entretanto, havendo adesão, deverá renunciar ao creditamento do imposto relativamente às entradas tributadas, nos termos do § 3º do art. 64-F do Regulamento do ICMS. Entende-se que a infração de utilização em duplicidade do crédito presumido, caracterizada pelos registros efetuados no LRAICMS, não se desconstitui pelo fato de o autuado admitir erro nos registros ou ainda, pela apresentação de novos livros fiscais. Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representação Fiscal, decidiu-se pelo acanhamento e provimento do recurso, para reformar a decisão monocrática e julgar procedente a ação fiscal na forma retificada às fls. 732.

**Ementa nº 118/2007** – Processo nº 078/2007-CAT – NAI nº 38417001300020200414 – Acórdão nº 118/2007, de 28/08/2007 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**LANÇAMENTO DECORRENTE DA CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS RESULTANTE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO PROVENIENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO.** Constatada a ausência de recolhimento do ICMS diferencial de alíquota decorrente da aquisição de materiais para uso e consumo e ativo imobilizado (guindastes e peças mecânicas) é de se manter a ação fiscal.

Ouvida a Representação Fiscal, julgou-se a unanimidade pela manutenção da decisão singular que manteve incólume o lançamento.

**Ementa nº 119/2007** – Processo nº 095/2007-CAT – NAI nº 2484600130027500510 – Acórdão nº 119/2007, de 28/08/2007 – Relator: Victor Humberto da Silva Maizman – Revisora: Telma Rezende Timo.

**1. DECADÊNCIA – INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 173, I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. 2. CRÉDITO VEDADO – ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DO POSTO NO ART. 25 DO § 6º DA LEI 7.098/1998. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO.** 1. O Superior Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que os arts. 173, I e 150, § 4º do CTN são excludentes um do outro e não aditivos e, conseqüentemente, passou-se a rejeitar a aplicação concorrente ou cumulativa dos referidos dispositivos legais (EResp 413265/SC; Embargos de Divergência no Recurso Especial 2004/0160983-7). *In casu*, o direito de a Fazenda Pública constituir crédito tributário, relativamente aos fatos geradores ocorridos no exercício de 2001, decaiu em 01.01.2007, vez que não restou configurado pagamento do ICMS. E, nessa hipótese, aplica-se a regra geral, ou seja, o art. 173, I do CTN.

2. A sujeição constitucional dos agentes públicos ao princípio da legalidade, tem sustentação lógica na presunção de constitucionalidade e legalidade das regras que integram o ordenamento, o que constitui elemento fundamental do princípio da segurança jurídica. Noutro ponto, a Lei 7.609/2001 estabelece que a competência do órgão destinado ao Controle e Julgamento de Processos Administrativos Tributários não inclui o exame da legalidade e constitucionalidade dos dispositivos da Legislação Tributária.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante parecer fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 120/2007** – Processo nº 168/2006-CAT – NAI nº 122752001500002200612 – Acórdão nº 120/2007, de 30/08/2007 – Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**1. RECOLHIMENTO À MENOR DE IMPOSTO – REDUÇÃO INDEVIDA NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS – 2. RETIFICAÇÃO NO ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO PELO JULGADOR – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO.** 1. Conforme consta dos autos, a operação interestadual de saída de carvão de algodão teve como destinatária, empresa localizada em São Paulo, cuja atividade é a fabricação de óleos vegetais em bruto. O inciso VI do art. 40 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS prevê a redução em 40% (quarenta por cento) do valor da operação, a base de cálculo do imposto, nas saídas interestaduais de carvão de algodão destinado à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, portanto não houve a subsonção do fato à norma. 2. A retificação no enquadramento da infração, pelo julgador, encontra-se autorizada pelo art. 26 da Lei nº

7.609/2001, não sendo motivo para a declaração de nulidade da decisão monocrática. Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e ouvida a d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvemento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada.

**Ementa nº 121/2007** – Processo nº 104/2007-CAT – NAI nº 40103001600041200510 – Acórdão nº 121/2007, de 30/08/2007 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**FALTA DE ESTORNO – SAÍDAS ISENTAS OU NÃO-TRIBUADAS – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÃO DE OBEDECIÊNCIA A CONVÊNIO E DE MULTA CONFISCATÓRIA – DESPROVIMENTO.**

O Convênio ICMS 100/97, citado pela recorrente, não obrigou o Estado de Mato Grosso a aceitar a manutenção dos créditos fiscais, mas apenas lhe facultou deixar de exigir o referido estorno. O Estado, entretanto, não fez uso da faculdade outorgada pelo convênio. Então, não se revogou a legislação interna mato-grossense, que continuou exigindo o estorno do crédito fiscal referente a compras cujas saídas sejam isentas ou não-tributadas. Logo, não possui razão a recorrente ao deixar de estornar os créditos com base em Convênio por considerar que o Estado de Mato Grosso estivesse, em razão dele, obrigado a dispensar os seus contribuintes desse procedimento, ou muito menos que a fazenda estivesse proibida de exigir tal obrigação por meio de ação fiscal. Com base no artigo 45, p.u., da Lei 7609/01, que veda a apreciação de legalidade e constitucionalidade de normas, não foram apreciados argumentos de inconstitucionalidade da multa aplicada, que é justamente aquela indicada em lei para a referida falta de estorno, omissão essa que, por sua vez, não foi negada pela recorrente.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o parecer emitido pela Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que se manteve inalterada a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 122/2007** – Processo nº 116/2006-CAT – NAI nº 38355001700018200416 – Acórdão nº 122/2007, de 30/08/2007 – Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIDO.** Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente, no seu estabelecimento, em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente. Por outro lado, não houve impedimento para a lavratura da NAI, nem a desistência do litígio.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, em consonância com o parecer da d. Representação Fiscal, decidiu-se pelo conhecimento e improvemento do recurso para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 123/2007** – Processo nº 143/2006-CAT – NAI nº 118203001400070200511 – Acórdão nº 123/2007, de 30/08/2007 – Relatora: Telma Rezende Timo – Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**1. ISENÇÃO – DESCARACTERIZAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO – SUFRAMA. 2. MULTA E JUROS: VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E NÃO-CONFISCO. RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO.** 1. A isenção do ICMS concedida para as remessas de mercadorias destinadas à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, está condicionada a posterior comprovação do inamento nos estabelecimentos destinatários – mediante reconhecimento da SUFRAMA –, sob pena de exigência do imposto, nos termos do art. 363-B do Regulamento do ICMS. Lançamento procedente. 2. O julgamento administrativo se restringe ao exame do lançamento frente aos dispositivos da Legislação Tributária Estadual. E, nos termos

do parágrafo único do art. 45 da Lei 7609/2001, a competência do órgão destinado ao Julgamento de Processos Administrativos Tributários não inclui o exame da legalidade e constitucionalidade dos referidos dispositivos legais.

Com esse entendimento, por maioria dos votos (vencido o Conselheiro Amir Bem Kauss) e consoante parecer fiscal, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada às fls. 706/707.

**Ementa nº 124/2007** - Processo nº 089/2007-CAT - NAI nº 16676001300213200519 - Acórdão nº 124/2007, de 30/08/2007 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**ICMS LANÇADO E DECLARADO EM GIA - FALTA DE RECOLHIMENTO - DUPLICIDADE DE AÇÃO - DECADÊNCIA - REMESSA NECESSÁRIA - PROVIMENTO.** O reexame necessário é decorrente da exoneração de parte do crédito tributário, haja vista restar comprovado nos autos que imposto referente aos meses de agosto, novembro e dezembro de 2000 e janeiro, abril e maio de 2001, já fora exigido no AIIM nº 25734. No entanto, consoante o que dispõe o inciso I do art. 171 do CTN, constatou-se que parte do crédito tributário remanescente, fatos geradores ocorridos no exercício de 1999, já haviam sido extintos pela decadência, quando da lavratura da NAI, que ocorreu em 17/07/2006.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos e, ouvida a d. Representação Fiscal, conheceu-se do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, para julgá-la, também, parcialmente procedente, nos termos deste Acórdão.

**Ementa nº 125/2007** - Processo nº 125/2007-CAT - NAI nº 16915001100037200617 - Acórdão nº 125/2007, de 30/08/2007 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

#### ORDEN DE INICIO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Estado de Fazenda, através da Coordenadoria Geral de Apoio Logístico, torna público a Ordem de Início de Serviços, conforme discriminação abaixo:

#### TERMO DE CONTRATO Nº 033/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ

**OBRA:** Reforma de Postos Fiscais: Frederico Campos, União, Pontal do Araguaia, Cachimbo e Flavio Gomes

**CONTRATO Nº:** 033/2007/ SEFAZ/ FUNGEFAZ

**EMPRESA:** ANAMIL ENGENHARIA LTDA

**LOCAL/MUNICÍPIO:** Vila Rica, Torixoréu, Pontal do Araguaia, Guarantã do Norte e Cuiabá-MT.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

##### ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declararam para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 e no art. 3º par. 1º do Decreto Estadual nº 4.314/2004 que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. RAZÃO SOCIAL: VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: Rua do Barbado, s/nº Sapezal-MT ELEFONE: 65 3383-2555 FAX: 65 3383 2555 CNPJ: 00.788.000/0001-06 INSCRIÇÃO: 13.016.345-7 PRAZO DE VALIDADE: 20/09/2008 21 DE SETEMBRO DE 2007 - **Clemilda Rodrigues Batista matr.518540014 Gerente Fazendária**

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

DIA/MÊS/ANO: 20/09/2007.

CPF	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
741.692.381-68	Adriano dos Santos Silva	DISPENSADO
828.589.261-15	Aparecida Marques dos Santos	DISPENSADO
442.355.851-34	Cidemar Giufrida	DISPENSADO
429.420.551-20	Divino Prata	DISPENSADO
029.867.001-10	Elias de Jesus Santos	DISPENSADO
459.631.341-53	Eiza de Souza de Oliveira	DISPENSADO
015.090.451-71	Helton de Souza de Oliveira	DISPENSADO
960.591.171-04	Irene Nespoli Benatto da Silva	DISPENSADO
411.527.001-20	Jorge Pereira da Silva	DISPENSADO
424.506.081-68	José Alves dos Santos	DISPENSADO
012.235.731-09	Luzia Molina Prata	DISPENSADO
012.150.791-25	Maria Aparecida da Silva de Melo	DISPENSADO
469.053.911-15	Maria dos Santos Giufrida	DISPENSADO
028.309.031-61	Maria José de Souza Santos	DISPENSADO
023.556.408-74	Mateus Ribeiro de Melo	DISPENSADO
340.296.991-20	Nelson Alves Santana	DISPENSADO
513.138.391-91	Osmarina Pereira Santana	DISPENSADO
304.676.671-87	Oswaldinei Francisco da Rocha	DISPENSADO
867.972.711-34	Reginaldo Vieira dos Santos	DISPENSADO
469.089.271-72	Sebastião Correia Filho	DISPENSADO
293.199.431-68	Sebastião de Oliveira	DISPENSADO
009.471.811-30	Veranice Vieira dos Santos	DISPENSADO
010.647.981-44	Zenaide Amparo Caldeira	DISPENSADO

VITOR CESAR DA SILVA FARIA - Gerente Fazendário

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

A Agência Fazendária de Juara/MT torna pública a relação dos Contribuintes que fizeram opção pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS.

N.º Ord	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
001	Elias Pereira	13.291293-7
002	José Gonçalves de Carvalho	13.342709-9
003	Brasílio de Oliveira Franco	13.342732-2
004	Edjaime Alves Teixeira	13.342773-0
005	Geminiano Fernandes da Silva	13.342888-5
006	Izael Costa	13.342992-0
007	Rosa Moreira Domingos	13.342774-9
008	Francisco Schmitz	13.343131-2
009	Edson Luiz Cazella	13.343169-0
010	João Neves	13.343320-0
011	Dionísio Pires Pires	13.343715-9
012	Fazenda São Marcelo Ltda	13.343393-5

013	José Geraldo Riva Junior	13.343394-3
014	Moacir Romero Fernandes	13.343755-8
015	Antonio Ronaldo Rodrigues da Cunha	13.343914-3
016	Davi Pintor	13.343920-8
017	Luiz Henrique Terrugi e Outra	13.344046-0
018	José Rodrigues	13.344108-3

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente à NAI's abaixo relacionadas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: BORGES & ZORDAN LTDA

NAI nº: 38538001100454200729, I.E. nº 13.146.192-3

Endereço: Rua dos Lírios, 826 - Centro - SINOP/MT.

Firma: NGP DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTIC. LTDA

NAI nº: 38538001100437200720, I.E. nº 13.180.890-7

Endereço: Ave dos Tarumãs, 2.002 - Jd. Paraíso - SINOP/MT.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Sinop, 20 de Setembro de 2007.

Nilde Maria Gil Braz da Silva - Gerente Fazendária.

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO (O) PROPRIETÁRIO (S) OU REPRESENTANTES LEGAIS da firma (s), abaixo relacionada(o) a por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Agência Fazendária de Nova Mutum sito a Avenida das Araçongas, nº 354 N centro Nova Mutum - MT, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam também, o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7098/98.

**FIRMA: A S Z COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

NAI Nº : 38538001100241200723

INSC. EST.:13.188.388-7

**ENDEREÇO:AV. PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS S/N INDUSTRIAL, NOVA MUTUM**

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do respectivo processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Nova Mutum, 19 de Setembro de 2007. Lucimeire Martins da Silva Gerente Fazendário

#### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO (O) PROPRIETÁRIO (S) OU REPRESENTANTES LEGAIS da firma (s), abaixo relacionada(o) a por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Agência Fazendária de Nova Mutum sito a Avenida das Araçongas, nº 354 N centro Nova Mutum - MT, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (TRINTA) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam também, o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7098/98.

**FIRMA: A S Z COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

NAI Nº : 122655001800442200720

INSC. EST.:13.188.388-7

**ENDEREÇO:AV. PERIMETRAL DAS SAMAMBAIAS S/N INDUSTRIAL, NOVA MUTUM**

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do respectivo processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Nova Mutum, 19 de SETEMBRO de 2007. Lucimeire Martins da Silva Gerente Fazendário

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 021/2007.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT - CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - CNPJ Nº. 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o I JOGOS DA AMIZADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 15.601 **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **Projeto:** 1608 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Numero de Empenho:** 156010001.07.01003-1

**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 05 de outubro de 2007.

  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 023/2007.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT - CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº. 15.007.776/0001-00.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as

despesas com o CAMPEONATO CENTRO-OESTE DE ATLETISMO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601 VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). **Projeto:** 1608 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Numero de Empenho:** 156010001.07.00991-0  
**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de setembro de 2007.

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 024/2007.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES – CNPJ Nº. 03.214.145/0001-83.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com as ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO 2º FIP – FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601 VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **Projeto:** 1608 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Numero de Empenho:** 156010001.07.01000-5  
**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 12 de outubro de 2007.

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 020/2007.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA – CNPJ Nº. 03.503.620/0001-31.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com os II JOGOS INDIGENAS DO ARAGUAIA.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 15.601 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) **Projeto:** 1608 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Numero de Empenho:** 156010001.07.0099-6  
**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de setembro de 2007.

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**PORTARIA / SINFRA Nº 634 /2007**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, sobre o Rio Mutum, na Rodovia MT-456, Trecho: MT- 040- Rio Mutum – Entrº MT- 370, com extensão de 148,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 284/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 321/2007/00 - ASJU.**  
**FIRMA: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA**

**FISCAL : ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**  
**MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**ENGº: REGINA LÚCIA F. VILANOVA**

**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 14 de Setembro de 2.007**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 638/2.007

atribuições legais, OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT – 170 , Lote 01: Trecho: Entrº BR – 174 ( Caramujo – Km 0 ) – Curvelândia – Lambari D' Oeste – Salto do Céu , Sub-Trecho: Entrº BR – 174 ( Caramujo – Km 0 ) – Santa Rita – Curvelândia – Vila Cabaçal ( Ponte Rio Cabaçal ) , extensão 51,0 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 296/2.007/00/00-ASJU. Retroagir para o dia: 03/09/07.**  
**FIRMA: GEOSOLO – ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

**COMISSÃO:**

**ENGº DELVAN ROSA PARREIRA** - FISCAL  
**ENGº BENEDITO ELIAS ANTUNES** - MEMBROS  
**ENGº ZENILDO P. DE CASTRO FILHO** - MEMBROS

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de SETEMBRO de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 639/2.007

atribuições legais, OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão , Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 040/361 , Trecho: Santo Antônio do Leverger – Porto de Fora – Barão de Melgaço , Sub-Trecho: Km 51,00 ( Porto de Fora ) – Km 74,00 ( Barão de Melgaço ) , com extensão de 23,00 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 329/2.007/00/00 – ASJU. DIA: 12/09/07**  
**FIRMA: ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

**COMISSÃO:**

**ENGº ORLANDO MONTEIRO DA SILVA** - FISCAL

**ENGº JOSIMAR SERRA** - MEMBROS  
**ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR** - MEMBROS

**CUMPRÁ-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 21 de SETEMBRO de 2.007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 640/2.007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada , na Rodovia MT – 175 , Trecho: Entrº BR – 174 ( Cacho ) – Mirassol D' Oeste – Quatro Marcos – Araputanga ; Sub-Trecho: Entrº BR 174 ( Cacho ) – Mirassol D' Oeste – Quatro Marcos – Araputanga , numa extensão de 59,60 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 327/2.007/00/00 – ASJU. DIA: 12/09/07**  
**FIRMA: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.**

**COMISSÃO:**

**ENGº BENEDITO ELIAS ANTUNES** - FISCAL  
**ENGº FERNANDO ALBERTO B. MULLER** - MEMBROS  
**ENGº CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA** - MEMBROS

**CUMPRÁ-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de SETEMBRO de 2.007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 641/2.007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Estudos , Planos e Programas Ambientais , exigidos para a Liberação das Licenças de Instalação – LI da Obra de Pavimentação da Rodovia BR – 163 , Trecho: Garantã do Norte – Divisa MT/PA ( extensão de 50,80 Km ) e Estrada de Acesso a Aldeia Indígena Capoto Jarina ( extensão de 60,0 Km ) , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 318/2.007/00/00-ASJU. Retroagir para o dia: 18/09/07.**  
**FIRMA: FLORAMAP PROJETOS , CONSULTORIA E MAPEAMENTOS LTDA.**

**COMISSÃO:**

**GEÓLOGO: MAURO AIRES FÁVERO** - FISCAL  
**ENGº TERCIO LACERDA DE ALMEIDA** - MEMBROS  
**ENGº AGR. GOMERALDO S. P. DE BARROS** - MEMBROS

**CUMPRÁ-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de SETEMBRO de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 642/2.007

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação da Rodovia MT – 445 , Trecho: Entrº BR – 174/MT ( Conquista D' Oeste ) – Entrº MT – 388 , com extensão aproximada de 20,0 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 316/2.007/00/00 – ASJU. DIA: 18/09/07**  
**FIRMA: VIA ÁPPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**COMISSÃO:**

**ENGº TERCIO LACERDA DE ALMEIDA** - FISCAL  
**ENGº PAULO ROBERTO S. DORILEO** - MEMBROS  
**ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA** - MEMBROS

**CUMPRÁ-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 12 de SETEMBRO de 2.007.**

PORTARIA / SINFRA Número : 647/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.064.127-8/07/SET, referente Convênio nº 001/04 – Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

**COMISSÃO:**  
**ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....Presidente**  
**NILSON RIBEIRO.....Membro**  
**FRANCISCO CÂNDIDO A MACIEL..... Membro**

**CUMPRÁ-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2007.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA** , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que entre os expedientes mencionados no ato publicado Diário Oficial do Estado do dia 08 de agosto de 2007 , página 15, Portaria/ SINFRA / Nº 511/2.007.

Onde se lê: **ENGº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO FILHO**  
 Leia-se: **ENGº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**  
 Secretaria de Estado de Infra – Estrutura , 21 de setembro de 2.007.

**NILTON DE BRITTO**  
 Superintendente de Obras de Transportes

**Extrato do Instrumento Contratual nº 343/2007/00/00 – ASJ**  
**Processo nº 0.064.616-4/2007 – SINFRA**  
**Modalidade: Carta Convite nº 296/2007**  
**Objeto do Contrato: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-240, Trecho: BR-158 (Água Boa) – MT-414, com uma extensão de 12,00 Km.**  
**Valor: R\$ 148.145,95 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).**  
**Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**  
**Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0400.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03481-1.**  
**Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 342/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.063.211-2/2007/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública 005/2007

Objeto do Contrato: Construção Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Tartaruga, na Rodovia MT-225, Trecho: Vera – Feliz Natal, numa extensão de 65,00 m e largura de 8,80 m.

Valor: R\$. 1.838.706,85 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo: 150(cento e cinquenta) dias

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1283.1200.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03507-9, Partes: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 334/2007/00/00-ASJU

Processo nº 0.063.007-1/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços 038/2007

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Executivo Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-325, Trecho: Rio Arinos – Entrº MT-220 – Rio do Sangue – Entrº MT-170, com extensão aproximada de 96,00km,

Valor: R\$ 424.000,38 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Trinta e Oito Centavos)

Prazo: 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.1100.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03463-3,

Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 349/2007/00/00-ASJU

Processo nº 0.059.269-2/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 289/2007

Objeto do Contrato: para realização de Estudo de Validação do Projeto de Construção da Nova Sede da PGE quanto ao seu aspecto arquitetônico, estrutura, hidro – sanitário, elétrico, de telefonia e lógica, de instalação para prevenção e combate a incêndio e de ar condicionado, no Centro Político Administrativo – CPA no Município de Cuiabá – MT

Valor: R\$ 138.437,67(Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Dotação: 09601.0001.04.122.3026.0600.44905100.240.1.1, conforme NE 09601.0001.07.00670-3.

Partes: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 241/07**

**PROCESSO: 39.579-4/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação de vias urbanas, obedecendo à relação de ruas e avenidas constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) de óleo combustível (Diesel) para a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, objetivando a pavimentação de vias urbanas localizadas no Município, conforme projeto básico;

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE BRASNORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 090/07**

**PROCESSO: 62.309-1/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de Extensão de rede de distribuição de 1065 metros de rede de alta tensão e extensão de 1612 metros de rede de baixa tensão, com implantação de 35 postes e dois transformadores de 45 KVA na Avenida Borba Gato no município de COLÍDER/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 75.760,28 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) sendo que deste total, R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 25.760,28 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme o Plano de Trabalho.

**SUBPROJETO: 3162 9900**

**NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00**

**FONTE: 131**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE COLÍDER**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 351/2007/00/00 - ASJU .

Processo nº 0.063.820-0/2007/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço Nº 033/2007

Objeto do Contrato: Execução das Obras de Restauração e Reposição da Ponte Metálica Sobre o Rio Coxipó, na Avenida Fernando Correa, trecho entre Avenida Beira Rio e Rua Ivan Arraes, no Município de Cuiabá-MT

Valor: R\$ 171.988,34 (Cento e Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 23602.0001.13.391.207.1801.0600.44905100.104.1.1 – NE 23602.0001.07.00774-1.

**PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

Extrato do Instrumento Contratual nº 332/2007/00/00 – ASJ

Processo nº 0.061.096-8/2007 – SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 281/2007

Objeto do Contrato: Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-250, Trecho: Entº MT-170 (Curvelândia) – Mirassol D'Oeste – Entº MT-339, Sub Trecho: Mirassol D'Oeste – Km 5,20, com extensão de 5,20 Km.

Valor: R\$ 149.459,87 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo: 120(cento e vinte) dias.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03478-1.

Partes: DR – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 336/2007/00/00-ASJU

Processo nº 0.059.225-0/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 208/2007

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-100, Trecho: Entº BR-364 – Araguaína – Ponte Branca – Ribeirãozinho – Torixoréu – Pontal do Araguaia, sobre o Córrego Sete Voltas, com extensão de 21,0 m.

Valor: R\$ 83.205,02 (oitenta e Três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Dois Centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, conforme NE (s)

25101.0001.07.03479-1 e 25101.0001.07.03480-3.  
Partes: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 202/2007/01/01- ASJU

Processo nº 383604/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Porto Jofre – Entº MT-370 (Poconé), em Várias Vazantes, numa extensão total de 616,0 m.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 202/2007/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias.

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2005

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**DO OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do contrato 062/2005, cuja finalidade é a contratação de mão-de-obra (serviço de digitador, servente, eletricitista, pedreiro e auxiliar de pedreiro), destinada a suprir as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Justiça e Segurança Pública e suas unidades vinculadas, nas quantidades, características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Lote 02 e 03 do Edital de Pregão nº. 017/2005 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, de forma contínua, no regime de execução indireta.

**DA ALTERAÇÃO:** “CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária”

As despesas decorrentes do presente Aditivo para este exercício, correrão a conta dos recursos consignados ao Fundo Estadual de Segurança Pública: Projeto Atividade: **2286**

Elemento de Despesa: **3390-3900**

Fonte: **240**

Para exercício subsequente correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2007.

01/09/2007 à 31/12/2007.

**DA VIGÊNCIA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

**DA RATIFICAÇÃO:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/CONTRATADA.

**Republica-se por ter saído vigência incorreta.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2007/SEJUSP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**DO OBJETO:** A contratada compromete-se a prestar serviços de Reforma das Bases Comunitárias dos bairros Araés, Lixeira, e São Mateus, no município de Cuiabá-MT e do Bairro São Mateus, no município de Várzea Grande-MT, conforme quantitativos e especificações constantes na proposta de preços apresentada na sessão pública do certame licitatório Convite nº 003/2007 – SEJUSP, seus anexos e demais Cláusulas contratuais.

**DO VALOR:** O Valor Global deste Contrato é de R\$ 117.963,96 (Cento e Dezesseite Mil, novecentos e sessenta e três reais e Noventa e Seis Centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 034

Fonte: 240

Projeto Atividade: 2290

Elemento de Despesa: 44905100

**DA VIGÊNCIA:** 31/07/07 a 28/11/08.

**DA DATA:** 31/07/2007

**ASSINAM:** MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de despesa - Secretário Executivo do Fundo Estadual De Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AUGÉ CARDOSO CAPUSSO – LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA./CONTRATADA.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 412

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 403/2007.**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE.**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “SÃO LUIZ” CNPJ/MF 02.123.902/0001-40 no município

de CÁCERES/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem o objetivo de repassar recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE da Escola.

**VALOR:** R\$ 44.809,46

**PRAZO:** 29/02/2007.

**Data de Assinatura:** 23/08/07

**RETIFICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 241/2007.**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE.**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SENADOR FILINTO MULLER" CNPJ/MF 01.678.326/0001-35 no município de ARENÁPOLIS/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem o objetivo de repassar recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE da Escola.

**VALOR:** R\$ 23.622,00

**PRAZO:** 29/02/2007.

**Data de Assinatura:** 10/07/07

**RETIFICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 620/2007.**

**TERMO DE COMPROMISSO: PDE.**

**PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "WELLINGTON FLAVIANO COELHO" CNPJ/MF 07.993.994/0001-33 no município de SÃO JOSÉ DO POVO/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem o objetivo de repassar recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE da Escola.

**VALOR:** R\$ 11.090,98

**PRAZO:** 29/02/2007.

**Data de Assinatura:** 03/08/07

**RETIFICA-SE ESTE TERMO POR TER SAIDO INCORRETO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 417

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 194/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. JOÃO BATISTA" CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, no município de Tangará da Serra/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 6.758,40 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA" CNPJ/MF 03.097.282/0001-85, no município de LUCIARA/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 2.032,80 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/07.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 192/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Dr. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO" CNPJ/MF 03.121.680/0001-90, no município de ALTO PARAGUAI/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 3.484,80 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 191/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "HUMBERTO CASTELO BRANCO" CNPJ/MF 03.110.292/0001-03, no município de LUCIARA.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 1.768,80 (hum mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 198/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SÃO DOMINGOS SÁVIO" CNPJ/MF 03.741.945/0001-52, no município de PONTE BRANCA/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 2.455,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/07.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 185/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ELMAZ GATTAS" CNPJ/MF 02.012.741/0001-18, no município de VÁRZEA GRANDE/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 9.187,20 (nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 197/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM FILIPPO RINALDI" CNPJ/MF 01.609.157/0001-81, no município de BARRA DO GARÇAS.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 196/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA" CNPJ/MF 06.066.416/0001-99, no município de DOM AQUINO/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 6.837,60 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/07.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 195/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO" CNPJ/MF 07.272.764/0001-85, no município de ARIPUANÁ/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 13.596,00 (treze mil quinhentos e noventa e seis reais).

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 190/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "FRANCISCO ALEXANDRE F. MENDES" CNPJ/MF 14.925.622/0001-35, no município de SINOP.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 189/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "NOSSA SENHORA APARECIDA" CNPJ/MF 01.395.683/0001-96, no município de SANTA CARMEM/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/07.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 188/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" CNPJ/MF 01.550.448/0001-41, no município de VERA/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 8.949,60 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 187/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MACHADO DE ASSIS" CNPJ/MF 03.209.686/0001-94, no município de NOVA MONTE VERDE.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MONTE VERDE" CNPJ/MF 02.452.054/0001-13, no município de NOVA MONTE VERDE/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 3.458,40 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/07.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 184/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS" CNPJ/MF 02.042.787/0001-80, no município de DENISE/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 5.623,20 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 183/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "CARLOS IRIGARAY FILHO" CNPJ/MF 02.025.168/0001-87, no município de ALTO TAQUARI.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 7.048,80 (sete mil e quarenta e oito reais e oitenta)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 182/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIA QUITÉRIA" CNPJ/MF 01.999.993/0001-10, no município de CASTANHEIRA/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 5.570,40 (cinco mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/07.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 181/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "GERVÁSIO DOS SANTOS COSTA" CNPJ/MF 02.381.876/0001-50, no município de GAÚCHA DO NORTE/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 4.382,40 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2012007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DIONE AUGUSTA S. SOUZA" CNPJ/MF 02.362.443/0001-58, no município de CUIABÁ/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/07.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 202/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SANTA ELVIRA" CNPJ/MF 02.614.986/0001-15, no município de JUSCIMEIRA/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de

Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3107.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 1.742,40 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2007

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 203/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e a Prefeitura Municipal de VERA, CNPJ/MF 00.179.531/0001-93.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos JOGOS ESCOLARES MATO-GROSSENSES.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3593.9900

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 30.000,00

**PRAZO:** 31/12/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 418

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 051/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréo CNPJ/MF 03.408.911/0001-40, com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº. 051/2006, Complementação da reforma geral da parte física da escola, EE "Padre César Albisetti" no Município de Poxoréo/MT, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Terceira – do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 335.053,57 ( trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 80.090,24 (oitenta mil e noventa reais e vinte e quatro centavos), totalizando um montante de R\$ 415.143,81 (quatrocentos e quinze mil cento e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

**Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE,** decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.101

**PROJETO:** 3639-0500

**FONTE:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 051/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 052/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréo CNPJ/MF 03.408.911/0001-40, com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº. 052/2006, Complementação da reforma geral da parte física da escola, EE "Franklin Cassiano" no Município de Poxoréo/MT, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Terceira – do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 285.045,53 (duzentos e oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 49.937,56 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um montante de R\$ 334.983,09 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos).

**Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE,** decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 14.101

**PROJETO:** 3639-0500

**FONTE:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051

**Cláusula Segunda – da Ratificação.**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 052/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005/2007/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o processo de elaboração das matrizes curriculares das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei nº 9394/96-LDB, na LC 49/98, na Resolução CEB nº 02/98, na Resolução CEB nº 03/98,

RESOLVE:

**Art.1º.** Regulamentar o processo de elaboração das matrizes curriculares dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Estadual de Educação Básica, para o ano letivo de 2008.

§ 1º. As unidades escolares deverão elaborar suas matrizes curriculares em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as legislações vigentes.

§ 2º. A distribuição do número de aulas na matriz curricular é de responsabilidade da equipe gestora, em conjunto com o corpo docente e CDCE e deverá ser distribuída em hora/aula de no mínimo 60 minutos, excetuando o período do recreio.

I – Nos anos iniciais do ensino fundamental, desde que acompanhado, o recreio poderá ser computado dentro da jornada de 4 horas ( Parecer CNE/CEB nº 2/2003).

§ 3º. Os estabelecimentos da Rede Pública Estadual deverão digitar as matrizes curriculares do Ensino Fundamental e Médio, para o ano letivo de 2008, no período de 24/09 a 05/10/2007, conforme modelo constante no *Módulo Matriz*, disponibilizado via Web, com link no site: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br);

§ 4º. Após serem digitadas via Web, as matrizes curriculares serão analisadas pela Superintendência de Educação Básica e homologadas pela Superintendência de Gestão Escolar/Gerência de Monitoramento de Gestão Escolar, no período de 06/10 a 05/11/2007. Estas uma vez homologadas não poderão sofrer alterações.

§ 5º. As matrizes curriculares homologadas serão disponibilizadas via web, no campo **Consulta de**

**Matrizes Homologadas**, no Módulo Matriz, a partir de 16/11/2007.

§ 6º. As matrizes curriculares serão migradas para os Sistemas Sigescola e Turmalina/Quadro de Pessoal, a partir da sua homologação.

**Art.2º.** As matrizes curriculares serão organizadas observando carga horária anual de 800h a 880h, em conformidade com o disposto abaixo:

- I. **800h** para os anos iniciais do Ensino Fundamental – período diurno;
- II. **800h** para os anos iniciais do Ensino Fundamental/EJA – noturno;
- III. **840h a 880h** para os anos finais do Ensino fundamental – período diurno;
- IV. **800h a 880h** para o Ensino Médio – período diurno;
- V. **840h** para os anos finais do Ensino Fundamental – período noturno;
- VI. **800h** para o Ensino Médio – período noturno;
- VII. **840h** para o Ensino Médio noturno que ofertar duas Línguas Estrangeiras.

**Art.3º.** Ao elaborar a matriz curricular, a equipe gestora deve observar o número de dias letivos do calendário escolar, para que não exceda a carga horária anual estabelecida no Art.2º e seus incisos, considerando:

- I - Matriz com 22 aulas semanais e 60 minutos de duração/aula =  
**22aulas x 40semanas x 60minutos = 60minutos = 880h/a**
- II - Matriz com 20 aulas semanais e 60 minutos duração/aula=  
**20aulas x 40semanas x 60minutos = 60minutos = 800h/a**

**Art.4º.** As matrizes curriculares do Ensino Médio Integrado de Informática e de Administração Rural devem ser elaboradas considerando suas especificidades, com carga horária diferenciada, garantindo os componentes curriculares da formação geral, acrescida a carga horária dos componentes curriculares das áreas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Resolução CNE/CEB nº 04/99), somente nas unidades escolares autorizadas.

**Parágrafo Único** – Aos professores dos componentes curriculares da formação geral do Ensino Médio Integrado será atribuída, na segunda série, jornada de trabalho com carga horária extra para formação dos mesmos.

**Art.5º.** A atribuição da jornada de trabalho dos professores das disciplinas técnicas, da educação profissional, será de responsabilidade do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – Ceprotec.

**Art.6º.** Para as Creches Escolas de Educação Infantil e Escolas de Educação Especial, que atendem em período integral, a carga horária será de no máximo 1200h anual.

**Art.7º.** A escola estadual agrícola que funciona em regime de internato, terá sua matriz curricular com 1600h anual, estruturada com base nacional comum e parte diversificada.

**Art.8º.** A escola estadual que atende educandos em regime de internato, cumprindo medidas sócio educativas, terá sua matriz curricular estruturada de 1200h a 1280h anual.

**Art.9º.** Os Projetos Pedagógicos, constituem uma estratégia metodológica da prática do professor, devendo ser desenvolvidos de forma integrada com os componentes curriculares das áreas de conhecimento, não excedendo a carga horária prevista no Art.2º e seus incisos.

**Art.10.** Os projetos das Creches Escolas de Educação Infantil e Escolas de Educação Especial, serão atendidos no quadro de pessoal como excepcionalidade.

**Parágrafo Único** - Os projetos das escolas de Educação Especial deverão ter parecer da SUEB/Equipe de Educação Especial, com aprovação orçamentária da Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas-SAGP, para posterior homologação da SUGT/Equipe de Monitoramento da Gestão Escolar.

**Art.11.** No Ensino Fundamental - ciclo/ano e nas modalidades: educação escolar Indígena, educação especial, educação de jovens e adultos e educação do campo, independente do turno de funcionamento, terão suas matrizes curriculares estruturadas, obrigatoriamente, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, com os seguintes Componentes Curriculares:

- I - *Língua Portuguesa, Língua Materna (populações indígenas), Matemática, Geografia, Arte, Educação Física, História, Ciências, Educação Religiosa, Língua Estrangeira.*

**Art.12.** As escolas com organização por Ciclos de Formação Humana, terão as matrizes curriculares do 1º ciclo e 1ª e 2ª fase do 2º ciclo, estruturadas por áreas de conhecimento, e a partir da 3ª fase do 2º ciclo e 3º ciclo por disciplinas.

**Art.13-** A Educação Religiosa constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, sendo que:

- I. nos anos iniciais entrará no cômputo das 800h;
- II. nos anos finais será computada além das 800h, ou seja, a carga horária será de 840h.

**Art.14.** No Ensino Fundamental os conhecimentos pertinentes a Filosofia e Sociologia devem permear todos os componentes curriculares na forma de conteúdo.

**Art.15.** No Ensino Médio e modalidades: educação escolar indígena, educação especial, educação de jovens e adultos e educação do campo, independente do turno de funcionamento, terão suas matrizes curriculares estruturadas, obrigatoriamente, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais com os componentes curriculares de acordo com a área de conhecimento:

- I- **Linguagem, Códigos e suas Tecnologias** - *Língua Portuguesa, Língua Materna (população indígena), Arte, Educação Física, Língua Estrangeira;*
- II- **Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias** – *Matemática, Física, Química e Biologia;*
- III- **Ciências Humanas e suas Tecnologias** – *História, Geografia, Sociologia e Filosofia.*

**Art.16.** No Ensino Médio, independente de suas modalidades, as disciplinas Filosofia, Sociologia e Arte, deverão constar em todos os anos/séries das matrizes curriculares, computadas nas cargas horárias previstas no Art.2. Incisos IV, VI e VII.

**Art.17.** A inclusão da **Língua Espanhola** nos currículos do Ensino Médio é obrigatória para a escola e de matrícula facultativa para o aluno. (Res. nº 349/06-CEE-MT)

- I. A unidade escolar que ofertar duas Línguas Estrangeiras/LE, dentro das 800h, ambas serão obrigatórias.
- II. A unidade escolar que ofertar uma segunda língua estrangeira, além das 800h, essa terá caráter optativo para o aluno.
- III. A unidade escolar deverá especificar na matriz curricular, a Língua Estrangeira/LE obrigatória.

#### Das Disposições Gerais

**Art.18.** A oferta da Língua Espanhola, no Ensino Médio, no ano letivo de 2008, está condicionada aos seguintes critérios:

- I. existência de profissionais habilitados na disciplina;
- II. implantação gradativa;
- III. ministrada no horário regular de aulas dos alunos;
- IV. terminalidade da língua estrangeira que a unidade escolar adotou como obrigatória na matriz curricular no início do curso.

**Art.19.** História e Cultura Afro-Brasileira, História e Geografia de Mato Grosso e Educação Ambiental, bem como, as especificidades étnico-raciais, sócio-econômicos e culturais, no âmbito regional e/ou local, serão tratadas em forma de conteúdos, devendo ser abordados em todos os componentes curriculares.

**Art.20.** O Projeto Beija Flor – EJA, será ofertado somente para as escolas/municípios constantes na proposta aprovada pela Resolução nº 222/06-CEE/MT.

**Art. 21** – Os casos omissos serão resolvidos pela Seduc/SUGT,

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 065/2007

**Origem:** Shopping nº. 003/2007.

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** LM ORGANIZAÇÃO E HOTELARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem, alimentação, material de apoio logístico e operacional de eventos.

**Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais).

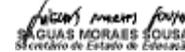
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.266.3633.9900.3390.39

**Fonte de Recurso:** 261

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 14/09/07 e seu término 14/11/07.

Cuiabá – MT, 14 de Setembro de 2007.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2007

**Origem:** Shopping nº. 003/2007.

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** NUNES & MICHECOLTI LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem, alimentação, material de apoio logístico e operacional de eventos.

**Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 327,81 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

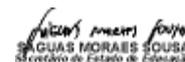
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.266.3633.9900.3390.30

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 14/09/07 e seu término 14/11/07.

Cuiabá – MT, 14 de Setembro de 2007.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 067/2007

**Origem:** Shopping nº. 002/2007.

**Contratante:** SEDUC – MT.

**Contratada:** NUNES & MICHECOLTI LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem, alimentação, material de apoio logístico e operacional de eventos.

**Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 381,74 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.266.3633.9900.3390.30

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 10 (dez) dias, com início em 17/09/07 e seu término 26/09/07.

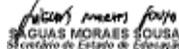
Cuiabá – MT, 17 de Setembro de 2007.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 068/2007**

**Origem:** Shopping nº. 002/2007.  
**Contratante:** SEDUC – MT.  
**Contratada:** FEMARKETING PLANEJAMENTO PESQUISA E MARKETING LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de hospedagem, alimentação, material de apoio logístico e operacional de eventos.  
**Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais).  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.122.266.3633.9900.3390.39  
**Fonte de Recurso:** 261  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 10 (dez) dias, com início em 17/09/07 e seu término 26/09/07.

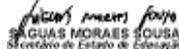
Cuiabá – MT, 17 de Setembro de 2007.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 078/2007**

**Origem:** Shopping nº. 04/2007.  
**Contratante:** SEDUC – MT.  
**Contratada:** ELETRO FAN DISTRIBUIDORA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, a Aquisição de Equipamentos e mobiliários básicos para sala de aula, 264 (duzentos e sessenta e quatro) ventiladores de teto, visando ao alcance do Padrão Mínimo de Funcionamento da Escola, onde atenderá 06 (seis) Escolas Estaduais, totalizando 66 (sessenta e seis) salas de aula, beneficiadas com o PAPE – Projeto de Adequação de Prédios Escolares.  
**Valor:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais), que serão pagos na Fonte de Recurso 261.  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3642.0600.44905200  
**Fonte de Recurso:** 261  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 14/09/07 e seu término 14/11/07.

Cuiabá – MT, 14 de Setembro de 2007.



**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº. 16 /2007**

**Constituir Comissão para Elaboração do Projeto de Formação e Qualificação de Mestre e Doutores da Região Norte de Mato.**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:  
 Art.1º - Constituir uma Comissão para Elaboração do Projeto de Formação e Qualificação de Mestre e Doutores da Região Norte de Mato.  
 Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Vandersézar Casturino – CEPROTEC/SINOP – Presidente;
- Gislaine Dias Florentino Pereira – CEPROTEC-SINOP;
- Maria Luiza Troian – CEPROTECE/SINOP;
- Adilson Paulo Sinhorin – UFMT/SINOP;
- Edson Pereira Barbosa – UFMT/SINOP;
- Fabio Renato Borges - UFMT/SINOP;
- Ademir Machado de Oliveira – UNEMAT/SINOP;
- Aumeri Carlos Bampi - UNEMAT/SINOP;
- Geovana Alves de Lima Fedato - UNEMAT/SINOP;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registra, Publica, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de setembro 2007.

**Francisco Tarquínio Daltró**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
 Obs: Original Assinado

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 013/2007  
**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços Firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa: Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda..  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em locação de aeronaves.  
**Valor :** R\$ 75.000,00 **Vigência:** Vigorara por 12 (meses) a partir da data de sua assinatura.  
**Dotação Orçamentária:** 26101.2007.9900.3390.3300-100  
**Assinam :** Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Hélio Vicente – Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda  
 Obs: Original Assinado

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Portaria Nº 206/2007/GBSE**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;  
 Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,  
 Considerando o Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de **AGOSTO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2007.



**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde**  
**Competência: AGOSTO/2007 - ANEXO I - REABILITAÇÃO**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano/2007	Incentivo Mês
<b>1 – Alto Tapajós</b>	<b>90.140</b>			
Alta Floresta		II	30.000,00	2.500,00
Carlinda		I	18.000,00	1.500,00
Paranaíta		I	9.000,00	1.500,00
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Acorizal		I	18.000,00	1.500,00
Barão do Melgaço		I	18.000,00	1.500,00
Chapada dos Guimarães		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá CPA III		I	18.000,00	1.500,00
Cuiabá - Coxipó		II	30.000,00	2.500,00
Cuiabá - Verdão		I	15.000,00	1.500,00
Cuiabá - Planalto		I	15.000,00	1.500,00
Cuiabá - CE		I	15.000,00	1.500,00
Jangada		I	18.000,00	1.500,00
Nossa Senhora do Livramento		I	18.000,00	1.500,00
Nova Brasilândia		I	18.000,00	1.500,00
Poconé		I	18.000,00	1.500,00
Santo Antônio do Leverger		I	18.000,00	1.500,00
Várzea Grande		II	30.000,00	2.500,00
<b>3 – Baixo Araguaia</b>	<b>99.538</b>			
Confresa		I	18.000,00	1.500,00
Luciara		I	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		I	18.000,00	1.500,00
<b>4 – Centro Norte</b>	<b>93.920</b>			
Arenápolis		I	18.000,00	1.500,00
Diamantino		II	30.000,00	2.500,00
Rosário Oeste		I	18.000,00	1.500,00
São José do Rio Claro		I	18.000,00	1.500,00
Alto Paraguai		I	18.000,00	1.500,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Barra do Garças		II	30.000,00	2.500,00
Campinápolis		I	18.000,00	1.500,00
Pontal do Araguaia		I	18.000,00	1.500,00
Toixoreco		I	18.000,00	1.500,00
Nova Xavantina		I	18.000,00	1.500,00
Araguaiana		I	18.000,00	1.500,00
<b>6 – Médio Araguaia</b>	<b>64.014</b>			
Água Boa		II	30.000,00	2.500,00
Canarana		I	18.000,00	1.500,00
Cocalinho		I	18.000,00	1.500,00
Gaúcha do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Querência		I	18.000,00	1.500,00
Ribeirão Cascalheira		I	18.000,00	1.500,00
<b>7 – Médio Norte</b>	<b>188.596</b>			
Barra do Bugres		II	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		II	30.000,00	2.500,00
Santo Afonso		I	18.000,00	1.500,00
Sapezal		II	30.000,00	2.500,00
Tangará da Serra		I	18.000,00	1.500,00
Nova Olímpia		I	9.000,00	1.500,00
<b>8 – Noroeste Matogrossense</b>	<b>97.393</b>			
Juína		II	30.000,00	2.500,00
Juruena		I	18.000,00	1.500,00
<b>9 – Oeste Matogrossense</b>	<b>288.600</b>			
Araputanga		I	18.000,00	1.500,00
Cáceres		I	30.000,00	2.500,00
Comodoro		I	18.000,00	1.500,00
Figueirópolis D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
Indiavaí		I	18.000,00	1.500,00
Jauru		I	18.000,00	1.500,00
Pontes e Lacerda		II	30.000,00	2.500,00
Porto Esmeraldas		I	18.000,00	1.500,00
Reserva do Cabaçal		I	18.000,00	1.500,00
Rio Branco		I	18.000,00	1.500,00
São José dos Quatro Marcos		I	18.000,00	1.500,00
Vale do São Domingos		I	18.000,00	1.500,00
Vila Bela da Santíssima Trindade		I	18.000,00	1.500,00
Mirassol D'Oeste		I	18.000,00	1.500,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Ciáudia		I	18.000,00	1.500,00
Lucas do Rio Verde		I	18.000,00	1.500,00
Nova Mutum		I	18.000,00	1.500,00
Sinop		II	30.000,00	2.500,00
Sorriso		I	18.000,00	1.500,00
Tapurah		I	18.000,00	1.500,00

Vera		I	18.000,00	1.500,00
<b>11 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Alto Araguaia		II	30.000,00	2.500,00
Alto Garças		II	30.000,00	2.500,00
Alto Taquari		I	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		I	18.000,00	1.500,00
Dom Aquino		I	18.000,00	1.500,00
Guiratinga		I	18.000,00	1.500,00
Itiquira		I	18.000,00	1.500,00
Jaciara		I	18.000,00	1.500,00
Pedra Preta		I	18.000,00	1.500,00
Poxoréo		I	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		II	30.000,00	2.500,00
Rondonópolis		II	30.000,00	2.500,00
Paranatinga		I	18.000,00	1.500,00
<b>12 – Vale do Arinos</b>	<b>60.856</b>			
Juara		I	18.000,00	1.500,00
<b>13 – Vale do Peixoto</b>	<b>82.246</b>			
Guarantã do Norte		I	18.000,00	1.500,00
Matupá		II	30.000,00	2.500,00
Peixoto de Azevedo		I	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		I	18.000,00	1.500,00
<b>14 – Norte</b>	<b>71.527</b>			
Marcelândia		I	18.000,00	1.500,00
Nova Guarita		I	18.000,00	1.500,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.755.000,00</b>	<b>148.500,00</b>

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde**  
Competência: AGOSTO/2007 - ANEXO II - HEMOTERAPIA

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano/2007	Incentivo Mês
<b>1 – Alto Tapajós</b>	<b>90.140</b>			
Alta Floresta		UCT	30.000,00	2.500,00
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Nova Brasilândia		AT	18.000,00	1.500,00
<b>3 – Baixo Araguaia</b>	<b>99.538</b>			
Confresa		AT	18.000,00	1.500,00
Porto Alegre do Norte		UCT	30.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		AT	18.000,00	1.500,00
<b>4 – Centro Norte</b>	<b>93.920</b>			
Diamantino		AT	18.000,00	1.500,00
Nortelândia		AT	18.000,00	1.500,00
Rosário Oeste		AT	18.000,00	1.500,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Barra do Garças		UCT	30.000,00	2.500,00
Nova Xavantina		AT	18.000,00	1.500,00
<b>6 – Médio Araguaia</b>	<b>64.014</b>			
Água Boa		UCT	30.000,00	2.500,00
Canarana		AT	18.000,00	1.500,00
<b>7 – Médio Norte</b>	<b>188.596</b>			
Barra do Bugres		UCT	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		AT	18.000,00	1.500,00
Tangará da Serra		UCT	30.000,00	2.500,00
<b>8 – Noroeste Matogrossense</b>	<b>97.393</b>			
Brasnorte		AT	18.000,00	1.500,00
Juína		UCT	30.000,00	2.500,00
<b>9 – Oeste Matogrossense</b>	<b>288.600</b>			
Comodoro		UCT	30.000,00	2.500,00
Mirassol D'Oeste		UCT	30.000,00	2.500,00
São José dos Quatro Marcos		AT	18.000,00	1.500,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Nova Mutum		AT	18.000,00	1.500,00
Sinop		UCT	30.000,00	2.500,00
<b>11 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Alto Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Campo Verde		AT	18.000,00	1.500,00
Jaciara		UCT	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		AT	18.000,00	1.500,00
Primavera do Leste		UCT	30.000,00	2.500,00
<b>12 – Vale do Arinos</b>	<b>60.856</b>			
Juara		UCT	30.000,00	2.500,00
<b>13 – Vale do Peixoto</b>	<b>82.246</b>			
Guarantã do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		AT	18.000,00	1.500,00
Terra Nova do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
<b>T O T A L</b>			<b>732.000,00</b>	<b>61.000,00</b>

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde**  
Competência: AGOSTO/2007 - ANEXO III - SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2007	Incentivo Mês
<b>1 – Alto Tapajós</b>	<b>90.140</b>			
Alta Floresta		1	24.000,00	2.000,00
<b>2 – Baixada Cuiabana</b>	<b>888.644</b>			
Cuiabá		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá - Verdão		I	54.000,00	7.000,00
Poconé		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	24.000,00	2.000,00

<b>3 – Baixo Araguaia</b>	<b>99.538</b>			
Confresa		1	84.000,00	7.000,00
Vila Rica		1	84.000,00	7.000,00
<b>4 – Centro Norte</b>	<b>93.920</b>			
Diamantino		1	24.000,00	2.000,00
<b>5 – Garças Araguaia</b>	<b>115.878</b>			
Barra do Garças		1	24.000,00	2.000,00
Nova Xavantina		1	24.000,00	2.000,00
<b>6 – Médio Norte</b>	<b>188.596</b>			
Barra do Bugres		1	24.000,00	2.000,00
Tangará da Serra			84.000,00	7.000,00
<b>7 – Noroeste Matogrossense</b>	<b>97.393</b>			
Juína		1	24.000,00	2.000,00
<b>8 – Oeste Matogrossense</b>	<b>288.600</b>			
Cáceres		1	24.000,00	2.000,00
Pontes e Lacerda		1	24.000,00	2.000,00
São José dos IV Marcos		1	24.000,00	2.000,00
<b>9 – Sul Matogrossense</b>	<b>419.570</b>			
Campo Verde		1	24.000,00	2.000,00
Guiratinga		1	84.000,00	7.000,00
Jaciara		1	24.000,00	2.000,00
Primavera do Leste		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (CAPSI)		1	24.000,00	2.000,00
Rondonópolis (ad)		1	24.000,00	2.000,00
<b>10 – Teles Pires</b>	<b>258.196</b>			
Sinop		1	24.000,00	2.000,00
Sorriso		1	24.000,00	2.000,00
<b>11 – Vale do Arinos</b>	<b>60.856</b>			
Juara		1	24.000,00	2.000,00
<b>12 – Vale do Peixoto</b>	<b>82.246</b>			
Guarantã do Norte		1	24.000,00	2.000,00
Peixoto de Azevedo		1	24.000,00	2.000,00
<b>13 – Norte</b>	<b>71.527</b>			
Colíder		1	54.000,00	2.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.020.000,00</b>	<b>85.000,00</b>

**PORTARIA Nº 207/SES/GS/2007**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar Nº 148 de 29/12/2003, que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde – SUS, na Secretaria de Estado de Saúde – SES;

Considerando a necessidade de definir os servidores que compõe à Coordenadoria Técnico-Científico e Coordenadoria Financeiro-Contábil da Auditoria Geral do SUS;

Considerando a inclusão e exclusão de servidores na Auditoria Geral do SUS;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a Portaria Nº 205/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/10/2006, (página 16), que trata da designação de servidores para exercerem a função de Auditores junto a Auditoria Geral do SUS – AGSUS.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na Auditoria Geral do SUS - AGSUS, na função de Auditores.

Coordenadoria Técnico - Científico da AGSUS	
N o m e	F u n ç ã o
AIRTON PULCHERIO FILHO	Médico
ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeira
JADER PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro
JOÃO BOSCO SÁVIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	Médico
KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACÃO	Enfermeira
MARCONDES PAIVA SERRA	Médico
MARIA LÚCIA BRANDÃO	Enfermeira
MARIA OLÍMPIA TEIXEIRA	Médica
ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS	Enfermeira
SALIM MOYSÉS NADAF FILHO	Médico
SANDRA REGINA ALTOÉ	Enfermeira
SILMERIS LENTE	Enfermeira

Coordenadoria Financeiro – Contábil da AGSUS	
N o m e	F u n ç ã o
ANTONIO ALBINO DA SILVA	Contador
BLÁS LEON AYALA	Contador
ELLEN CRISTINA SALDANHA FERNANDES	Contadora
ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ	Contador
GEOMIR LEITE ROCHA	Economista
ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO	Contador

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 20 de setembro de 2007.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 030/SES/SINFRA/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor do Termo de Cooperação original, relativo à obra de adequação das instalações elétricas do Hemocentro de Cuiabá MT.

Da Dotação Orçamentária: Os recursos correrão por conta do Orçamento vigente da SES/MT para o ano de 2007, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 - Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde  
 Projeto/Atividade: 2373 - Conservação dos Estabelecimentos de Saúde no Estado  
 Microregião: 0600 - Região VI - Sul  
 Natureza da Despesa: 4490-51 - Obras e Instalações  
 Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações  
 Valor: R\$ 16.670,57 (dezesseis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)  
 Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo original.  
 Data de Assinatura: 21/09/2007  
 SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde - CPF 557.041.159-34  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETI-Secretário de Estado De Infra-Estrutura-SINFRA-CPF 169.031.969-00

**TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2007**, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/08/2007, página 31;

**Onde se lê:**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2007. Processo: 116922/2007  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA - CNPJ - N.º 03.379.251-0001-56

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassa de incentivo financeiro, visando o custeio das ações de saúde no Hospital Municipal de Itiquira, na contratação de pessoal e aquisição de medicamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convenio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 - Implementação dos Efetivação da Microrregionalização da Saúde

**Projeto/Atividade:** 1503 - Implantação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais

**Natureza da Despesa:** 3340-41 - Contribuições

**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**Valor:** R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF nº 557.041.159-34

**ODANIR BORTOLONI**  
 Prefeito do Município de Itiquira  
 CPF nº 332.215.709-10

**Leia-se**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2007. Processo: 116922/2007  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA - CNPJ - N.º 03.379.251-0001-56

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassa de incentivo financeiro, visando o custeio das ações de saúde no Hospital Municipal de Itiquira, na contratação de pessoal e aquisição de medicamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor do presente Termo de Convênio é de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convenio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

**Unidade Orçamentária:** 21601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 160 - Implementação dos Efetivação da Microrregionalização da Saúde

**Projeto/Atividade:** 1503 - Implantação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais

**Natureza da Despesa:** 3340-41 - Contribuições

**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**Valor:** R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

**EMPENHO:** 21601.0001.07.06977-9 Data do Empenho : 30/05/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2007

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF nº 557.041.159-34

**ODANIR BORTOLONI**  
 Prefeito do Município de Itiquira  
 CPF nº 332.215.709-10

\* Retifica -se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA N.º 018/2007**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o processamento e julgamento das propostas relativas às licitações sob a modalidade: Concorrência, Tomada de Preços e Convite, no âmbito desta **SEDER / MT**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Constituir, com observância nas disposições contidas no art. 51, da Lei federal nº 8.666 / 93, Comissão Permanente de Licitação, a ser composta pelos servidores abaixo:

**WILSON FELIX VIEIRA**  
 Presidente

**HELEMYR PEREIRA PEIXOTO**  
 Membro

**AUXILIADORA REGINA PEREIRA LEITE DAURIA**  
 Membro

Art. 2º - Designar como suplente da Comissão ora constituída, a servidora **OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA**.

Portaria nº. 012/2007.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

  
**NELSO ERON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2006/FAPEMAT**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e a Secretaria de Estado de Infra - Estrutura - SINFRA/MT.

**OBJETO:** A ampliação do laboratório de entomologia do Campus da UNEMAT em Tangará da Serra, previsto no Plano de Trabalho, memorial descrito em planilhas anexas, em consonância com o convênio FINEP/FAPEMAT n.º 01.05.0782-00 "Apoio a Pesquisa em Biotecnologia em Mato Grosso - BIOTEC".

**VALOR:** R\$ 39.999,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1581.9900.4490.5100 - **FONTE:** 262 - **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses

**ASSINATURA:** 08/11/2006

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT e Vilceu Francisco Marcheti - Secretário da SINFRA/MT.

**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO N.º 855/06 EDITAL PPP 007/06**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Isane Vera Karsburg, com interveniência da UNEMAT/MT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Avaliação do número de Cromossomos, comportamento Meiótico e propagação in vitro de cinco espécie encontradas na região Amazônica". **Valor:** R\$ 28.576,44 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)  **Dotação Orçamentária:** 1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 03.09.07 a 03.09.09 **Data Assinatura:** 03.09.07.

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Isane Vera Karsburg - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO FAPEMAT-MT / SECITEC-MT N.º 06/2007**

**Espécie:** Termo de Cooperação de Execução firmado entre a FAPEMAT e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso - SECITEC.

**Objeto:** Promover, através de parceria, a Cooperação de Execução com vista a realizar em Cuiabá a I Mostra Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: "Ciência no Parque 2007". **Valor:** R\$ 77.650,00 ( Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)  **Dotação Orçamentária:** 3040.9900.3390.3900 **Fonte** 145, **Vigência:** 10/09/2007 a 10/11/2007 **Data Assinatura:** 10/09/2007

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquínio Dalto - Secretário da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - SECITEC.

**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.**

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA N.º 428/2007/GP/DETRAN/MT.**

*Torna sem efeito a Portaria nº. 238/2007/GP/DETRAN que delega ao servidor Francisval Dias Mendes, Assessor Especial, poderes para exercer a função de Ordenador de Despesas.*

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO, DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 11/09/2007, a Portaria nº. 238/2007/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial de 24/05/2007.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2007.

  
**TEODORO PEREIRA LOPES**  
 Presidente

**PORTARIA N.º 437/2007/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e,

**Considerando** o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria nº 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

**RESOLVE:**

I – Credenciar a empresa “**T. S. DESPACHANTE LTDA.**” – com nome de fantasia “**DESPACHANTE VITORIA II**”, com o código 523, inscrita no CNPJ nº 08.970.267/0001-13, com sede à Rua XV de Novembro, 1209 – Centro – Barra do Garças/MT, para atuar e atender junto 3º CIRETRAN, no Município de Barra do Garças/MT.  
 II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 19 de setembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 438/2007/GP/DETRAN/MT**

“Da nova redação ao Artigo 24 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT, de 25 de Março de 2002, que disciplina o Credenciamento, renovação anual, funcionamento e fiscalização dos Centros de Formação de Condutores no Estado de Mato Grosso.”

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e ,

**Considerando** o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro em seus Artigos 22, 145 e 146;

**Considerando** o que dispõe as Resoluções nº 74/98, alterada pela de nº. 198/06 e a de nº. 168/04 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – O Artigo 24 da Portaria 25/2002 do DETRAN/MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 24 – Fica permitido a utilização de veículos de categoria aluguel ou particular para ministrar aulas práticas e realizar exame prático em processo de habilitação, pertinentes as categorias de habilitação “C”, “D” e “E”, desde que atendido o disposto nos Artigos 20 e 21, e previamente autorizado pelo DETRAN/MT.

§ 1º – O requerimento da autorização aduzida no caput será endereçado ao Diretor de Habilitação acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópias autenticadas do Certificado de Registro do Veículo – CRV e do Certificado do Licenciamento Anual – CRLV;

II – Cópia autenticada do Instrumento contratual que autorize o uso do veículo para a atividade pretendida, salvo quando a propriedade do veículo corresponder ao Centro de Formação de Condutores interessado;

III – Laudo de vistoria veicular do DETRAN/MT.

IV – Fotografia frontal, lateral e traseira do veículo.

§ 2º - A autorização da utilização de veículo de categoria aluguel ou particular em aulas práticas e exame prático para as categorias de habilitação “C”, “D” e “E”, terá validade máxima de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada somente após decurso de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento da referida autorização.

§ 3º – O Veículo de categoria PARTICULAR ou ALUGUEL que dentro do prazo de validade da autorização supra citada, for alterado para a categoria APRENDIZAGEM, podem ser renovados continuamente, sendo isentos da interrupção de 30 (trinta) dias, definido no § 2º.

§ 4º – A renovação da Autorização fica condicionada ao encaminhamento de novo requerimento ao Diretor de Habilitação e apresentação dos documentos definidos no § 1º.

Artigo 24A – As aulas práticas realizadas em desconformidade com o estabelecido no artigo anterior não serão consideradas como válidas para a formação prática, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis ao CFC, Diretores e Instrutores, conforme o caso.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando válidas as autorizações já concedidas até seu prazo de vencimento, fica revogada a Portaria nº. 200/2006/GP/DETRAN/MT.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se

Cuiabá, 20 de setembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

**PORTARIA Nº. 404/2007/DETRAN/MT**

**Dispõe sobre nomeação de gestor de contrato e suas respectivas obrigações.**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõem o Artigo 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Artigo 102, do Decreto Estadual nº. 7.217, de 14 de março de 2006,

**Resolve:**

Nomear como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo contrato:

Nº. DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR
Termo de Adesão ao Contrato nº. 021/2005-SECOM-MT.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS E ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS PROGRAMAS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA.	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

Fica o Gestor do contrato comprometido em cumprir com as obrigações contidas na portaria de nº. 323/2006/DETRAN/MT em vigor desde 26 de setembro de 2006.

**REGISTRE-SE.. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

DETRAN/MT – Cuiabá, 19 de setembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

**Portaria n.º 424/2007/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do art. 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução n.º 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria n.º 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 025/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

1 Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 026/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 22 de janeiro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2007 e aditada pela Portaria n.º 173/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 18 de abril de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na mesma data.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

**Portaria n.º 425/2007/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do art. 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução n.º 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria n.º 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 025/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

1 Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 029/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 22 de janeiro de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2007 e aditada pela Portaria n.º 174/2007/GP/DETRAN/MT, datada de 18 de abril de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 19 de abril de 2007.

Cuiabá, 17 de agosto de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

**Portaria n.º 426/2007/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do art. 22 da Lei n.º 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; Art. 14, da Resolução n.º 074/98, do CONTRAN; Art. 16, § único, da portaria n.º 047/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria n.º 025/2002/GP/DETRAN/MT.

**RESOLVE:**

1 Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 139/2007/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição de 26 de março de 2007.

Cuiabá, 14 de setembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**CONTRATO N.º 113/2007/CEPROTEC/MT – PROCESSO N.º 334649/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Cunha Queiroz & Garófalo LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 3.256,00 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais).

**PRAZO VIGENCIA:** este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT**

**CONTRATO N.º 114/2007/CEPROTEC/MT – PROCESSO N.º 334649/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Quality Aluguel de Veículos LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual

Contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 16.707,25 (dezesseis mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

**PRAZO VIGENCIA:** este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO  
CEPROTEC/MT**

**CONTRATO N.º 119/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 381417/2007.**

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Vanusa Santos Lima.

**OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

**VALOR:** R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

**PRAZO:** 11/09/07 a 20/10/07

**DATA:** 11 de Setembro de 2007.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00092/2007 DE: 21/09/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 811009/7218 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 122727/2007

NOME.....: (968310010) FABIOLA PAULINO GARCIA

A Partir de.: 29/08/2007 Até 12/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
0	29/08/2007	12/09/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 20 de Setembro de 2007.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00093/2007 DE: 21/09/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: 815004/7234 - LICENÇA PREMIO / PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSÃO

Processo Numr.: 121111/2007

NOME.....: (667310010) CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS

Em.....: 20/05/2002

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	20/05/2002	19/05/2007

Processo Numr.: 117649/2007

NOME.....: (378190016) ELISABETE FERREIRA ZILIO

Em.....: 03/02/2002

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	03/02/2002	02/02/2007

Processo Numr.: 121240/2007

NOME.....: (968310010) FABIOLA PAULINO GARCIA

Em.....: 15/01/2002

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	15/01/2002	14/01/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 20 de Setembro de 2007.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00429/2007 DE: 21/09/2007

O Secretário de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PÚBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 378738/2007

NOME.....: (1183260013) ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS THOME

A Partir de.: 21/09/2007

Unidade Adm.: 131636 - GER.DE PROVIMENTO SELECAO E LOTACAO (SES)

PUBLICADA,

REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 20 de Setembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00430/2007 DE: 21/09/2007

O Secretário de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 371881/2007

NOME.....: (402580010) ELIANE VIEGAS ROSA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 13/08/2007 Até 27/08/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 20 de Setembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00431/2007 DE: 21/09/2007

O Secretário de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo Numr.: 263384/2007

NOME.....: (426210018) LUCINDA PEREIRA SARDINHA

Em.....: 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	08/08/2002	07/08/2007

Processo Numr.: 349021/2007

NOME.....: (809890011) MIRACY DA GUIA VIANA

Em.....: 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	11/08/1998	10/08/2003

Processo Numr.: 281985/2007

NOME.....: (133240010) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS

Em.....: 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	09/07/2002	08/07/2007

Processo Numr.: 348971/2007

NOME.....: (821330012) SEBASTIAO SANTANA FERREIRA MENDES

Em.....: 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	01/08/2002	31/07/2007

Processo Numr.: 291696/2007

NOME.....: (820890014) WALTER MIRANDA DOS SANTOS

Em.....: 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	10/01/1999	09/01/2004

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 20 de Setembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00432/2007 DE: 21/09/2007

O Secretário de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 365650/07

NOME.....: (1540017) BERENICE RODRIGUES CORREA

A Partir de.: 14/09/2007 Até 13/10/2007

Qtde Dias T S	Data de Início	Data Término
90	23/08/2000	22/08/2005

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 20 de Setembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00433/2007 DE: 21/09/2007

O Secretário de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOÇÃO

Processo Numr.: 100/2007

NOME..... (116720018) IVANIL ANA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 23/01/2007  
 Unidade Adm.: 106712 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00434/2007 DE: 21/09/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.  
 BASICA-

Processo Numr.: 84451/2007

NOME..... (226880010) MARILDA GAROFALO SPERANDIO  
 Em..... 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/03/2001	02/03/2006

Processo Numr.: 229088/2007

NOME..... (292140037) MARLENE MARQUES FERNANDES  
 Em..... 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/10/2001	24/10/2006

Processo Numr.: 92238/2007

NOME..... (134950011) NEUZA ROCHA ARBUES CARNEIRO  
 Em..... 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007

Processo Numr.: 291025/2007

NOME..... (216740010) ROZENY ALVES SANTOS  
 Em..... 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	24/05/2000	23/05/2005

Processo Numr.: 232277/2007

NOME..... (337150010) RUI DE OLIVEIRA RUY  
 Em..... 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/05/2002	12/05/2007

Processo Numr.: 276168/2007

NOME..... (186690010) ZENILDA MARIA DE SOUZA SILVA  
 Em..... 17/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00435/2007 DE: 21/09/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS  
 Processo Numr.: 371770/07

NOME..... (1092320030) VALDEVINO ORLANDO MOREIRA  
 A Partir de.: 29/08/2007 Ate 12/09/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00113/2007 DE: 21/09/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 398885/2007

NOME..... (347570020) EDUARDO RODRIGUES

A Partir de.: 21/08/2007

Unidade Adm.: 120600 - COORD. DE FISCALIZACAO FLORESTAL (SEMA)

Processo Numr.: 384727/2007

NOME..... (804930015) EVERALDO PINA MACIEL

A Partir de.: 11/09/2007

Unidade Adm.: 120278 - GERENCIA DE OUTORGA (SEMA)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Luis Henrique Daldegan  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00114/2007 DE: 21/09/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 399928/2007

NOME..... (1146690026) ANA FLAVIA ANTONIO GOMES

A Partir de.: 15/09/2007 Ate 12/01/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Luis Henrique Daldegan  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

OBJETO: 47120/450 - PRORROGACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00604/2007 DE: 21/09/2007

NUMR. PROTOCOLO: 397/06

DATA: 28/06/2007

CONTRATADO.: (353380059) GUSTAVO HENRIQUE ALVES

MOTIVO.: PRORROGACAO CONT SRV TEMP 397/06 PRAZO 12 MESES 02/07/2007 A

01/07/200

Em..... 02/07/2007

Data Evento.: Final - 01/07/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00103/2007 DE: 21/09/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME

Processo Numr.: 1474073

NOME..... (635680017) TANIA MARIA COELHO LIMA

A Partir de.: 01/09/2007

Nome Apostilado: TANIA MARIA COSTA COELHO

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Terezinha de Souza Maggi

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00104/2007 DE: 21/09/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 061/07

NOME..... (790290014) ANA LUCIA DA SILVA MAGALHAES

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 128341 - COORD.ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (SETECS)

Processo Numr.: 061/07

NOME..... (816130019) BENEDITO LOURENCO FABIANO

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 128449 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)

Processo Numr.: 061/07

NOME..... (1089500014) CINTIA LEITAO VIEIRA

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 128341 - COORD.ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (SETECS)

Processo Numr.: 061/07

NOME..... (133420019) DAMIAO GASPAS DA SILVA

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 128422 - GERENCIA DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO (SETECS)

Processo Numr.: 061/07

NOME..... (359310036) IRENE MATOS VALERIO

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 128449 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)

Processo Numr.: 061/07

NOME..... (802030017) JEANETE DA SILVA BEZERRA

A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 128511 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)  
 Processo Numr.: 061/07  
 NOME..... (932110010) MARCOS WILLIAM PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 128511 - SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SETECS)  
 Processo Numr.: 061/2007  
 NOME..... (824430018) MARIA HONORATA GONCALVES DE MEDEIROS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 128678 - SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SETECS)  
 Processo Numr.: 061/07  
 NOME..... (50970020) MARIA JOSE DE ARAUJO BASTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 128449 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E EMPREGO (SETECS)  
 Processo Numr.: 061/07  
 NOME..... (800970012) NEISIR BORGES MORAES  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 128341 - COORD.ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (SETECS)  
 Processo Numr.: 061/07  
 NOME..... (830940014) ROSA ROCHA DOS ANJOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 128708 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE (SETECS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 PORTARIA N. 03/SETECS/00105/2007 DE: 21/09/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 061/07  
 NOME..... (457780053) BENEDITO BORGES DE REZENDE  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 061/07  
 NOME..... (667110011) BENEDITO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social  
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR, referenciando  
 OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SETECS/00030/2007 DE: 21/09/2007  
 NUMR.PROTOCOLO: 00017/06 DATA: 01/06/2006  
 CONTRATADO... (1311390011) NEILA MARA ALVES DA SILVA  
 MOTIVO.: CANCELAR A PEDIDO O CONTRATO TEMPORARIO A PARTIR DE 05/09/07,  
 CONF. EX

TRATO DE TERMO DE RESCISAO PUBLICADO NO D.O. DE 18/09/07

Em..... 05/09/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.

Social,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00640/2007 DE: 21/09/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1153930010) ALBERTO YASSUO YOSHIARA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1155220010) ALLAN FRANCISCO SILVA CAMPOS

A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (967660017) ANA LUCIA DORILEO CARDOSO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135933 - GER.DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1142170010) ANDREA PINTO DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135925 - GER.DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (932130011) ANTONIO ALMIR MAZINI  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135917 - COORD.DE ORGANIZACAO DA REDE DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (583580017) APARECIDA CRISTINA EDMIRESTELLA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135933 - GER.DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (488690030) ARIADNE DE MELO PEREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135992 - GER.DE CONTRATUALIZACAO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (514680024) ARNALDO BORGES FILHO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1068720015) ARTUR PARADA CANDIDO VIANA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135917 - COORD.DE ORGANIZACAO DA REDE DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (429130015) AUREA ASSIS LAMBERT  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1265240016) BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135917 - COORD.DE ORGANIZACAO DA REDE DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (961760010) CATARINA NERCI AGUILERA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (965480011) CELMA LUCIA ROCHA ALVES  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (944540015) DARLENE SEBASTIANA DE ASSIS BARINI  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (593230027) DEIWSON ORTELHADO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (943750016) DENILCE IRENE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135992 - GER.DE CONTRATUALIZACAO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (434170011) DORVINA DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (346350050) EDSON ALVES MOURA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1113230018) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135917 - COORD.DE ORGANIZACAO DA REDE DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1140050017) ELENIL PEREIRA DA SILVA GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135992 - GER.DE CONTRATUALIZACAO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (427120020) ELIANE MARIA ESPERANDIO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1110830014) ELISANDRA APARECIDA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135941 - COORD.DE INFORM.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1113950010) ERIKA LEITE DA MATTA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (903040018) FABRICIO JORGE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (425620034) FRANCELINA FERREIRA CRUZ  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (515980048) GILSON MARCIO DA COSTA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 136000 - GER.SUPERVISAO,CONTROLE E AVAL.MEDICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (944130011) GONCALINA DA COSTA E SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007

NOME..... (932760015) GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (584550022) IVETE MENEGUZZI  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135925 - GER.DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (434110019) JOANITA FIGUEIREDO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (432570012) JOILCE PINHO GRUNWALD  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135941 - COORD.DE INFORM.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (420710043) LANDRIMAR TRINDADE  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135933 - GER.DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (671640062) LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1073080010) LEILA LUCIA BARBOSA SIVIERO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 136000 - GER.SUPERVISAO,CONTROLE E AVAL.MEDICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (931690013) LINDALVA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO  
**MOSHAGE**  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (901620017) LINDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135933 - GER.DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (899830021) LUCIANE MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (931800013) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135925 - GER.DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1183380019) MARGARETE GOMES CHAVES  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135933 - GER.DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (263300021) MARIA GARDENIA SOL  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (931630010) MARIA HELENA LOPES  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1174690019) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1200600018) MARILENE PADILHA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 136000 - GER.SUPERVISAO,CONTROLE E AVAL.MEDICA (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (606620028) MARION BARROS FERREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (640530028) MARLEY CARVALHO FEITOSA MARTINS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (931540011) MARLI DO CARMO PEDROSO LINO LARA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135887 - GER.PLANEJ.AVAL.DAS ACOES ASSIST.A.SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (501190023) MARTA CRISTINA BUNORO BATISTA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135933 - GER.DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (934700087) MAURICIO GOMES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (621370010) MERIENE FERNANDES CATALA JORGE  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135925 - GER.DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (932190014) NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (901030015) OLIANI NOUEY MACHADO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135917 - COORD.DE ORGANIZACAO DA REDE DE SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (677250010) OLINETE ADELINA CORREA RANGEL  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135992 - GER.DE CONTRATUALIZACAO (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (422140023) PAULO SEBASTIAO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/09/2007

Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1131180019) ROSANA MARCIA MATTOS MELLO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (961630019) SILVANA MARIA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (1203090010) SIRBENE NUNES DA CUNHA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135925 - GER.DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (687100011) SUELY MACHADO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135933 - GER.DE ASSISTENCIA HOSPITALAR (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (424630028) SUSILEI LOURENCO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (581110064) ULISSES SOARES DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135941 - COORD.DE INFORM.DE ASSISTENCIA A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (970680015) VANDA LUCIA MARQUES AMORIM  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135860 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)  
 Processo Numr.: 341206/2007  
 NOME..... (948940018) WANDRIANY MORAES PEREIRA LONGUI  
 A Partir de.: 01/09/2007  
 Unidade Adm.: 135879 - COORD.DE ACOES PROGRAMATICAS ESTRATEGICA (SES)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude  
 Secretaria de Estado de Saude  
 O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 323004/3263 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA - SUS  
 CONTRATO N. 16/SES/01218/2007 DE: 21/09/2007  
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/07 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (473160030) GREGORIO GARCIA LOBATO LOPEZ  
 CPF: 314.437.961-15  
 CARGO/FUNCAO: 49280112 PROFISS NIVEL SUPERIOR DO SUS - 30H - Cl: B/Niv:  
 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVIÇO DE SAUDE DE URGE  
 NCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/01219/2007 DE: 21/09/2007  
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/07 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1118540023) WEBER CHIMELLO BALHESTER  
 CPF: 112.470.988-69  
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv:  
 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVIÇO DE SAUDE DE URGENC  
 IA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/01220/2007 DE: 21/09/2007  
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/07 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1131360025) JOSE NELSON BADZIAK  
 CPF: 322.890.309-53  
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv:  
 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇO DE SAUDE DE URGE  
 NCIA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/01221/2007 DE: 21/09/2007  
 UNIDADE ADM.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/07 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1242600024) ORLANDO GALETTI JUNIOR  
 CPF: 735.449.578-68  
 CARGO/FUNCAO: 56730110 PROFISS.NIVEL SUP. SUS 30H - MEDICO - Cl: B/Niv:  
 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVIÇO DE SAUDE DE URGENC  
 IA.  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/05/2008  
 CONTRATO N. 16/SES/01222/2007 DE: 21/09/2007  
 UNIDADE ADM.: 112356 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO (SES)  
 NUMR. PROTOCOLO: 162069/07 DATA: 07/05/2007  
 CONTRATADO.: (1404890014) CLEUMAR ANTONIO VERONEZE  
 CPF: 462.057.050-87  
 CARGO/FUNCAO: 49440012 TECNICO DO SUS 30H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONTRATO TEMPORARIO PARA ATENDER DEMANDA DE SERVIÇO DE SAUDE DE URGENC

IA.

A Partir de.: 25/07/2007 Ate 23/07/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00504/2007 DE: 21/09/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1515/07

NOME..... (1358910011) SUZANA PEREIRA DE MELO

A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/04/2008

Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO**

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/IMEQ/00024/2007 DE: 21/09/2007

O Superintendente do IMEQ/MT

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 3553/2007

NOME..... (323370047) ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO

A Partir de.: 03/08/2007 Ate 01/09/2007

Processo Numr.: 3552/2007

NOME..... (912650010) AUGUSTO MAURO MOLINA PARADA

A Partir de.: 26/08/2007 Ate 24/10/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,  
em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Jair Durigon

Superintendente do IMEQ/MT

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00113/2007 DE: 21/09/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 397794/2007

NOME..... (808580019) AGUINALDA MOTA OLIVEIRA

A Partir de.: 18/09/2007

Unidade Adm.: 137715 - GER. NUCLEO DE ATEND.AGENCIA VIP PANTANAL

(DETRAN)

Processo Numr.: 360817/2007

NOME..... (1266850012) JANAHYNE CAROLINA NUNES

A Partir de.: 19/09/2007

Unidade Adm.: 102989 - GER. NUCLEO DE ATENDIMENTO-TRES AMERICAS

(DETRAN)

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRE-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
em Cuiaba, 20 de Setembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Transito

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 04 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 04 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel Automotivo, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregões 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 19 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 19 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de setembro 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 009/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, na Planilha de Orçamento – Anexo I, no Código do Item III – Serviços de Pavimentação.

Onde se lê:

2 S 02 249 11 – Recomp. Base c/Demol. do Rev. e Incorp. à Base

5 S 02 907 01 – Remoção Mecanizada de Mat. Baixa Cap. Suporte

3 S 02 500 01 – Capa Selante com Areia – Unid. M3

Leia-se:

5 S 02 249 11 - Recomp. Base c/Demol. do Rev. e Incorp. à Base

5 S 02 907 01 – Remoção Manual de Mat. Baixa Cap. Suporte

3 S 02 500 01 – Capa Selante com Areia – Unid. M2

Cuiabá, 19 de setembro de 2007.

Eduardo Tornio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 033/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 033/2007/SEJUSP, realizado no dia 18/09/2007, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Nº LOTE E EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFEIÇÃO DIÁRIA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO ANUAL ESTIMADO
001 Comodoro-MT	CAFÉ DA MANHÃ	85	1,00	31.025,00
	ALMOÇO	85	3,00	93.075,00
MG ALIMENTOS LTDA CNPJ 03.407.714/0001-07	JANTAR	85	3,00	93.075,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>7,00</b>	<b>217.175,00</b>
002 Alto Araguaia-MT	CAFÉ DA MANHÃ	80	1,00	29.200,00
	ALMOÇO	80	3,00	87.600,00

MG ALIMENTOS LTDA CNPJ 03.407.714/0001-07	JANTAR	80	3,00	87.600,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>7,00</b>
003 Lucas do Rio Verde-MT	CAFÉ DA MANHÃ	135	1,00	49.275,00
	ALMOÇO	135	2,50	123.187,50
MG ALIMENTOS LTDA CNPJ 03.407.714/0001-07	JANTAR	135	2,50	123.187,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>6,00</b>
005 Porto dos Gaúchos-MT	CAFÉ DA MANHÃ	30	0,90	9.855,00
	ALMOÇO	30	4,00	43.800,00
MARIA LARA DOS SANTOS CNPJ 06.319.069/0001-69	JANTAR	30	4,00	43.800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>8,90</b>
007 Juara-MT	CAFÉ DA MANHÃ	45	0,90	14.782,50
	ALMOÇO	45	4,00	65.700,00
MARIA LARA DOS SANTOS CNPJ 06.319.069/0001-69	JANTAR	45	4,00	65.700,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>8,90</b>
008 Rosário Oeste-MT	CAFÉ DA MANHÃ	43	1,30	20.403,50
	ALMOÇO	43	2,50	39.237,50
Carolina Tafemaberry Dias ME CNPJ08.178.939/0001-52	JANTAR	43	2,50	39.237,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>6,30</b>
009 Nortelândia-MT	CAFÉ DA MANHÃ	28	0,65	6.643,00
	ALMOÇO	28	2,50	25.550,00
LAUZINDA DE PINHO SANTANA ME CNPJ 08.731.852/0001-60	JANTAR	28	2,50	25.550,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>5,65</b>
010 Diamantino-MT	CAFÉ DA MANHÃ	77	0,85	23.889,25
	ALMOÇO	77	2,00	56.210,00
LAUZINDA DE PINHO SANTANA ME CNPJ 08.731.852/0001-60	JANTAR	77	2,00	56.210,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>4,85</b>
011 Nova Mutum-MT	CAFÉ DA MANHÃ	47	0,95	16.297,25
	ALMOÇO	47	2,50	42.887,50
LAUZINDA DE PINHO SANTANA ME CNPJ 08.731.852/0001-60	JANTAR	47	2,50	42.887,50
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>5,95</b>
012 Barra do Bugres-MT	CAFÉ DA MANHÃ	138	0,55	27.704,00
	ALMOÇO	138	2,50	126.000,00
MAIZA DAROT NOVAES ME CNPJ 06.338.413/0001-67	JANTAR	138	2,50	126.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>5,55</b>
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOLOGADO DO PREGÃO</b>				<b>R\$ 1.635.419,00</b>

Obs.: Os Lotes 006 e 004 foram CANCELADOS, conforme publicações em Diário Oficial dos dias 06/09/07 e 10/09/07, respectivamente.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2007.

**MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Executivo do Núcleo Segurança

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 035/2007 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 035/2007/SEJUSP, realizado no dia 20/09/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. MARY BENEDITA DE ARRUDA ME.	01.170.813/0001-92	ÚNICO	R\$ 109.449,45
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>			<b>R\$ 109.449,45</b>

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2007.

**MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO PREGÃO Nº 035/2007 – SEDUC  
PROCESSOS nº 180043/2007 SEDUC – TR 402/07**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Estado de Educação.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem, para realização de capacitação de 300 (trezentos) professores por área de conhecimento e questões específicas para o campo. Projeto Fortalecimento da Educação do Campo.

**CREDECIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 02 de Outubro de 2007 às 09h 30 min.

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02 de Outubro de 2007, a partir das 09h:30min

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br/](http://www.seduc.mt.gov.br/) [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 – Fax: (65) 3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Ivany Antunes dos Reis**

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes de Sousa**

Cuiabá, 21 de Setembro de 2007.

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº002/2007/SECITEC/CEPROTEC**

**Portaria Conjunta para abertura de Licitação na modalidade Pregão referente ao Convênio nº 023/2002, para aquisição de bens e serviços comuns**

O Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso e o Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela L.C nº 151/2004, L.C nº 153/2004 e L.C nº 04/1990, e de acordo com as disposições contidas no art. 7º, inciso II c/c art. 8, inciso III letra "d", do Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no art. 2º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão, referene ao Conveio nº 023/2002, para aquisição de bens e serviços comuns:

**Representante do Comprador:**

Ilma Grisoste Barbosa.

**Pregoeiro:**

Fabio Vieira Alves

**Equipe de Apoio:**

Janaina Martha da Silava Arruda

Idésia Majury Ferreira da Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

**Francisco Tarquinio Dlatro**

**Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia**

**Luís Fernando Caldart**

**Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológico**

Obs: Original Assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN / MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2007**

O Departamento Estadual de Trânsito, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Habilitação da Concorrência Nº 01/2007 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, manutenção e conservação, serviços de copa, carga e descarga e jardinagem a serem prestados nas dependências do DETRAN, Agências, Postos de Serviços e Ciretran's. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 ( cinco) dias úteis.

**EMPRESAS HABILITADAS**

LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA

**EMPRESAS INABILITADAS**

CBL CONSTRUTORA DA BARRA LTDA

SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

**Elfi Ebsen Luz**

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

**Teodoro Moreira Lopes**

Presidente do DETRAN-MT

**CEPROTEC**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007**

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ENSINO DO CEPROTEC DE DIAMANTINO

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** DE ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 05 / 10 / 2007 – HORÁRIO DE MATO GROSSO

**ABERTURA DE PROPOSTA** DE ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 05/10/2007 - HORÁRIO DE MATO GROSSO

<b>AQUISIÇÃO EDITAL</b>	DO <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial) <a href="http://www.cepromat.mt.gov.br">www.cepromat.mt.gov.br</a> – Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n – Palácio Paiaçuás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 3613-5018.
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 21 de Setembro de 2007

FABIO VIEIRA ALVES  
PregoeiroILMA GRISOSTE BARBOSA  
Representante do Comprador**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2007****INSTRUMENTO DE CONTRATO N. 001/2007**

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público a contratação com inexigibilidade, nos termos abaixo especificados:

**CONTRATADO** : IBM DO BRASIL INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATANTE** : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.  
**PROCESSO N.** : 332546/2006  
**OBJETO** : Licença de uso de software IBM com atualização e suporte técnico para CPU Z890 (2086-140) no ambiente corporativo do Governo do Estado de Mato Grosso.  
**RECURSOS** : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Item de Despesa 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 240.  
**VALOR** : O valor total estimado do presente Instrumento de Contrato é de **R\$ 195.511,44 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.  
**VIGÊNCIA** : 24 (vinte e quatro) meses.  
**A M P A R O** : Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.  
**LEGAL**  
**ASSINANTES** : Adriano Niehues (Contratante)  
 Grazielle Cauhy Pichioni (Contratante)  
 Carlos Eduardo Basques Reis (Contratado)

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2007.



ADRIANO NIEHUES  
Presidente - CEPROMAT

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Contratação acima referida pelas razões expostas e fundamentadas no processo citado.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2007.

**YÊNES JESUS DE MAGALHAES**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2007****INSTRUMENTO DE CONTRATO N. 006/2007**

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público a contratação com inexigibilidade, nos termos abaixo especificados:

**CONTRATADO** : TOTVS S/A  
**CONTRATANTE** : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.  
**PROCESSO N.** : 233769/2007  
**OBJETO** : Aquisição de licenças Protheus e serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnicos e treinamento.  
**RECURSOS** : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Item de Despesa 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 240.  
**VALOR** : O valor total estimado do presente Instrumento de Contrato é de **R\$ 190.076,26 (Cento e noventa mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**.  
**VIGÊNCIA** : 12 (Doze) meses.  
**A M P A R O** : Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.  
**LEGAL**  
**ASSINANTES** : Adriano Niehues (Contratante)  
 Orivaldo Simão Nunes de Siqueira (Contratante)  
 Carlos Eduardo Reinhardt (Contratado)

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2007.



ADRIANO NIEHUES  
Presidente - CEPROMAT

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Contratação acima referida pelas razões expostas e fundamentadas no processo citado.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2007.

**YÊNES JESUS DE MAGALHAES**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2007**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO N. 001/2007**

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, torna público a contratação com inexigibilidade, nos termos abaixo especificados:

**CONTRATADO** : IBM DO BRASIL INDUSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATANTE** : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.  
**PROCESSO N.** : 332546/2006  
**OBJETO** : Licença de uso de software IBM com atualização e suporte técnico para CPU Z890 (2086-140) no ambiente corporativo do Governo do Estado de Mato Grosso.  
**RECURSOS** : As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Item de Despesa 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 240.  
**VALOR** : O valor total estimado do presente Instrumento de Contrato é de **R\$ 195.511,44 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.  
**VIGÊNCIA** : 24 (vinte e quatro) meses.  
**A M P A R O** : Art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.  
**LEGAL**  
**ASSINANTES** : Adriano Niehues (Contratante)  
 Grazielle Cauhy Pichioni (Contratante)  
 Carlos Eduardo Basques Reis (Contratado)

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2007.



ADRIANO NIEHUES  
Presidente - CEPROMAT

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Contratação acima referida pelas razões expostas e fundamentadas no processo citado.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2007.

**YÊNES JESUS DE MAGALHAES**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2007****(ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS)**

A Comissão de Licitação da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, constituída através da Portaria nº. 101/2007, de 18/05/2007, torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizada na sede da EMPAER-MT, sito à Rua B, Centro Político e Administrativo (CPA) – Ed. Ceres – Prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, 3º andar, Cuiabá-MT, às 9:00h (nove horas) do dia 04 de setembro de 2007, a Concorrência Pública para alienação de Bens Imóveis – Unidades Armazenadoras, cujo resultado foi o que segue:

**LOTE 01- UA Porto Esperidião - DESERTO;**  
**LOTE 02- UA de Barra do Garças- DESERTO;**  
**LOTE 03- UA de: Matinha- DESERTO;**  
**LOTE 04- UA Indianópolis – DESERTO**  
**LOTE 05- UA Jauru-DESERTO;**  
**LOTE 06- UA Nova Xavantina- DESERTO;**  
**LOTE 07- UA de Poxoréo- FRACASSADO;**  
**LOTE 08- UA São Jose dos Quatro Marcos- DESERTO;**  
**LOTE 09- UA Araputanga- DERSERTO;**  
 Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2007.

LUZDAYARA PERES NOVAES.  
Presidente Comissão de Licitações EMPAER-MT

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
Presidente da EMPAER-MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 149/2007, de 25/06/2007, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 09:00 horas do dia 20.09.2007, a Licitação, modalidade Pregão de nº 003/2007, para Aquisição de reagentes Químicos para Laboratório de Produção de Mudas IN VITRO: Ácido Bórico, Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Potásio, Hidróxido de Sódio, Sacarose, Carvão ativado, Balão Volumétrico, Becker, Erlenmeyer, para Atender ao Convênio EMPAER-EMBRAPA: 10200.06/0203-1, conforme especificado no Edital, realizada na sala de pregões nº 03 da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificado no Edital. O resultado do certame licitatório foi **DESERTO**  
 Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2007.

LEIDENIL MARIA DA FONSECA  
Pregoeira Oficial da EMPAER

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 149/2007, de 25/06/2007, comunica aos interessados que, ocorreu na Sessão Pública, às 09:00 horas do dia 19.09.2007, a Licitação, modalidade Pregão de nº 004/2007, para Aquisição de Material Permanente para Laboratório de Produção de Mudas IN VITRO: Estufas de Aclimatização de Plantas para Laboratório de Produção de Mudas IN VITRO para Atender ao Convênio EMPAER-EMBRAPA: 10200.06/0203-1, conforme especificado no Edital, realizada na sala de pregões nº 03 da Secretaria de Estado de Administração, conforme especificado no Edital. O resultado do certame licitatório foi **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2007.

LEIDENIL MARIA DA FONSECA  
Pregoeira Oficial da EMPAER

LEÔNCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
Diretor Presidente da EMPAER-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 296/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, bem como Edital Complementar nº 044/2007, publicado no Diário Oficial do dia 12.09.2007,

**RESOLVE:**

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **Oficial de Diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **MARCELÂNDIA/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação Geral	Nome	Documento de Identidade
218º	JOSINEY DUQUE GOMES SIMAS	646991-4-SSP/MT

Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 045**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2004**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público nº 02/2004 para efetivação de Servidores nos Cargos de **Analista Jurídico, Analista de Sistemas, Agente Administrativo, Oficial de Diligência e Técnico em Informática**, para o Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme Edital Complementar nº 07, homologado em 27 de setembro de 2004 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 28 de setembro de 2004;

Considerando a abertura de vagas nas Promotorias de Justiça recém-instaladas no Estado de Mato Grosso;  
Considerando o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2004;  
Considerando os itens 8.2. e 8.3. do Edital de Concurso Público nº 02/2004 de 20.07.2004 que prevê a Classificação Geral, por cargo no Estado;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2004 de 20.07.2004, no cargo de **Oficial de Diligência** constante do **ANEXO I**, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, caso queira, formalizar **interesse de posse** no cargo na Promotoria de Justiça, conforme vaga disponível e constante do **ANEXO II**.

A preferência de posse do candidato habilitado obedecerá a ordem de **Classificação Geral** por cargo no Estado.

A não manifestação do candidato no prazo supra, implicará desistência da vaga oferecida na classificação geral por cargo no Estado, no entanto, será mantida sua classificação no local de vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na classificação geral por cargo no Estado.

O candidato ao ser investido no cargo previsto no **ANEXO II**, automaticamente perderá sua colocação na classificação por Comarca.

O requerimento deverá ser enviado para o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça-Departamento de Gestão de Pessoas – Rua 6 s/nº CEP. 78050-900, conforme modelo do **ANEXO III**.

Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO I**

**CARGO: Oficial de Diligência**

QUADRO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR COMARCA		
CANDIDATOS	COMARCA	CLASSIF. GERAL
LUDESCAR VIEIRA DE ASSIS	POCONÉ	219º

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS POR COMARCA**

PROMOTORIAS	CARGO
	Of. de Diligência
COLNIZA	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**ANEXO III**

**TERMO DE OPÇÃO DE POSSE**

\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, candidato (a) habilitado (a) no Concurso Público nº 02/2004 promovido pela Ministério Público/Procuradoria Geral de Justiça, no cargo de \_\_\_\_\_, na Promotoria de Justiça da Comarca de \_\_\_\_\_, e habilitado em \_\_\_\_\_ na Classificação Geral por cargo no Estado, nos termos do Edital de Concurso nº 02/2004, publicado no Diário Oficial de 28.09.2004, pelo presente termo, VEM manifestar o **INTERESSE DE POSSE NO REFERIDO CARGO E PROMOTORIA**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Assinatura do Candidato

**ATO Nº 294/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005348-01/2007, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **NEODI CARLOS ZILLOTTO**, do cargo efetivo de **agente administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **GUARANTÁ DO NORTE/MT**, com efeitos **retroativos a 10.09.2007**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 20 de setembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 295/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005354-01/2007, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, a servidora **MARINA CALMON CERISARA**, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**

da Procuradoria Geral de Justiça, nível **MP-CNE-V**, lotada na Coordenadoria do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – **GAECO**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 17.09.2007**.

Cuiabá, 20 de setembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 446/2007-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 004956-01/2007.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2004, para serem gozados com efeitos **retroativos a 10.09.2007**, conforme Processo nº 004852-01/2007.

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados com efeitos **retroativos a 03.09.2007**, conforme Processo nº 004935-01/2007.

Conceder à Drª **EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 1990, para serem gozados a partir do dia **17.10.2007**, conforme Processo nº 004900-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 314/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**, Promotor de Justiça, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2006/2007, a partir do dia 22.10.2007 e 07.01.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia **18.10.2007**, 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2008** e 15 (quinze) dias a partir do dia **24.03.2008**, conforme Processo nº 004453-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 314/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **NILTON CÉSAR PADOVAN**, Promotor de Justiça, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2005, a partir do dia 03.09.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **com efeitos retroativos a 10.09.2007**, conforme Processo nº 004835-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 512/2006-PGJ, que concedeu à Drª **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2004/2005, a partir do dia 17.09.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **11.02.2008**, conforme Processo nº 004961-01/2007.

Conceder à Drª **CÁSSIA VICENTE DE MIRANDA HONDO**, Promotora de Justiça, o gozo de 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2002, para serem gozados da seguinte forma: 05 (cinco) dias **com efeitos retroativos a 10.09.2007**, 02 (dois) dias a partir do dia **10.10.2007** e 05 (cinco) dias a partir do dia **26.11.2007**, conforme Processo nº 004867-01/2007.

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, Promotor de Justiça, o gozo de 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 2006/2007, sendo 06 (seis) dias **com efeitos retroativos a 19.07.2007** e 12 (doze) dias **com efeitos retroativos a 27.08.2007**, conforme Processos nºs. 004139-01/2007 e 004858-01/2007.

Conceder à Drª **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 02.08.2007**, conforme Processo nº 004605-01/2007.

Conceder ao Dr. **MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos ao dia 06.08.2007**, conforme Processo nº 004632-01/2007.

Conceder à Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOL**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 03.09.2007**, conforme Processo nº 005112-01/2007.

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça, 02 (dois) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2005, para serem gozados **com efeitos retroativos a 30.08.2007**, conforme Processo nº 004971-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 385/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA**, Promotor de Justiça, o gozo de 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1996, a partir do dia 03.09.2007, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **01.07.2008**, conforme Processo nº 005002-01/2007.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, **com efeitos retroativos a 03.09.2007**, conforme Processo nº 005081-01/2007.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2003, para serem gozados a partir do dia **26.05.2008**, conforme Processo nº 004946-01/2007.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados a partir do dia **20.11.2007**, conforme Processo nº 004947-01/2007.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2002, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **com efeitos retroativos a 10.09.2007** e 15 (quinze) dias a partir do dia **21.01.2008**, conforme Processos nºs. 004948-01/2007, 004949-01/2007.

Conceder ao Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2002, para serem gozados a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 004859-01/2007.

Conceder ao Dr. **REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias **com efeitos retroativos a 01.10.2007** e 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2008**, conforme Processo nº 005016-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2007.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

# TRIBUNAL DE CONTAS

## AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 33/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para realizar serviços de urbanização e paisagismo da entrada principal e lateral do prédio desta Corte de Contas, cujo certame teve como vencedora a Empresa Viveiros Cuiabá Ltda, com o valor de R\$ 76.958,04 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como possuir a oferta mais vantajosa para a administração.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2007.  
**Maria das Graças Mendes Luz**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 29/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de serviços de confecção de 4.000 (quatro mil) Livros "Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", 4.000 (quatro mil) Livros "Consolidação de Entendimentos Técnicos - Decisões em Consultas- Publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso- período de janeiro de 2001 a abril de 2007" e 4.000 (quatro mil) Livros "Classificação de Irregularidades- Critérios para as decisões sobre as contas anuais", cujo certame teve como vencedora a empresa Carlos Oliveira Coelho ME, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas. Cujo valor apresentado foi de R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2007.  
**Maria das Graças Mendes Luz**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato

## AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 28/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de serviços de confecção de 4.000 (quatro mil) cartilhas de orientação do "planejamento Estratégico Público", 4.000 (quatro mil) cartilhas de "Transparência na Administração Pública" e 4.000 " Perguntas Frequentes e respostas aos jurisdicionados", cujo certame teve como vencedora a empresa Fotolito Cuiabá Ltda. ME, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas. Cujo valor apresentado foi de R\$ 57.340,00 ( cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2007.  
**Maria das Graças Mendes Luz**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 31/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de serviços especializados para confecção de 2000 (dois mil) exemplares da segunda edição da Revista da Gestão Estratégica 2006-2008 "Constituindo a Excelência", cujo certame teve como vencedora a empresa, 2- HCH Comércio e Serviços ME, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa

para a administração desta Corte de Contas. Cujo valor apresentado foi de R\$ 13.950,00 ( treze mil e novecentos e cinquenta reais)

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2007.  
**Maria das Graças Mendes Luz**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 32/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para realizar reforma da cobertura do Anexo I e II, deste Tribunal com substituição de peças estruturais, telhas, calhas e rufos, conforme descrito no Termo de Referência nº 238/2007, cujo certame teve como vencedora a Empresa Eduardo Garcia Araújo-me, com o valor de R\$ 77.740,38 ( setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como possuir a oferta mais vantajosa para a administração.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2007.  
**Maria das Graças Mendes Luz**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2007

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Empresa Eduardo Garcia Araújo - ME

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realizar reforma da cobertura do Anexo I e II, deste Tribunal com substituição de peças estruturais, telhas, calhas e rufos, conforme descrito Termo de Referência nº 238/2007

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Fonte:** 100; **Projeto Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 3.3.9.0.39

**VALOR:** R\$ 77.740,38 ( setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

**PRAZO:** O prazo previsto para a prestação dos serviços, objeto deste Convite, será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Eduardo Garcia Araújo, pela contratada.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

### PORTARIA Nº 149/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS**, pai do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS**, membro deste egrégio Tribunal de Contas;

### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no âmbito do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nesta data serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (segunda-feira, dia 24.09.2007).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
 Presidente

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2007

**DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO OBJETO:** O presente **Centralização de toda movimentação financeira da Prefeitura**, nos termos do § 3º, Art. 164, CF, por objeto a prestação, pelo **Banco**, dos seguintes serviços ao **Município: DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº S/N - Alto Garças-MT, portador do Registro Geral sob o nº 1121617-4 SSP/MT e do CPF(MF) nº 00.976.718/0006-22. **DA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, quadra t, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo **APARECIDO ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 384.860.671-20 e portador do RG n.º 04787477, expedido pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso. **DA JUSTIFICATIVA:** A Dispensa se dá em razão do disposto no artigo 24 "Caput", a Dispensa de licitação. Neste caso da centralização de toda movimentação financeira, portanto, tecnicamente conceituando, a centralização das disponibilidades de caixa do Município de Alto Garças faz com o Banco do Brasil S.A., pela natureza jurídica do serviço que presta ser o fornecedor exclusivo do município, conforme parecer Jurídico de 18 de setembro de 2007.

**DO VALOR DO REPASSE DO BANCO PARA O MUNICÍPIO: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **DO PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação do contrato. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com respaldo no art. 24 "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93. Alto Garças - MT, 18 dias do mês de setembro de 2007.

**Adelaide Aparecida Hermes**  
 Presidenta da Comissão de Licitação

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2007

Objeto: Locação de veículo para o transporte escolar de 05 alunos da zona rural do Alto Juruena para a Eliza K. Tomé, com motorista. Contratado: Alair Dorneles de Amada. Valor da Contratação: R\$ 7.980,00 (Sete mil, Novecentos e Oitenta Reais). Fundamento: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com os elementos que instruem o Processo nº 62/2007 e o Parecer da Assessoria Jurídica de Licitação da Prefeitura Municipal.

Campos de Julio, 21 de Setembro de 2007.

**José Odil da Silva**

Prefeito Municipal de Campos de Julio

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 012/2007, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 03/10/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 13:30 às 17:30 horas. Comodoro – MT, 20 de setembro de 2007.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 092/2007** – 01/08/2007 - ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE AGROVILA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT – VALOR: R\$ 137.532,13; VIGÊNCIA: 60 DIAS; DOTAÇÃO: 10.001.4490.51 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES; CARTA-CONVITE Nº 032/2007.

**CONTRATO Nº 093/2007** – 10/08/2007 - PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES – RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA LINHA CEDERE 02 – RIOS PIRANHA E ARIRANHA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT – VALOR: R\$ 498.507,15; VIGÊNCIA: 90 DIAS; DOTAÇÃO: 09.004.1064.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; TOMADA DE PREÇONº 008/2007.

**CONTRATO Nº 096/2007** – 28/08/2007 - JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COTRIGUAÇU/MT – VALOR: R\$ 1.463.166,54; VIGÊNCIA: 240 DIAS; DOTAÇÃO: 12.004.4490.51 – CONSTRUÇÕES DE GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS; TOMADA DE PREÇONº 001/2007.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a correção do Lote 07, referente ao Pregão nº 021/2007, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/09/07.

LOTE 07

Empresa: ATIVA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Item	Equipamento	V. Unit.
01	CAMERA DIGITAL SONY CYBERSHOT DSC-W100 8.1MP, 64MB, LCD 2,5, ZOOM3X/2X	R\$ 1.585,00
02	CAMERA DIGITAL SONY DSLR A-100 + 2 Lentes 75-300 e 18-70	R\$ 4.685,00
TOTAL:		R \$ 6.270,00

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho  
Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa  
Diretor Presidente da Sanecap

Republicado por ter saído com incorreção.  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, CNPJ 03.648.540.0001-74, localizada à Av. Desembargador J. P. F. Mendes, B. Jardim Eldorado, nº 2.341, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, localizado à margem direita da rodovia BR – 364, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 004/2007

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 033/2007, torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de 18/09/2007, licitação na modalidade de pregão eletrônico, menor preço, conforme publicação no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no diário Oficial dos Municípios no dia 05/09/2007, tendo por objeto a aquisição de veículo popular zero km., conforme descrito no Edital e seus Anexos. Empresa: Renault do Brasil S/A. Item: 1. Valor Homologado: R\$ 29.700,00.

Guiratinga/MT, 21 de setembro de 2007.

Eleusa Ferreira Souza – Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT.  
Hélio Antonio Filipin Goulart – Prefeito Municipal  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
EDITAL Nº 023/2007 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO  
PSS Nº 021/2007/GAPRE

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, após transcorrido todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 021/2007/GAPRE.

Ipiranga do Norte-MT, em 21 de setembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2007 - PSS 021/2007

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT, após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, CONVOCA os classificados abaixo relacionados para no prazo máximo de 15 dias comparecerem ao departamento de recursos humanos da prefeitura, para entrega de documentos e assinatura dos respectivos contratos:

-Tatiane Cortezia - Moacir de Lima - Alvin Cassimiro da Silva - Edvaldo Israel da Silva - Erclio Schmitt - Ernandes Fernandes da Silva - Lourival Reinaldo do Nascimento Costa - Gisnei Souza de Lima - Waldemir Rodrigues da Silva.

Ipiranga do Norte-MT, em 21 de setembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
PREFEITO

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2007

A Prefeitura Municipal de Juara – MT, através da Comissão Permanente de Licitação regida na Lei de nº 666/93, contrata por Dispensa de Licitação, a Empresa, Giraldeili & Giraldeili Ltda, CNPJ 36.953.438/0001-31, com sede neste Município de Juara, para prestar serviços de Pavimentação asfáltica e Drenagem, neste Município, no valor Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dispensa de licitação regulamentada no

artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Juara – MT, 21 de Setembro de 2007.

**Presidente da CPL.****Prefeito Municipal****William Pereira de Goes****Oscar Martins Bezerra**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 012/2007**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 de Outubro de 2007 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Aquisição de Combustível e Lubrificantes**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 50,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 21 de Setembro de 2007.

**Antônio Dirson Hermes****Presidente da CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, nos termos do Edital nº 001/2007.

Considerando que a Lei Federal nº11.350/2006, estabelece que o Agente Comunitário de Saúde, reside na respectiva micro-área;

Considerando que o Edital nº01/2007, não estabeleceu as micro-áreas com os nomes das ruas para as devidas inscrições;

Considerando os termos do edital 01/2007;

Considerando que a administração municipal pretende obter maiores participações ao cargo oferecido;

**RESOLVE:**

**I** – Fica estabelecido o memorial descritivo das Micro Áreas conforme anexo – I deste Edital Complementar, para efeito de inscrições dos interessados;

**II** – Os documentos a serem apresentados no ato da inscrição de acordo com item 2.4 do edital 001/2007, deverão ser acrescidos pelos "Título de Eleitor, 02 Fotos 3x4, Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental".

**III** – Serão impugnadas todas as inscrições cujo o endereço do candidato não figurar dentro das micro-áreas estabelecidas no memorial descritivo constante do anexo – I deste edital.

**IV** - os candidatos que tiverem as suas inscrições impugnadas, deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Administração onde receberão a restituição do valor pago no ato da inscrição.

**V** – Tornar sem efeito os itens 7. e subitens 7.1, 7.1.1, 7.2, 7.2.1,7.2.2, 7.2.3,7.2.4 do Edital 001/2007, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação.

**DAS NORMAS QUE COMPORÃO O TESTE SELETIVO PÚBLICO:**

**1** - Os candidatos serão avaliados por meio de prova escrita composta de 20 questões objetivas, que equivalem a 100% (cem por cento), assim distribuídas:

a) Prova I - 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática;

a) Prova II - 10 questões de Conhecimentos Específicos para Agente Comunitário

de Saúde.

c) O caderno de provas será levado pelo candidato.

2 - O Teste Seletivo Público será eliminatório, sendo classificado o candidato que:

a) obtiver um percentual igual ou maior a 40% (quarenta por cento) na prova de:

língua portuguesa e Matemática;

a) obtiver um percentual igual ou maior a 40% (quarenta por cento) na prova de

conhecimento específico.

**3** - Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de contratação:

a) O candidato que já teve vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal ou

Câmara Municipal de Poxoréu – MT;

a) O candidato mais jovem.

O candidato que prestou serviço à justiça eleitoral nas últimas eleições

**VI** – Retificar o item 7.3 e subitem 7.3.2 do Edital 001/2007, alterando a data da prova objetiva para o dia 21/10/2007.

**VII** - Os demais itens do Edital nº 001/2007, permanecem inalterados.

Nobres – MT, 21 de setembro de 2007

Gislene Catarina Dias Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do

Concurso Público 001/2007

**ANEXO – I****MICRO-ÁREA 12 - NOBRES**

Rua	Bairro	Micro-área confrontante
AV. MARECHAL RONDON, LADO ESQUERDO, N.º 957 ATÉ 1391, LADO DIREITO, N.º 1392 ATÉ 1056.	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 07

RUA MIRANDA	<b>PONTE DE FERRO</b>	NÃO TEM
RUA CURITIBA	<b>PONTE DE FERRO</b>	NÃO TEM
RUA ALAGOAS ATÉ ENCONTRO COM A RUA OSVALDO DA SILVA CAMPOS	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 07
RUA SERGIPE, ENCONTRO COM MARIO A. NASSARDEN, LADO ESQUERDO N.º 52 ATÉ A RUA OSVALDO DA SILVA CAMPOS, LADO DIREITO N.º 265 ATÉ ÁREA PARTICULAR.	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 07, E ÁREA PARTICULAR
AV. MARIO A. NASSARDEN, LADO DIREITO, N.º 517 ATÉ 205 E DO LADO ESQUERDO, IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS ATÉ O N.º 58	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 07, E ÁREA PARTICULAR
RUA ROOSEVELT RACHID, ENTRE A FEIRA MUNICIPAL E O ESCOLA ESTADUAL FÁBIO SILVÉRIO DE FARIAS.	<b>PONTE DE FERRO</b>	NÃO TEM
RUA TRAVESSA	<b>PONTE DE FERRO</b>	NÃO TEM
RUA CORUMBÁ	<b>PONTE DE FERRO</b>	NÃO TEM
RUA BAHIA, SOMENTE O LADO DIREITO, INICIANDO NA ESQUINA COM MARECHAL RONDON N.º 957	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 36, BAIRRO CENTRO E SÃO JOSÉ
RUA OSVALDO DA SILVA CAMPOS, ESQUINA COM A RUA VALDO VARJÃO N.º 30 ATÉ A ESQUINA DA AV. MARECHAL RONDON N.º 993, LADO DIREITO, NO LADO ESQUERDO SE LOCALIZA O CENTRO PREVENTIVO DE SAÚDE, ATÉ A BR 163, PROPRIEDADE PARTICULAR.	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 07 E BAIRRO SÃO JOSÉ
RUA PEDRO N. DE ALMEIDA, LADO DIREITO, Nº 390 ATÉ 229, LADO ESQUERDO FUNDO DO ESTÁDIO BALIZÃO.	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 07
RUA MOACIR PARZIANELLO, ATÉ A PONTE DE CONCRETO.	<b>PONTE DE FERRO</b>	MICRO-ÁREA 13 E 15

**MICRO-ÁREA 34 – NOBRES**

Rua	Bairro	Micro-área confrontante
AV. MOACIR PARZIANELLO, LADO DIREITO, N.º 216 ATÉ 730	<b>SERRAGEM</b>	MICRO-ÁREA 16 E 17
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, LADO ESQUERDO E DIREITO, ATÉ A AV. MOACIR PARZIANELLO E RUA TENENTE LAURINDO.	<b>SERRAGEM</b>	MICRO-ÁREA 16,17 E ÁREA PARTICULAR
RUA HERMENEGILDO FRANÇA, LADO ESQUERDO E DIREITO, ATÉ ENCONTRO COM AV. MOACIR PARZIANELLO E RUA TENENTE LAURINDO	<b>SERRAGEM</b>	MICRO-ÁREA 16,17 E ÁREA PARTICULAR
RUA APARÍCIO RONDON, LADO ESQUERDO E DIREITO, ATÉ ENCONTRO COM AV. MOACIR PARZIANELLO E RUA TENENTE LAURINDO	<b>SERRAGEM</b>	MICRO-ÁREA 16, 17 E ÁREA PARTICULAR
RUA AURO BORGES SERRA, LADO ESQUERDO, N.º 04 ATÉ 325.	<b>SERRAGEM</b>	MICRO-ÁREA 17 E ÁREA PARTICULAR
RUA TENENTE LAURINDO, LADO DIREITO DO CLUB DOS DEZ ATÉ N.º 494, LADO ESQUERDO, DO CLUB DOS DEZ ATÉ N.º 405.	<b>SERRAGEM</b>	MICRO-ÁREA 17 E ÁREA PARTICULAR
RUA JOAQUIM MENDES LADO DIREITO E ESQUERDO, ATÉ A AV. MOACIR PARZIANELLO E A RUA TENENTE LAURINDO	<b>SERRAGEM</b>	MICRO-ÁREA 16 17 E ÁREA PARTICULAR

**MICRO-ÁREA 13 - NOBRES**

Rua	Bairro	Micro-região confrontante
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, LADO ESQUERDO, COLÉGIO CENO ATÉ N.º 2949	<b>AEROPORTO</b>	MICRO-ÁREA 14
PRUDENTE MORAES, DOIS LADOS DO ENCONTRO DA AV. GETÚLIO VARGAS E AV. SEN. FILINTO MULLER.	<b>AEROPORTO</b>	MICRO-ÁREA 15
QUINTINO BOCAIUVA, DOIS LADOS DO ENCONTRO DA AV. GETÚLIO VARGAS E AV. SEN. FILINTO MULLER.	<b>AEROPORTO</b>	MICRO-ÁREA 15
BENJAMIN CONSTANT, DOIS LADOS DO ENCONTRO DA AV. GETÚLIO VARGAS E AV. SEN. FILINTO MULLER.	<b>AEROPORTO</b>	MICRO-ÁREA 15

AV. SENADOR FILINTO MULLER, LADO DIREITO, N.º 94 ATÉ 400, LADO ESQUERDO N.º 613 ATÉ ENCONTRO COM A RUA BENJAMIN CONSTANT	AEROPORTO	MICRO-ÁREA 14 E ÁREA PARTICULAR
FRANCISCO NOBRES, LADO ESQUERDO ENTRE AV. FILINTO MULLER E O RESIDENCIAL MORADA DO SOL – VILA B	AEROPORTO	MICRO-ÁREA 14
RESIDENCIAL MORADA DO SOL – VILA B	AEROPORTO	MICRO-ÁREA 14 E ÁREA PARTICULAR

**MICRO-REGIÃO 15 - NOBRES**

Rua	Bairro	Micro-área confrontante
AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS INICIO N.º 3172 ATÉ A PONTE DO RIO NOBRES	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 13 E 16
PRUDENTE MORAES LADO DIREITO, N.º 034, LADO ESQUERDO, N.º 206 AMBOS ATÉ ENCONTRO DA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 13 E 16
QUINTINO BOCAIUVA LADO DIREITO, N.º 337, LADO ESQUERDO N.º 340, ATÉ ENCONTRO DA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 13 E 16
BENJAMIN CONSTANT, LADO DIREITO, N.º 479, LADO ESQUERDO N.º 460 ATÉ ENCONTRO DA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 13 E 16
TRAVESSA DAS FLORES	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 16 E ÁREA PARTICULAR
MARECHAL DEODORO, N.º 337, ATÉ O ENCONTRO DA AV. PRES. GETÚLIO VARGAS.	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 13 E 16
EURIDES RONDON, LADO DIREITO N.º 517, LADO ESQUERDO N.º 520 TERMINANDO NA RUA AFONSO PENA.	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 16
FRANCISCO RONDON, LADO DIREITO N.º 661 ATÉ 664, LADO ESQUERDO N.º 306 ATÉ 664	JARDIM GLÓRIA	MICRO - ÁREA 16

**MICRO-ÁREA 44 – NOBRES**

Rua	Bairro	Micro-área confrontante
RUA 01, QUADRA 01, DA CASA 01 A 21, COHAB MARZAGÃO	JARDIM PETRÓPOLIS	MICRO-ÁREA 19 E ÁREA PARTICULAR
RUA 02, QUADRA 01 CASA 22 A 44, COHAB MARZAGÃO	JARDIM PETRÓPOLIS	MICRO-ÁREA 18
BR 163/364, LADO DIREITO DA RETIFICA MOTORAMA ATÉ A FÁBRICA DE CIMENTO CIMAG	JARDIM PETRÓPOLIS	ÁREA PARTICULAR

**MICRO REGIÃO 43 –NOBRES**

✓ COMUNIDADE RURAL DA VILA BOM JARDIM  
**Gislene Catarina Dias Pereira de Oliveira**  
 Presidente da Comissão Organizadora do  
 Concurso Público 001/2007

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2007**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, horário local, do dia 04/10/2007, na sede desta Prefeitura, sito na Av. Prof. João Macaúba, 82, será realizado em sessão pública Pregão Presencial n.º 006/2007, tipo Menor Preço, para Aquisição de Grade Aradora (Controle Remoto), Potência de Motor Requerida: 90 a 100cv, destinada ao Setor de Agricultura desta Prefeitura Municipal de Nortelândia- MT. Aquisição com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios. O Edital completo encontra-se a disposição no site. [www.prefeituranortelandia.com.br](http://www.prefeituranortelandia.com.br) ou Tel. (065) 3346-1411.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2007.  
RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público o resultado da Concorrência Pública n.º 003/2007, a qual trata - se da venda de lotes urbanos, sendo arrematante: - Lotes - 07,09,11 e 17 ( Quadra 055 ) a Empresa: **TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA.** Nova Mutum – MT, 20/08/2007. **TELMA PINHEIRO SARAVY** - Presidente da CPL.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2007****AVISO DE REVOGAÇÃO DA INTEGRA DO CERTAME**

A Comissão Permanente de Licitação, em vista do despacho do Sr. Prefeito Adriano Xavier Pivetta, informa a todos os interessados que a licitação acima indicada foi revogada na íntegra, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, embasada em fato superveniente.

Aos interessados, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal.

Nova Mutum – MT., 21 de agosto de 2007.

**Adriano Xavier Pivetta – Prefeito Municipal**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 006/2007**

**Número do Convênio: 006/2007 – Objeto:** O presente convênio tem por objetivo o repasse mensal de recursos destinados exclusivamente ao custeio de despesas com a manutenção e pequenos reparos na unidade escolar. **ASSINATURAS: Concedente - Hermenegildo Bianchi Filho (Prefeito Municipal em Exercício) e Conveniente – CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE (Presidente – Nazi Gomes da Silva).** **CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo. **CONVENIENTE:** Conselho Deliberativo Da Comunidade Escolar Da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. **VALOR:** R\$ 4.239,00. **DOTAÇÃO:** 07.006.12.361.0053.3390.39.00.00.00 (374). **VIGÊNCIA:** 20/09/2007 A 31/12/2007

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2007**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Faz saber que as encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço Global. Conforme normas da Lei Federal n.º 10520/02, decreto n.º 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 15:00 horas do dia 05 de Outubro de 2007, na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Situado a Av. Piraguassu n.º 517, Setor dos Esportes.

1.1 O Edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210. Objeto: Aquisição de Combustível, Lubrificantes e graxas.

Porto Alegre do Norte- MT, 21 de Setembro de 2007.

**Mônica Pereira da Silva**

Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO N.º 51/2007**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que o Pregão n.º 51/2007, cujo objeto é a: Serviços de transporte em UTI móvel para remover pacientes em estado grave para tratamento de saúde e locação de Veículo, tipo microônibus com 28 lugares para o transporte de pacientes que irão realizar exames e tratamento médico no município de Cuiabá/MT, conforme especificações contidas no edital”, foi prorrogada a data da abertura dos envelopes n.º 1 e 2 para o dia **10/10/2007, às 08:30 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 19 de setembro de 2007.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**

Pregoeira.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****ADIAMENTO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2007**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preços n.º 15/2007, cujo objeto é a: “AQUISIÇÃO DE MATERIAS-PRIMAS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS JUNTO ÀS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE MANIPULAÇÃO”. foi adiada a data da abertura dos envelopes n.º 1 e 2 para o dia **28/09/2007, às 14:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Informamos que a validade dos documentos serão considerados com data de 21/09/2007, pois várias empresas enviaram os envelopes e não chegaram a tempo, devido a greve nacional dos CORREIOS. As informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação através do telefone (66) 3411-5214/5220, das 14:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2007.

**SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2007.****TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 08 (oito) de outubro de 2007**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO KITS PARA EXAMES LABORATORIAIS DE HEMOGRAMAS COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, DESTA MUNICIPALIDADE", conforme as especificações do edital. **Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214/5220, no horário das 14:00 às 18:00 horas.**

Rondonópolis-MT, 21 de setembro de 2007.

Sílvia Maria de Moura Bonjour  
Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****DECRETO Nº 058/2007, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.**

**Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no município de Santa Cruz do Xingu-MT, afetada por Incêndios Florestais, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, especialmente pelos Artigos da Lei Orgânica Municipal Nº 033/2001, art. 17 do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC e,

**CONSIDERANDO QUE:**

- devido ao longo período de estiação e quantidade de focos de calor, também influenciado pela baixa umidade relativa do ar e as ventanias muito fortes nesta época do ano;
- o Município ficou totalmente envolvido pela fumaça e fuligem proveniente das queimadas elevando a demanda de atendimento médico, principalmente idosos e crianças, ocasionando sérios problemas respiratórios;
- a localização de Santa Cruz do Xingu-MT encontra-se próximo a divisa entre os Estados de Mato Grosso e Pará, dentro da extensão territorial do município que é de 571.000 hectares de área, existem dois Parques sendo um Estadual e Parte do Parque Nacional do Xingu, sendo que há grande risco desses incêndios florestais se propagarem e atingirem os Parques existentes;
- este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com consequência de prejuízos econômicos e sociais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como "**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**".

**Parágrafo Único** Esta situação de anormalidade é validada para todo o município de Santa Cruz do Xingu, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.

**Art. 2º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam

ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivo e ininterrupto, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/09/2007, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** CARLOS ROBERTO REMPEL  
Santa Cruz do Xingu, 12 de Setembro de 2.007. Prefeito Municipal DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT****EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com ref. A TP 22/2007, a Empresa: **COMERCIAL OSASCO LTDA**, foi vencedora desta Licitação com o valor de R\$ 16.490,00, Objetivo "Aquisição de Desidratadores/Defumadores".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 014/2007**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA – 10 SALAS DE AULA DA ESCOLA MODELO, LOCALIZADA NA AVENIDA PERIMETRAL NOROESTE, LOTE 17 NO BAIRRO JARDIM AURORA – SORRISO-MT**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas do dia 23 de outubro de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento das condições deste edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Porto Alegre, nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT, a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura, até o terceiro dia da data do recebimento dos envelopes.

**Jakson Douglas Maculan****Presidente da Comissão de Licitação****ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007**

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação, atendendo os princípios que norteiam a gestão pública, vem por meio desta comunicar a **alteração da data de abertura do certame para o dia 30 de outubro de 2007, às 08:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. **Jakson Douglas Maculan - Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 015/2007**, para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, FORRO DE PVC, VIDRAÇARIA, GRANITO E METALURGIA, PARA A CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA – 10 SALAS DE AULA – NA ESCOLA MODELO, LOCALIZADA NA AVENIDA PERIMETRAL NOROESTE, LOTE 17 NO BAIRRO JARDIM AURORA NO MUNICÍPIO DE SORRISO / MT**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** cuja abertura ocorrerá às **08:00 horas do dia 25 de outubro de 2007**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento das condições deste edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Porto Alegre, nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT, a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no Departamento de Tributação da Prefeitura, até o terceiro dia da data do recebimento dos envelopes.

**Jakson Douglas Maculan - Presidente da Comissão de Licitação DMT/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/07**

**O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, através do Departamento de Licitação, **retifica** o nome das partes do processo acima citado, passando a vigorar da seguinte forma:

**PARTES:** Onde se lê: "...e Assentamento Antonio Conselheiro, **leia-se:** " ...e **Supermercado Massaroli Ltda, CNPJ nº 24.970.816/0001-06**". Tangará da Serra, 21 de Setembro de 2.007.

**Flávia Aparecida Silveira Lopes - Presidente da CPL Asplemat/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****REFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Em virtude do não comparecimento de nenhum interessado na Licitação Tomada de Preços 010/2007 de acordo com Ata de Abertura, **CANCELO** o certame licitatório. Intima-se. Publique-se. Vale de São Domingos-MT, 17 de Setembro de 2007.

**Geraldo Martins Da Silva****PREFEITO MUNICIPAL****DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2007

Objeto Aquisição de 07 (sete) ônibus urbanos, ano de fabricação 1997/1997, carroceria TORINO MARCOPOLO, MERCEDES BENZ OF 1318, motor 366 dianteiro diesel turbinado, potência 184 CV, embreagem a ar, freio a ar, câmbio com cinco velocidades a frente e uma a ré, direção hidráulica, equipado com tacógrafo, extintor, triângulo, bancos estofados, assoalho de alumínio antiderrapante, capacidade 43 (quarenta e três) passageiros sentados, cinto de segurança em todos os bancos, rodas com dez furos, pneus novos, lisos na dianteiro, recapados borrachudo na trazeira, altura do chão jumelo duplo, porta traseira lacrada com janelas no lugar, pintura na cor branca e amarela com descritivo PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, comprimento entre eixo 5,17 metros, extensão total de 10,80 metros, equipamentos conforme exigidos pelo CONTRAN, documento devidamente licenciado e emplacado, com garantia mínima de 06 (seis) meses no motor, caixa, diferencial e mecânica e frete incluso, para atender ao transporte de alunos nas escolas do interior do município.

Favorecido	TELEÔNIBUS LTDA.
Prazo de entrega	30 dias corridos.
Valor global	R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2007 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.  
Vila Rica – MT, 17 de Setembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT  
FRANCISCO TEODORO DE FARIA  
CPF: 170.750.921-20  
RG: 385.314 SSP/GO  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2007 - DISPENSA Nº 004/2007

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de 07 (sete) ônibus urbanos, ano de fabricação 1997/1997, carroceria TORINO MARCOPOLO, MERCEDES BENZ OF 1318, motor 366 dianteiro diesel turbinado, potência 184 CV, embreagem a ar, freio a ar, câmbio com cinco velocidades a frente e uma a ré, direção hidráulica, equipado com tacógrafo, extintor, triângulo, bancos estofados, assoalho de alumínio antiderrapante, capacidade 43 (quarenta e três) passageiros sentados, cinto de segurança em todos os bancos, rodas com dez furos, pneus novos, lisos na dianteiro, recapados borrachudo na trazeira, altura do chão jumelo duplo, porta traseira lacrada com janelas no lugar, pintura na cor branca e amarela com descritivo PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, comprimento entre eixo 5,17 metros, extensão total de 10,80 metros, equipamentos conforme exigidos pelo CONTRAN, documento devidamente licenciado e emplacado, com garantia mínima de 06 (seis) meses no motor, caixa, diferencial e mecânica e frete incluso, para atender ao transporte de alunos nas escolas do interior do município. **DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais). O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, em 07 (sete) parcelas iguais no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) cada, sendo a primeira no dia 15/10/07 e as demais com intervalo de pagamento entre uma e outra de 30 (trinta dias), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Setor de Patrimônio. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 17 de Setembro de 2007. **ASSINANTES:** Telmo Muraro – Teleônibus Ltda – Contratado  
Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante  
**LEIDI APARECIDA MINELI**  
Equipe de Apoio

DMT/DO

# TERCEIROS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### DE JORGE HOTELARIA LTDA. -EPP

CNPJ - 14.937.833/0001-98 NIRE - 51.200.029.152

São convidados os senhores sócios a se reunirem na sede social da empresa situada à Rua da Bandeira 491, Bairro da Manga, Várzea Grande/MT, no dia 02/10/2007, às 16:45 horas em primeira chamada, com número mínimo de ¼ do capital social e 17:30 horas em última, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) exclusão via administrativa do sócio Sr. LUIZ CARLOS DE JORGE da sociedade, consoante previsto no artigo 1.085 do Código Civil e assegurado aos demais sócios o exercício do direito pela Cláusula Décima Sexta do Contrato Social, ressalvando que terá aquele o pleno direito de apresentação de sua defesa, escrita ou oral, em reunião convocada especificamente para esse fim; (ii) outros assuntos de interesse da sociedade. Várzea Grande, MT, 19.09.07

##### ANTONIO MAÉRCIO DE JORGI

Sócio-administrador  
CPF 081.033.721-53

**FABIO CESAR SOUTES**, portador do C.P.F 021.426.791-10, proprietário da Granja Saara, localizada no município de Campo Verde - MT, torna-se público que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a LP, LI e LO do Poço Tubular.

**MADEIREIRA HOLOFOTE LTDA**, com sede na Estrada 1º Vicinal Leste, km 3 na cidade de Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.310.054/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação de Licença de Operação de nº. 1.688/2005, para a atividade de Desdobramento de Madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, CPF nº 314.229.421-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Guarita/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área degradadas (PRAD), na propriedade denominada Fazenda PÉROLA, localizada no município de Nova Guarita /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AMAZON INDÚSTRIA E COMERCIO DE PARQUÊS LTDA - ME**, com sede na Rua T-2 Castanheira nº. 1230 na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob nº07.141.485/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação de Licença de Operação de nº. 888/2006, para a atividade de Fabricação de Artefatos de Madeira - Exceto Moveis. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SP – IND. E COM. DE CARVÃO VEGETAL E DER. DE MADEIRAS LTDA** CNPJ: 08.890.102/0001-31. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e a Licença de Operação (LO), de uma carvoaria, Município de Cláudia – MT. Não EIA/RIMA.

**MADECOMP LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA** CNPJ: 07.305.277/0001-71. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma fabrica de maderit no Município de Sinop – MT. Não determinado EIA/RIMA.

**EDER JONI FRISON**, CPF 208.356.121-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Duas Meninas, Município de Tabaporã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CARLOS GILBERTO FRISON**, CPF 275.629.139-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Bacuri, Município de Tabaporã – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EGER & CIA LTDA** portadora do CNPJ nº 02.076.637/0001-97, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Renovação de LO – Licença de Operação e Cadastro de Poço tubular, para continuar desenvolvendo a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras no Município de Paranaíta/MT. **Asplemat/DO**

**MARINES SIMONETTI**, portadora do CPF nº 621.578.091-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU da FAZENDA TRÊS LAGOAS, localizada no município de Marcelândia – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

Agropecuária Ibere S.A. Cnpj:03.485.992/0001-82 nire nº 5130000039-3 edital de convocação assembléia extraordinária geral. Convocamos os senhores acionistas da agropecuária ibere S.A., a se reunirem para a assembléia geral extraordinária, que se realizara no dia 09.10.2007, as 16:00 horas, na rua Humberto I, 220, 9º andar na capital do estado de são Paulo, excepcionalmente fora da sede social, em razão do atual caos aéreo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Homologação e aumento do capital social da sociedade deliberado na assembléia geral extraordinária de 03.09.2007.Nova Ubitatã mt, 19 de setembro de 2007.Flavio Vieira de faro diretor presidente.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007

<b>CONTRATADA:</b> Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda	<b>Contrato nº</b> 015/2007	
<b>Data:</b> 12/09/2007	<b>Prazo:</b> 04 (quatro) meses	<b>Valor:</b> R\$ 14.581,20
<b>Objeto:</b> Fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalar		
<b>CONTRATADA:</b> Stock Diagnósticos Ltda	<b>Contrato nº</b> 016/2007	
<b>Data:</b> 12/09/2007	<b>Prazo:</b> 04 (quatro) meses	<b>Valor</b> R\$

64.044,93

**Objeto:** Fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalar**CONTRATADA:** Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda **Contrato n°** 017/2007**Data:** 12/09/2007 **Prazo:** 04 (quatro) meses **Valor:** R\$

64.044,93

**Objeto:** Fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalar**Francisco Braz das Neves Costa****Pregoeiro****DMT/DO**

“**Mauro Carlindo Ribeiro**, inscrito no CPF n° 279.365.119-20, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) da Madermac Madeira e Marcenaria Cafezal Ltda., localizada no município de Colniza- MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental, EIA/RIMA.”

**DMT/DO**

**SERRARIA JUIINENSE LTDA**, CNPJ n° 14.982.474/0001-90, torna público que requereu Junto à SEMA a Renovação da LO para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

**MARTINS SIMONE E COMPANHIA LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Pit Stop I, localizado na Av. Colonizador, 36, no município de Colider- MT.

**MARTINS SIMONE E COMPANHIA LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Pit Stop I, localizado na Av. Colonizador, 36, no município de Colider- MT.

**CLEONICE BIRTICHE BANDEIRA-EPP**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Auto Posto Uerê, localizado na Resid. Cidade Alta, s/n, no município de Colider- MT.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007**

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que julgou improcedente o recurso interposto pela empresa DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. face a sua inabilitação na Tomada de Preços n° 003/2007, devidamente ratificado pela autoridade superior, objetivando a Contratação de empresa especializada em sistema de informática para fornecimento de programas e equipamentos, por aluguel, de coletores eletrônicos com transmissão On Line de dados com tecnologia GSM/GRPS, que suporte rodar software para leitura de consumo de água, levantamento de dados cadastrais de imóveis, consumidores e informações sobre redes de água e esgoto, mediante treinamento, com supervisão da sanecap, de mão-de-obra para manipulação dos coletores; fornecimento por aluguel de impressoras térmicas para processamento de faturas, reavistos de débitos, avisos de corte, mediante treinamento, com supervisão da sanecap, de mão-de-obra para manipulação das impressoras; Fornecimento de papel térmico pré-impresso de 4” para um volume estimado de impressão de 200.000 impressos com o padrão da SANECAP, criação da agência virtual na internet em integração com sistema comercial da SANECAP GSAN, manutenção corretiva, evolutiva, treinamento e implantação em Cuiabá-MT, designando o dia 26/09/2007 às 09:00 horas para prosseguimento dos trabalhos.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2007.

**Adv. José Antonio Rosa**  
Presidente da SANECAP

**Ana Virgínia de Carvalho**  
Presidente da Comissão

**Asplemat/DO****COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP****AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007**

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços n° 001/2007, para a contratação de empresa especializada para Execução da Reforma da Instalação Elétrica de Alta e Baixa Tensão da Rede da Sede da SANECAP, na sede da SANECAP, sagrou-se vencedora a empresa **SELCO ENGENHARIA LTDA**.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2007

**Adv. José Antonio Rosa**  
Presidente da SANECAP

**Ana Virgínia de Carvalho**  
Presidente da Comissão

**Asplemat/DO**

**MADEIRAS ABN LTDA**, CNPJ 04.756.308/0001-12, torna público que requereu junto à SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a renovação da licença de operação para exercer atividade de serraria no município de Alta Floresta / MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**Asplemat/DO**

Ruy Moraes Terra, CPF 013.579.648-20, torna público requereu junto a Sema-MT, a Averbação da Reserva Legal da Faz. Saúde, localizada no Munic. de Itiquira/MT, não foi determinado EIA.

**JULIANO CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF 395.119.959-87, torna público que requereu junto à SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença Ambiental Única (LAU) para exercer atividades agropecuária no município de Carlinda / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO**

**MÃNTOVA ADM. DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.815.419/0001-52, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e ARL para a Fazenda Flamboyant / Campo Verde, localizada no município de Araguaiana/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Asplemat/DO**

**ADEMAR DIFENTHAELER**, portador do CPF n° 568.288.101-04, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Licença Ambiental Única para a Faz. Beira Rio dos Apicás, Município de Apicás-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Laminados Querência Ltda, CNPJ n° 05.064.762/0001-75, torna público que requereu a Sema/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de indústria, comércio e exportação de madeiras laminadas, no município de Santa Carmem-MT. Não determinado EIA.

Madeiras Pianoski Ltda. cnpj: 02.510.923/0001-19. End. Rua Col. Ênio Pipino, 4611 - Sinop/MT - Renov. da LO Atividade: aparelhamento de madeiras e marcenaria

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seu Presidente, convoca todos os empregados em instituições financeiras públicas e privadas, sindicalizados ou não, dos municípios de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colider, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indivaí, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juina, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada dia 27 do mês de setembro de 2007 (quinta-feira), em primeira convocação às 17:30 horas e em segunda convocação às 18:00 horas, no Auditório do SEEB-MT, sito à Rua Barão de Melgaço, 3190 – Centro – Cuiabá/MT, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

**1. DELIBERAÇÃO SOBRE PARALISAÇÃO DE 24 HORAS, A PARTIR DA 00:00 HORA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2007;**

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.**

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2007.

**ARILSON DA SILVA****Presidente****AVISO DE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seu Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei n° 7.783/89, avisa a todas as Instituições Financeiras públicas e privadas, usuários de seus serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes à categoria bancária estarão realizando assembléia geral extraordinária no próximo dia 27/09 para deliberar sobre paralisação de suas atividades por 24 horas a partir das 00:00 hora do dia 28 de setembro de 2007.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2007.

**MADEIREIRA GILÓ LTDA**, portadora do CNPJ n° 03.119.062/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU da FAZENDA BORIN, localizada no município de Marcelândia – MT. Não foi determinado EIA/RIMA

**Asplemat/DO**

## GUAPORE PECUÁRIAS S.A. CNPJ nº 03.471.201/0001-69

Balança Patrimonial em 31 de Dezembro - R\$ Mil

<b>Ativo</b>	<b>2006</b>	<b>2005</b>
<b>Circulante</b>	<b>17.785</b>	<b>15.438</b>
Disponibilizáveis	262	51
Caixas e bancos	258	51
Débitos Recorríveis	17.266	13.485
Outros	961	4.106
Impostos a recuperar	155	94
Estoque	15.633	8.771
Adiantamentos e Fornecedores	725	200
Outras contas a receber	52	66
Despesas de Exercício Seguinte	19	19
<b>R\$ Circulante</b>	<b>54.541</b>	<b>42.385</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>127</b>	<b>3.774</b>
Débitos Recorríveis	127	3.774
Créditos com prazo igual ou superior	10	3.710
Aplicação de capital de longo prazo	80	55
Outras contas a receber	37	9
<b>Passivo</b>	<b>54.414</b>	<b>38.611</b>
<b>Intercorrelatos</b>	<b>16.340</b>	<b>591</b>
Participação em controladas/coligadas	14.150	591
Outros Intercorrelatos	2.210	-
Impedidos	37.783	37.774
Tercos	16.729	16.220
Edificações	7.009	6.939
Imobilizáveis	3.613	3.569
Máquinas e equipamentos	4.500	4.717
Culturas permanentes	10.961	10.527
Edifícios	12.374	10.573
Veículos	1.206	1.290
Outros	697	679
(-) Depreciação acumulada	(27.060)	(24.820)
Diferido	263	206
Distribuído	1.102	1.030
(-) Amortização acumulada	(1.832)	(172-0)
<b>Total</b>	<b>72.326</b>	<b>55.053</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Período de 01/Jan./05 a 31/Dez./06) - R\$ Mil

	Capital Social	Reserva de Retenções	Reservas Acumuladas	Total
Saldo em 01/Jan./05	48.303	34.838	3.028	87.169
Resultados positivos do exercício	-	(350)	350	-
Reserva de reserva de incorporação	-	(34.492)	-	(34.492)
Reserva de capital	(501)	-	-	(501)
Prejuízo do exercício	-	-	(3.052)	(3.052)
Saldo em 31/Dez./05	47.802	-	398	48.200
Reserva de capital por incorporação	(29.621)	-	-	(29.621)
Prejuízo do exercício	-	-	(7.220)	(7.220)
Saldo em 31/Dez./06	18.181	-	(6.822)	11.359

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31 de Dezembro de 2006 - R\$ Mil

**1. Contexto Operacional:** A Sociedade tem por objetivo a exploração agropecuária em todas as suas modalidades e a produção, comércio e exportação de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários; e produção e comércio de subprodutos do processamento de origem vegetal em leite, do laticínio e seus ligas.

**2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

**3. Procedimentos Contábeis:** Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

a) **Estoque:** Os estoques foram avaliados no custo médio de aquisição e produção, no qual são incluídos os valores de mercado.

b) **Intercorrelatos:** Os intercorrelatos foram avaliados pelo custo de aquisição e valores contábeis de mercado através de capitalização patrimonial. Foram deduzidos do passivo passivos resultantes, quando aplicável.

c) **Imobilizáveis:** Em demonstrações, os custos de aquisição, ajustado por depreciação calculada pelo

método linear, a taxas compatíveis com prazo de vida útil dos bens de imobilização, estão demonstradas na nota 6. d) **Diferido:** O ativo diferido registra o custo de aquisição e desenvolvimento de culturas permanentes de seringueiras, as quais são amortizadas de acordo com a expectativa de vida útil econômica desses ativos. e) **Empréstimos e Financiamentos:** Estão alocados de juros incorridos até a data do balanço, sendo apropriados ao resultado como despesas financeiras. As parcelas, cujos vencimentos excedem o prazo de 360 dias, estão classificadas no exigível a longo prazo.

**4. Estoque:** São representados por:

	2006	2005
Bovino	11.888	8.085
Madeira	154	154
Borracha	29	100
Outros	3.562	432
<b>Soma</b>	<b>15.633</b>	<b>8.771</b>

**5. Investimentos:** Os investimentos considerados relevantes e avaliados através do método de equivalência patrimonial estão assim representados:

Empresa	MIL - %		Equivalência Patrimonial		Investimentos	
	Participação		31/Dez/06	31/Dez/05	31/Dez/06	31/Dez/05
Agropecuária OBS S.L.	33.064	99,99%	297	(83)	000	591
Duobó de Part S.A.	341.527	70,15	(469)	-	13.202	-
Água Incorporação	-	-	-	-	2.210	-
<b>Total</b>			<b>(172)</b>	<b>(83)</b>	<b>16.340</b>	<b>591</b>

Demonstração do Resultado do Exercício - R\$ Mil

	Período de 01/Jan./05 a 31/Dez./05		Período de 01/Jan./06 a 31/Dez./06	
	31/Dez/05	31/Dez/06	31/Dez/05	31/Dez/06
<b>Receita Bruta de Vendas</b>	<b>18.107</b>	<b>18.388</b>	<b>18.107</b>	<b>18.388</b>
Receita de vendas e serviços	18.107	18.388	18.107	18.388
Despesas	(1.322)	(1.340)	(1.322)	(1.340)
Impostos e contribuições	(1.322)	(1.340)	(1.322)	(1.340)
<b>Receita Líquida</b>	<b>8.865</b>	<b>8.948</b>	<b>8.865</b>	<b>8.948</b>
Custos das Vendas e serviços	(18.482)	(11.617)	(18.482)	(11.617)
<b>Prejuízo Líquido Bruto</b>	<b>(1.817)</b>	<b>(2.667)</b>	<b>(1.817)</b>	<b>(2.667)</b>
<b>Prejuízo Líquido</b>	<b>(2.655)</b>	<b>(5.302)</b>	<b>(2.655)</b>	<b>(5.302)</b>
Despesas financeiras	(3.740)	(1.240)	(3.740)	(1.240)
Receitas financeiras	325	831	325	831
Despesas com impostos	(485)	(630)	(485)	(630)
Despesas gerais e administrativas	(3.653)	(4.261)	(3.653)	(4.261)
Resultado do ajustamento em controle de	(172)	(83)	(172)	(83)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(9.272)</b>	<b>(6.670)</b>	<b>(9.272)</b>	<b>(6.670)</b>
Receitas Fidejuciaras	417	860	417	860
Prejuízo do Exercício	(1.355)	(5.815)	(1.355)	(5.815)
<b>Prejuízo líquido dos impostos de capital social</b>	<b>(6,69)</b>	<b>(1,85)</b>	<b>(6,69)</b>	<b>(1,85)</b>

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - R\$ Mil

	Período de 01/Jan./05 a 31/Dez./05		Período de 01/Jan./06 a 31/Dez./06	
	31/Dez/05	31/Dez/06	31/Dez/05	31/Dez/06
<b>Origem de Recursos</b>	<b>54.541</b>	<b>5.963</b>	<b>54.541</b>	<b>5.963</b>
De Operações	(1.307)	4.008	(1.307)	4.008
Prejuízo do exercício	(7.220)	(3.052)	(7.220)	(3.052)
Ajustes para o que não representa as atividades operacionais decorrentes	-	-	-	-
- Depreciação e amortização	4.015	4.421	4.015	4.421
- Emissões de títulos de longo prazo	1.734	2.647	1.734	2.647
- Resultado de capitalização patrimonial	172	83	172	83
<b>Com Adiantos e Recorrer</b>	<b>57.645</b>	<b>1.064</b>	<b>57.645</b>	<b>1.064</b>
Reserva de capitalização longo prazo	3.647	1.203	3.647	1.203
Adiantos de capitalização longo prazo	53.998	-	53.998	-
Devolução de longo prazo	-	501	-	501
Aplicação de Recursos	51.545	7.108	51.545	7.108
Com Adiantos e Recorrer	51.545	7.108	51.545	7.108
Aplicação em permanente	3.745	3.343	3.745	3.343
Reserva de capitalização longo prazo	-	3.044	-	3.044
Reserva de capitalização por incorporação	29.621	-	29.621	-
Aplicação em permanente por incorporação	13.763	-	13.763	-
Água em investimentos por incorporação do investimento	2.210	-	2.210	-
Reserva de capital	-	501	-	501
<b>Adiantos e Recorrer de Capital</b>	<b>4.992</b>	<b>(1.220)</b>	<b>4.992</b>	<b>(1.220)</b>
Circulante Líquido	4.577	12.110	4.577	12.110
Ativo Circulante no início do exercício	15.438	13.438	15.438	13.438
no fim do exercício	17.785	13.438	17.785	13.438
Passivo Circulante no início do exercício	4.317	3.518	4.317	3.518
no fim do exercício	3.651	4.317	3.651	4.317

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

**6. Imobilizáveis:** O imobilizável está representado pelo seu custo de aquisição corrigido anualmente de acordo com o custo de vida útil - contábil dos bens em questão:

- Edificações	4%
- Imobilizáveis	10%
- Máquinas e equipamentos	10%
- Culturas permanentes	20%
- Edifícios dependentes	20%
- Veículos	20%
- Outros	10 e 20%

→ continuação

## GUAPORÉ PECUÁRIAS S.A. CNPJ nº 03.471.281/0001-59

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31 de Dezembro de 2006 - R\$ Mil

**7. Transações com Partes Relacionadas:** As transações com partes relacionadas, representadas por mútuos entre coligadas e controladas, apresentavam a seguinte composição em 31/dez./06.

Empresa	2006	2005
Agropecuária OB RL	(26)	(29)
Companhia Comercial OMB	(30.617)	(6.112)
Mineração Santa Elina	-	(10)
Comercial São Carlos Ltda.	-	9.726
Soma Projetos de Hotelaria Ltda.	(17.783)	-
Outros	(6.092)	95
<b>Soma</b>	<b>(54.518)</b>	<b>3.670</b>

No saldo relativo ao mútuo com a Companhia Comercial OMB, houve a incidência de encargos de 1% ao mês. **8. Impostos, Taxas e Contribuições Diversas:** Conforme pedido de Parcelamento Especial - PAES, a empresa possui um saldo atualizado conforme o previsto na Lei nº 10.684/03,

em 31/dez./06, de R\$ 347, com vencimento da última parcela prevista para 2008. Registra também, o parcelamento mantido com o Instituto Nacional de Previdência Social, sendo o vencimento da parcela final em 2008, este montante em 31/dez./06 é de R\$ 577. **9. Empréstimos e Financiamentos:**

	2006		2005	
	Curto	Longo	Curto	Longo
Bradesco	-	-	745	-
BEMAT - PRODEI	219	750	214	750
BNDES	-	-	163	-
Outros	56	-	42	-
<b>Soma</b>	<b>275</b>	<b>750</b>	<b>1.164</b>	<b>750</b>

Sobre a parcela liberada do empréstimo do BNDES, incidem juros de 3% mais URTJLP, com vencimento em nov./07. **10. Capital Social:** Tendo em vista redução do capital no valor de R\$ 29.621 mil referente à incorporação da empresa Comercial São Carlos

Ltda., e extinção e cancelamento de 1.835.902.198 ações ordinárias nominativas, ocorrida em 30/jun./06, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, que era composto de 2.916.608.696 ações nominativas, está representado por 1.080.706.498 ações nominativas, sendo 994.251.689 ações ordinárias nominativas e 86.454.809 ações preferenciais nominativas.

**11. Incorporação:** Conforme Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 30/jun./06, foi aprovado o protocolo de justificação de incorporação da empresa Comercial São Carlos Ltda., com redução do capital social final no montante de R\$ 29.621 mil, com extinção e cancelamento de 1.835.902.198 ações ordinárias, sendo 1.809.614.174 ações ordinárias nominativas e 26.288.024 ações preferenciais nominativas. **12. Avais e Fianças:** Como garantia de suas operações financeiras, a Sociedade prestou hipoteca de imóveis no valor de R\$ 40.856.

#### Diretoria

Airton Reviglio      Carlos Roberto da Silva      Rogerio Magalhães Dias      Victor Hugo Casalechi      Tamio Yaolita - Téc. CRC 151.066/"S" MT

#### Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs. Conselheiros, Diretores e Acionistas da **Guaporé Pecuária S.A.** Pontes e Lacerda - MT. **1)** Examinamos os balanços patrimoniais da **Guaporé Pecuária S.A.**, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2)** Exceto quanto ao mencionado nos parágrafos "3" e "4", nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações

contábeis divulgados; e **(c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3)** A empresa não efetuou inventário físico dos seus estoques em 31 de dezembro de 2006 e 2005. Conseqüentemente, não efetuamos o seu acompanhamento, motivo pelo qual não foi possível constatar sua existência física. **4)** Por falta de informação, inclusive de confirmação por resposta das circularizações efetuadas aos assessores jurídicos da empresa, em 31 de dezembro de 2006 ficamos impossibilitados de opinar quanto à adequação do saldo de R\$ 37 mil, da rubrica depósitos judiciais, no ativo circulante, nem foi possível mensurar o efetivo valor da provisão para contingências. **5)** No exercício atual a empresa não reconheceu contabilmente os encargos referentes a débitos com pessoas ligadas no montante aproximado de R\$ 877 mil.

Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2006, o resultado do exercício e o patrimônio líquido encontram-se a maior nesse valor. **6)** Em nossa opinião, exceto quanto às limitações dos exames descritos nos parágrafos "3" e "4", e dos efeitos advindos do mencionado no parágrafo "5", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Guaporé Pecuária S.A.**, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, para os exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

16 de maio de 2007

**Nelson Câmara da Silva**  
Contador - CRC/RS 023584/O-S-8  
**HLB Audilink & Cia. Auditores**  
CRC/RS 003688/O-S-2

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

T. R. R. DE ALMEIDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.367.306/0001-20 e no Município sob o nº 88521, estabelecido na Rua Dr. Leônidas de Matos, nº 453, Goiabeiras, Cuiabá/MT, por seu representante legal. Declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou todas as vias da nota fiscal de Série 3, nº 68 e 70, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea I do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ESPINDOLA & ESPINDOLA LTDA, inscrito no CNPJ/MF 26.573.865/0001-30, e Estado nº 13122830-7, estabelecida na Ave Senador Filinto Muller, 190, SI 103, Goiabeiras, Cuiabá-MT, por ser seu representante legal. DECLARA, sob as penas da Lei, que foi extraviado, 05 (cinco) talões de notas fiscais série "D" n.º 001 à 250, autorização 520/91, 30 (trinta) talões de notas fiscais série "D1" n.º 001 à 1500, autorizações n.º 735/91, 466/92, 741/93, 908/95, 02 (dois) talões de notas fiscais série "única" n.º 001 à 050, autorização n.º 1356/91, 01 (um) e 02 (dois) Livros de Registro de entradas, 01 (um) e 02 (dois) Livro de Registro de Saídas, 01 (um) Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, 01 (um) Livro registro de Inventário e 01(um) e 02(dois) Livros de Registro de Apuração de ICMS.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Tecnomidia Editora e Comercio Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.145.305/0001-54, e no Município sob o n.º 54.979, estabelecida a Rua G, s/n.º, em frente n.º 355, Bosque da Saúde, por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria

de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serie 03 numero 3.428, código de barra nº 3799742, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

**Ortêncio Aquino da Silva**, inscrito no CNPJ sob o 001.187.626/0001-59 no Município Sob o nº 099557, estabelecido no endereço Avenida são Sebastião , Nº 431, Bairro Cidade- Alta , Município Cuiabá , por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 163763 nº 024, nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**A. DE OLIVEIRA COELHO-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 03.992.309/0001-01, no Estado nº 13.196.677-4 e no Município o Nº 2055, estabelecida na cidade de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou todas as notas fiscais em branco de serie "D" Nº 00001 e 01500, juntamente com todos os livros da escrituração fiscal.

**LUIZ AUGUSTO PEREIRA INEZ DE ALMEIDA**, Inscrito no CPF: 241.906.081-49, e CAE da Prefeitura 46849 Cuiabá-MT, sito a Rua Floriano Peixoto, 49 Centro CEP>78005-400. DECLARA , sob as penas da Lei, para

fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de Serviço de nº 22, Série 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

#### Asplemat/DO

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 83.693.366/0004-63 e I.E. 13.036.414-2, Av.Municipal nº 999, centro-Diamantino/MT, comunica o extravio dos talonários de Notas Fiscais série B1 de nº 1251 a 1875, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.412/2007.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Tecnomidia Editora e Comercio Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.145.305/0001-54, e no Município sob o n.º 54.979, estabelecida a Rua G, s/n.º, em frente n.º 355, Bosque da Saúde, por seu representante Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de série 03 números 3.350 código de barra n.º 3799664, nota esta que foi emitida pelo contribuinte.** Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **Tobias Sobrinho e Amaral LTDA**, estabelecida à Rua Potiguara, nº 761, no Centro, na cidade de Jaciara – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 00.860.749/0001-09 e Inscrição Estadual 131651818, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais e livros fiscais: 10 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 1, de Nº 1 ao 250; 20 Blocos de Notas Fiscais, Mod. 2, Série D1, de Nº 1 ao 1000; 1 Livro Fiscal de Entrada; 1 Livro Fiscal de Saída; 1 Livro de ICMS; 1 Livro de Inventário; 1 Livro de Ocorrência.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**MARIA DIVINA MATIAS DE ALMEIDA COMERCIO**, CNPJ nº 04.724.481/0001-39 e Inscrição Estadual nº 13.205.309-8, estabelecida na Rua Dep. Hitler Sansão, nº 53 – S, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio das notas fiscais série D-1, nº 01 a 200 e de 251 a 300.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **E. A. LOPES – ME**, cadastrada no CNPJ nº 00.862.579/0001-00 e no Estado sob nº 13.164.818-7, estabelecida na Av. São Paulo nº 1.096 – Centro – São José dos Quatro Marcos – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 03 talões de Notas Fiscais Série/sub-série D-1 seqüência nº 1201 à 1300 e seqüência nº 1451 à 1500 – AIDF's 1.347 e 456 e 01 talão de notas fiscais série Modelo1 seqüência nº 0026 à 0050 – AIDF nº 465.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MARILZA ABADIA DA SILVA**, com sede na Av. Prefeito André Antônio Maggi, s/nº, em Sapezal/MT, CNPJ nº 03.032.983/0001-36 e I.E. 13.186.918-3, declara que foram extraviados os seguintes documentos: Livros Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário e Termo de Ocorrência nº 01, Registro de Empregado 01, Registro de Inspeção do Trabalho 01, carimbo do CNPJ, N.F. D-1 de 001 a 1.000 e N.F. Série 1 de 001 a 250 e PASTA N.F. de compras.

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0015-90 e I.E. 13.151.173-4, estabelecida na Rod. BR 163 km 102, no município de Itiquira-MT, comunica o extravio da 1ª e 3ª via do formulário nº 291358 referente a nota fiscal nº 3408 emitida em 27/08/2007.

A BOLSAS DE MERCADORIAS E CEREAIS DE SINOP, inscrita no CNPJ n.07.909.877/0001-49 torna publico, sob o amparo legal do BOLETIM DE OCORRÊNCIA n. 1031201.07.036631-9 registrado na Delegacia De Polícia Municipal de Sinop no dia 17 de setembro de 2007, o FURTO de vários documentos pertencentes ao cadastro de seus clientes a seguir listados, dentre eles copias do CPF e do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, bem como as Originais do documento denominado AUTORIZAÇÃO DE CORRETAGEM. Até o momento foram dados como faltantes (Furtados) os documentos dos seguintes clientes/CPF: ADAIR JOSE MENEGOL 953.801.080-91, ADELMO ZUANAZZI 174.724.231-49, ADEMAR PEDRO PICCINI 275.854.680-91, ALEX HILDENBRANDT 615.605.451-00, AQUILES BUSANELLO 338.186.229-49, ARMELINDO MUNARETTO 026.911.169-72, ATILIO KIRNEI 502.721.609-20, BERNARDINO CAMPEOL 662.043.300-

63, BERNARDO LUIZ CHIARELOTTO 182.702.719-34, CARLOS BELLO 443.940.120-15, CARLOS ROBERTO HONORATO 475.335.109-25, CESAR FRANCISCO CHIARELOTTO 305.006.649-00, CLAUDINO CAMPEOL 909.786.170-53, CLAUDIO KAPP 372.343.319-72, DEISE TASSIANA MARCHIORO 018.646.191-71, DIEGO RAFAEL GRENDENE 705.865.781-53, DIMER LAMPUGNANI 209.245.500-15, DOMINGOS SYDINEY CARLETO 708.893.179-68, DORIVAL DE OLIVEIRA 034.915.848-76, DOUGLAS RENO DALLAN 797.196.001-87, EDUARDO ALVES DE MOURA 199.547.007-49, EDUARDO ANTONIO MASCARELLO 722.629.829-53, EDUARDO RIBEIRO DA CRUZ 751.778.896-53, ERI BORGES REGITANO 123.274.478-60, EVANEI DE LOURDES DEI PIVA 025.081.399-80, FABIANE RAQUEL KOPPER PIVA 902.011.751-34, FABIO OLIARI 035.302.026-57, FERNANDO MAURÍCIO VILLA 018.647.549-74, FERNANDO PEZZINI 013.165.291-50, GELSON OLIVEIRA PINTO 502.565.801-20, GILMAR GREGORIO NICARETTA 575.041.309-82, GLADISTONE ANTONIO DALLAN 830.878.501-87, GUINORVAN FERREIRA BUENO 615.479.481-91, GUSTAVO CAPITANIO BETELLA 000.338.271-09, HELENA ZANCHET RIBAS 501.677.239-87, HELIO AMARAL JUNIOR 663.270.839-00, IBANEZ CORTEZIA 393.987.300-49, ILDO JOSE TAPARELLO 434.334.990-04, JACKSON LUÍS DULNIK 786.849.949-49, JAIME DOMINGOS FARINON 251.266.609-34, JANDIRA DOMINGUES ZANDONADI 050.795.528-59, JOAO BOSCO ZANDONADE 069.841.638-46, JOAREZ ANTONIO BONFANTI 310.484.550-68, JOARES MIGUEL FORMEHL 503.048.361-68, JONES MAURO FERRONATTO 270.176.051-87, JOSE CARLOS SMANIOTTO 724.822.651-34, JOSE EDEMIR GUARECHI 244.618.730-72, KELLY REGINA GEMELLI 655.683.381-91, LEONILDO BAREI 427.786.119-91, LUIZ CARLOS RAIMUNDO 326.316.261-68, MAGDA APARECIDA MAIA 804.914.051-20, MARCIO. ESTENO LUZ PINTO 525.174.203-78, MARCIO LEANDRO BASSO 781.739.061-49, MARCOS ANDRÉ CADORE 654.788.000-15, MARCOS CALZA 809.093.299-15, MARIO ROQUE LUPATINI 488.207.849-04, MARIVETE LODI GUARESCHI 651.459.411-53, MARLENE BRUGNAROTTO PIVA 644.718.299-04, MAURO MACIESKI GONÇALVES 459.187.401-04, MAYZE GUARESCHI 009.351.101-94, MILTON MARTINELLI 551.270.960-72, MOISES DEBASTIANI 593.075.281-87, NAPOLEON M S SAAVEDRA 207.589.957-68, NEDSON DONIZETE DE LIBERALI 994.494.049-68, NELIO PIVA 477.870.829-68, NILSON SILVA PIVA 580.157.959-15, NIVALDO PIVA 616.274.109-53, OLIDE GUARNIERI 241.288.809-49, ORACY TSUYOSHI MIAKI 546.119.119-34, OSVANIR ESSER 452.777.889-72, PAULO CESAR OSSUCHI 805.876.319-53, PAULO JOSE TRZINSKI 715.022.389-34, PEDRO MARIN 274.684.371-49, PRISCILA MARIA DE BRITO PINTO 910.576.631-15, RAFAEL PEZZINI 013.167.811-60, RENE EUGENIO MIGLIAVACCA 031.782.859-20, SILVIO ROMEU DE PAULA MACHADO 907.995.421-72, SUELI MARILDE DENTI 651.355.471-34, TIDE TEIXEIRA DE JESUS 299.924.431-20, VALDECIR ORTOLANI 329.042.239-91, VALDIR CHITOLINA 278.254.180-34, VALTUIR BROCCO 337.685.369-04, VANDERLEI ANGONESE 001.118.229-63, VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA 386.214.870-04, VANDERLEI JOSE CIONI 089.352.128-06, VICENTE APARECIDO F COSTA 060.928.468-10, VOLNEI TOMAZINE 626.948.201-15, WALTER ROCHA DA SILVA 595.417.849-68, BENTO BENEDITO PADILHA 411.228.281-87, CLAYTON BETELI 000.974.571-83, CLOVIS JOSE POLETO 250.616.319-00, ELISEU SONEGO 369.272.449-72, ENIO JOSE RIGO 462.005.410-00, NILTON VOLCE 199.807.521-49, OSAAMA YABUTA 154.435.158-53, OSMAR VERSARI 614.325.989-53, PEDRO OSSUCCI 188.620.399-72, PELEGRINO SCARABELOT 613.359.599-04, REFITEC INDUSTRIA 007.632.510.0001-28, SILVIA JULIANA POLETO BARP 814.001.791-49, WALDEMAR PICOLI 098.120.089-34. A BOLSAS DE MERCADORIAS E CERRAIS DE SINOP se coloca a disposição dos seus clientes retrocitados para maiores informações sobre o ocorrido, assim como deixa a disposição na nossa sede, para conhecimento, a OCORRENCIA POLICIAL e o RELATORIO FEITO PELO SERVICO SEGURANCA MONITORADO Sinop, 18 de setembro de 2007. LUIZ RODRIGUES ANACLETO - PRESIDENTE DA BOLSA

**NOSSO POSTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Várzea Grande-MT, na Av.Filinto Muller, s/n – Lote 05, Bairro Jardim Paula II, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.998.874/0004-19 e inscrição estadual n.º 13.192.304-8, comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro de registro de entradas n.º 01,02 e 07, livro de registro de saídas n.º 01,02 e 07, livro de registro de apuração do ICMS n.º 01,02 e 07, todos registrados na agência fazendária de Várzea Grande-MT, e blocos de NF, série D-1 de numeração 001 à 1150, 2601 à 3000, 4601 à 5000, 10951 à 11050, 12451 à 13000, 16701 à 17850, 20601 à 20950, 21501 à 21600, 22501 à 22900 e blocos de NF serie 1 de numeração 051 à 075 e 101 à 125, todos registrado o fato na Central de ocorrências Policiais de Várzea Grande-MT conforme Boletim de Ocorrência Simplificado n.º 1020284070440734 e 1016700070176228.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES  
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 20 de Setembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.  
2006.36.00.015053-9 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : NAOR KAUFFMANN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"( ... )  
Concedo o prazo de trinta dias para que a CEF requeira os atos e diligências que lhe couber, sob pena de extinção do feito."

2.  
2007.36.00.007327-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : MAURO ERNESTO CANCE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"( ... )  
Concedo o prazo de trinta dias para que a CEF requeira os atos e diligências que lhe couber, sob pena de extinção do feito."

3.  
2007.36.00.007986-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL NESPOLI  
EMBDO : RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"( ... )  
III - Intime-se a parte Embargada para impugnação no prazo de quinze dias."

4.  
2002.36.00.006281-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
EXCDO : ARLIZE GODOY DE CAMPOS  
EXCDO : JOSE MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO  
EXCDO : ANA JOSE GODOY DE CAMPOS MARCONI  
EXCDO : WILSON GODOY DE CAMPOS  
EXCDO : ELISETE GODOY DE CAMPOS SILVA  
EXCDO : MARINA LUCIA GODOY DE CAMPOS  
EXCDO : DAYSE GODOY DE CAMPOS  
EXCDO : JOAO SANTANA GODOY DE CAMPOS  
EXCDO : REGINA CELIA GODOY DE CAMPOS  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguarde-se a instrução nos autos da Execução Diversa por Título Judicial nº 1999.9866-6."

5.  
2000.36.00.000680-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ORILDA TEREZINHA DE MORAES NAVARRO E OUTROS  
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se as partes sobre o teor da requisição nº 100/2007 (fls. 347/8), conforme determina o art. 12, da Resolução nº 559, de 26/06/2007."

6.  
2003.36.00.016482-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI

ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
REU : HAMILTON TELES BARRETO  
ADVOGADO : MT00004835 - LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando-se que a parte Credora ainda não promoveu os atos que lhe compete, aguarde-se por seis meses, a provocação da parte.  
Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, aguardando nova provocação (CPC, art. 475-J, parágrafo 5º)."

7.  
2000.36.00.004709-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LUIZ VENTURA DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006106 - DALILA COELHO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES  
IMPDO : GERENTE REGIONAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte Impetrante para requerer a execução das custas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos."

8.  
1999.36.00.009774-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARCOS ROBERTO LIMAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00000965 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL - SECAO-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Requeira a parte Impetrante a execução das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias.  
Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos."

9.  
2001.36.00.002904-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES  
EXCDO : ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARCELANDIA - APRUMA  
ADVOGADO : MT00003560 - ADMAR AGOSTINI MANICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de suspensão requerido pela CONAB à fl. 281, pelo prazo de 30 (trinta) dias."

10.  
2006.36.00.001620-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : OLIVEIRA ELIAS DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

11.  
2005.36.00.014278-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : ALACIR JOELCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007013 - VILMA RIBEIRO DA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMI-KA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1 - Defiro o depósito das prestações, a ser efetuado no prazo do artigo 893, I, do CPC. ( ... )"

12.  
2005.36.00.002724-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : EDNO TAQUES DE LUCENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"( ... )  
IV - Frustrada a penhora on-line, intimar o exeçúente para indicar outros bens penhoráveis pertencentes ao executado no prazo de 30 (trinta) dias ou dizer se tem interesse no prosseguimento da execução."  
Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

13.  
2007.36.00.012527-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : TATIANE CORREA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA  
ADVOGADO : MT00003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA  
IMPDO : COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE ENSINO DE GRADUACAO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"( ... )  
Isto posto, CONCEDO A LIMINAR para que a autoridade Impetrada matricule a impetrante na 5ª Série do Curso de Engenharia Civil, concomitantemente com as disciplinas em dependência."

14.  
2007.36.00.012526-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : RAFAEL RODRIGUES VIANA BARRETO

ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA  
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA  
IMPDO : COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE ENSINO DE GRADUACAO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )

Isto posto, CONCEDO A LIMINAR para que a autoridade Impetrada matricule a impetrante na 5ª Série do Curso de Engenharia Civil, concomitantemente com as disciplinas em dependência."

15.

2003.36.00.009644-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
EXCDO : ELISANGELA VALFRIDA SENA  
EXCDO : GILMAR ALVES DE SENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )

Assim, ante a comprovação da penhora incidente sobre verba salarial, proceda-se ao imediato desbloqueio da importância de R\$ 2.266,40 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), na conta nº 27413-5, agência nº 2764-2, do Banco do Brasil, referente aos vencimentos do executado Gilmar Alves de SENA.

Após, intime-se a Exequente para indicar outros bens passíveis de penhora pertencentes ao Executado, no prazo de 30 (trinta) dias, ou manifestar se tem interesse no prosseguimento da execução."

16.

2007.36.00.010950-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
RÉU : ELIZANDRA REGINA DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )

Assim, intime-se a CEF para emendar a inicial, fazendo constar no pólo quem detém a posse do imóvel indevidamente. Prazo de 10 (dez) dias."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

17.

2007.36.00.003076-8 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : EVA SOARES PALACIO ME  
RÉU : EVA SOARES PALACIO  
RÉU : ELISMAR CANDIDA PALACIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem exame do mérito, nos termos do disposto no art. 267, inciso VIII, e art. 158, parágrafo único, do Código de processo Civil.

Condeno a Autora ao pagamento das custas Processuais."

18.

2006.36.00.006567-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : JAIRO MACHNIC  
RÉU : ANGELA MARIZETE CANTERI MACHNIC  
RÉU : ANDERSON MACHNIC  
RÉU : JOAO MACHNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (... )

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Requerente, e converto o mandado inicial em mandado executivo, constituindo de pleno direito o título executivo judicial no valor de R\$ 38.843,44 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), ...

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

19.

2007.36.00.011513-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : GUSTAVO CORREA RIBEIRO  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre documentos de fl. 40/41."

20.

2007.36.00.006599-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : W.R. ARAUJO & CIA LTDA ME  
ADVOGADO : MT0008447B - RODRIGO CALETTI DEON  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias, sobre a contestação."

21.

2007.36.00.005709-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : AUTO VIACAO PRINCESA DO SOL LTDA  
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

ADVOGADO : MT00009137 - RONIR AUGUSTO LINO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação e especificar, no prazo de 05(cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

22.

2007.36.00.001741-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : RODRIGO DIEGO DE SOUZA PINHO  
ADVOGADO : TO00003204 - EMILENE SOUZA BORGES  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir."

23.

2007.36.00.008821-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR : AGROPECUARIA VALE DO XIMARI LTDA  
ADVOGADO : DF0000482A - JOAO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA  
ADVOGADO : DF00014343 - JOAQUIM GUILHERME ROSARIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DF0001148A - JOSE BATISTA DOS SANTOS FURTADO  
RÉU : UNIAO FEDERAL  
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
RÉU : JOSE KAYABI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora intimada a retirar a carta precatória e providenciar a remessa ao Juízo Deprecado."

24.

2006.36.00.015759-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00010520 - VALQUIRIA APARECIDA REBESCHINI LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os documentos juntados, nos termos do artigo 398 do código de processo Civil."

25.

2006.36.00.007876-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL AGATA  
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a exequente intimada a manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da satisfação do crédito."

26.

2007.36.00.005778-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : VALDENIR DA SILVA BISPO  
ADVOGADO : MT00006953 - VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA  
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

27.

2006.36.00.008514-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FABIANA CONINGHAM CORREA DA COSTA  
ADVOGADO : MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Impetrante intimada a pagar as custas de fls. 21, no prazo de 15 (quinze) dias."

28.

2005.36.00.001998-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : CESARIO BASILIO FELIX E OUTROS  
ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY  
IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

29.

2005.36.00.010114-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ADEMIR RODRIGUES CARVALHO  
ADVOGADO : MT0002877A - MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA  
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Impetrante intimada a pagar as custas processuais, no prazo de 15 (dias)."

30.

2001.36.00.000836-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOEL P. SILVA SERRARIA  
ADVOGADO : MT00003285 - JOSE ROBERTO ALVIM  
ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
IMPDO : CHEFE DOS AGENTES DE DEFESA FLORESTAL DO IBAMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Impetrante intimada sobre o retorno dos autos do e. TRF/1ª Região." 31.

2004.36.00.002221-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : GERSON PEREIRA BORGES  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o Laudo do Perito, em 05 (cinco) dias." 32.

2005.36.00.001423-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : CHIRLEY CRISTINA GONCALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça."

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

4ª VARA FEDERAL  
 JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juiz(a) Substituto:

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 20 de Setembro de 2007  
 Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 1999.36.00.005196-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO  
 EXCDO : CLINICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA  
 EXCDO : MARIA BERNARDETE MORETTI  
 EXCDO : JOAO JOSE DE MATOS

Ato(s)Ordinatório(s):

"(...) Vista à exequente sobre certidão de f.59 e Auto de Avaliação de f.60."

PROC. 2004.36.00.011155-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
 EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EMBDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

"(...) Vista ao embargante para se manifestar sobre petições de fls. 196/329 e de fl. 331. Publique-se."

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS  
 PROCESSO Nº : 2005.36.00.017141-9 - Execução Fiscal - Classe 3300  
 EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-  
 CRECI-19ª REGIÃO  
 EXECUTADOS : COMIPIL COMERCIO DE IMOVEIS PINHEIRO LTDA

FINALIDADE : CITAÇÃO de COMIPIL COMERCIO DE IMOVEIS  
 PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 03.988.003/0001-73, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o débito no valor de **R\$ 5.315,20**, atualizado até **04.10.2005**, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e **DEMAIS ATOS**, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante da CDA nº 85/05, referente ao Processo Administrativo nº 109/05.

SEDE DO JUÍZO : Fórum 8 de Abril, Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, CEP 78050-910, Cuiabá-MT, telefones (0xx65) 3614-5741/5742/540, e-mail: 04vara@mt.trf1.gov.br

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
 Juiza Federal da 4ª Vara/MT

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 115/2007

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo na Pauta de Julgamentos do dia **28 de setembro de 2007**, sexta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou em Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

#### RELATOR 1 – JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

1

2007.36.00.703029-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : ANTONIO CEGATTO

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2

2007.36.00.703108-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : ROSA MARIA VERNILE

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

3

2007.36.00.703179-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : JOSE FILHO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

4

2007.36.00.703184-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : ADELSON RODRIGUES

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

5

2007.36.00.703185-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : NERCINA DAVID MORAIS

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

6

2007.36.00.703191-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : JOSE FRANCISCO LINO

ADVOGADO : MT00008583A - IRINEU MARCELO

ADVOGADO : MT00006318 - JAIME RODRIGUES NETTO

7

2007.36.00.703193-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : BENJAMIN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR

ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

8

2007.36.00.703195-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR

ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

9

2007.36.00.703210-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : SAMUELSON CAMPOS

RECCO : NAYARA CAMPOS

ADVOGADO : MT00004480 - JOAO AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA FILHO

10

2007.36.00.703211-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : BENEDITA MARIA DE JESUS

ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA

11

2007.36.00.703249-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : VALDINA MAGALHAES BARBOSA

ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR

ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA

RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

12

2007.36.00.703251-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

RECTE : NERCY BERNARDES DA SILVA

ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**2007.36.00.703258-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**14****2007.36.00.703260-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : JOAO JOSE MENDONCA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**15****2007.36.00.703273-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : RAUL VERLINDO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**16****2007.36.00.703274-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MESSIAS SALVADOR AZAMBUJA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**17****2007.36.00.703276-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MANOELINA DE AMORIM DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**18****2007.36.00.703278-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ZILDENIR FRANCISCO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**19****2007.36.00.703288-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ADERLY JUSTINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**20****2007.36.00.703289-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : SOLANGE ALVES RIBEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**21****2007.36.00.703303-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA RAIMUNDA DIAS  
 ADVOGADO : MT0005782B - ORLANDO MARTENS

**22****2007.36.00.703309-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARLENE DA CRUZ  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**23****2007.36.00.703324-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : MARIA DE JESUS BORGES SILVA

**24****2007.36.00.703329-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : JOACIR LIBERATO DE JESUS  
 RECDO : FLEMIR DOS SANTOS JARDIM  
 RECDO : JOSE MARIA DA SILVA  
 RECDO : ALCINDO ALVES DO ROSARIO  
 RECDO : WALDIN CLEMENTINO DA LUZ

**25****2007.36.00.703330-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : ELIANA APARECIDA CORTEZI DE OLIVEIRA

**26****2007.36.00.703355-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSE ANTONIO OLIVEIRA DA PAIXAO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**27****2007.36.00.703356-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANGELA MARIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**2007.36.00.703358-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL****28**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA TEODORO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**29****2007.36.00.703363-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MIGUEL FRANCISCO DE PAULA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**30****2007.36.00.703364-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSE DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**31****2007.36.00.703370-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ENI FREITAS DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**32****2007.36.00.703384-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANDRESON GALDINO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**33****2007.36.00.703387-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : WELTON DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**34****2007.36.00.703394-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ILIO FAGUNDES CHAVES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**35****2007.36.00.703400-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : CARMEN RIBERIO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**36****2007.36.00.703406-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : AIRTON PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**37****2007.36.00.703416-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : NEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**38****2007.36.00.703419-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA NAIR DA CONCEICAO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**39****2007.36.00.703421-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : FLORINDA ALVES DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**40****2007.36.00.703429-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 RECDO : TELMA SILVA GUIMARAES  
 RECDO : MARIA VIRGINIA BRUNCA  
 RECDO : LUZIA TORQUATO DA SILVA TAVARES  
 RECDO : DORVIRGES LEITE DE PAULA  
 RECDO : ROSA DE LIMA GARCIA  
 ADVOGADO : MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

**41****2007.36.00.703439-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**

RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

42

**2007.36.00.703440-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : BRONILDA ROSA MACIEL DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

43

**2007.36.00.703446-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA DAS GRACAS PONTE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

44

**2007.36.00.703447-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOAO BATISTA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

45

**2007.36.00.703451-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA SONIA RODRIGUES NEVES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

46

**2007.36.00.703453-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : DARLON ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

47

**2007.36.00.703457-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : CLEONICE ALVES DE BARROS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

48

**2007.36.00.703464-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANGEINA BARROS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

49

**2007.36.00.703467-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : CLOVES MATIAS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

50

**2007.36.00.703469-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : CELIA BERNARDO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

51

**2007.36.00.703475-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ODAIZA DE SOUZA VIANA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

52

**2007.36.00.703485-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : GUARACY QUEIROZ DAS NEVES FILHO  
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
 RECDO : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

53

**2007.36.00.703488-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO-FUNAI/MT  
 ADVOGADO : MT00006916 - CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO  
 RECDO : KONZEN & BOTELHO LTDA ME  
 ADVOGADO : MT0007137B - IRON FRANCISCO DA SILVA

54

**2007.36.00.703490-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : FELIX MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00000713 - FELIX MARQUES DA SILVA  
 RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

55

**2004.36.00.900121-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO  
 ADVOGADO : MT6069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK  
 ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMAAGRARIA-INCRA

56

**2005.36.00.900373-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : EURIDES DOMINGOS DE MELO  
 ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES E OUTRO(S)

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

57

**2005.36.00.900693-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : NILDA MARIA BORGES DE MOURA

58

**2005.36.00.901013-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : NOEL BELEM SILVA  
 ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

59

**2005.36.00.901658-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ANTONIO JORGE DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE

60

**2005.36.00.906498-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : FAUSTO JOSE DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

61

**2005.36.00.906501-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : PAULO ROBERTO LIMA DE SOUSA  
 ADVOGADO : MT00008088 - EVELY BOCARDI DE MIRANDA  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

62

**2005.36.00.907099-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 RECDO : OSMAR PEREIRA BRITO  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO

63

**2005.36.00.907318-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : CELSO PICOLO  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RECDO : BRASIL TELECOM S/A  
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)

64

**2005.36.00.907486-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : LUIZ FARACO  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
 RECDO : FAZENDA NACIONAL

65

**2005.36.00.907784-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : DOMINGAS PEREIRA DE AMORIM QUEIROZ  
 ADVOGADO : MT0007289A - ANDREA MADALENA WOLLMANN  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

66

**2005.36.00.907787-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : LEOMAR LEITE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

67

**2005.36.00.907861-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : MARCOS HERLEI DOS REIS GUIMARAES  
 ADVOGADO : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

68

**2005.36.00.908619-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : MARIA APARECIDA TARCIZO  
 ADVOGADO : MT00007612 - RENATA MAURA PIRES SANTOS E OUTRO(S)

69

**2005.36.00.908646-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : CANDIDO FORTUNATO DE MORAES  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

70

**2005.36.00.909535-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ORIVALDO DE OLIVEIRA FORTES  
 ADVOGADO : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

71

**2005.36.00.909593-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : PAULO TADEU MONEZZI  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

72

**2005.36.00.910120-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : JOAQUIM SANTANA DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

73

**2005.36.00.910455-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ANTONIO CARLOS MELO VICTORIO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**74**  
2005.36.00.910457-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : INACIO ORTIZ NETO  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**75**  
2005.36.00.910463-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : ANGELINA MARINHO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**76**  
2005.36.00.910637-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : ANTONIO IZIDORO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**77**  
2005.36.00.910927-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : ANA MARIA CERA CARDOSO  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**78**  
2005.36.00.911049-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : ANGELA CRISTINA FANZERES MONTEIRO FORTES  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**79**  
2005.36.00.911163-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : JOSE DOMINGOS NUNES  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**80**  
2005.36.00.911197-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : JOAO CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**81**  
2005.36.00.911457-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : MIRTES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

**82**  
2005.36.00.911489-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : MARIA AUXILIADORA DE AMORIM  
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

**83**  
2005.36.00.912320-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : EDUVALDO MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECD0 : UNIAO FEDERAL

**84**  
2005.36.00.912452-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : AURELIANO QUEIROZ DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECD0 : UNIAO FEDERAL

**85**  
2005.36.00.912714-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : GENI ALECRIM ANDRADE  
ADVOGADO : MT00008173 - ADEMAR ARAUJO ANDRADE JUNIOR  
RECD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT8267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

**86**  
2005.36.00.912912-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECD0 : ZAIRA CANDIDO DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO E OUTRO(S)

**87**  
2006.36.00.900347-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : BENEDITA REZENDE DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**88**  
2006.36.00.900401-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECD0 : JOAO BATISTA JAUDY  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**89**  
2006.36.00.900702-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : JOSE ELIAS RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**90**  
2006.36.00.901403-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : JOSE BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT0008583A - IRINEU MARCELO E OUTRO(S)  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**91**

2006.36.00.901559-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : ARNALDO SANT'ANA  
ADVOGADO : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**92**  
2006.36.00.902724-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECD0 : ADAO CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**93**  
2006.36.00.903341-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECD0 : JOVINA COSTA GONCALVES  
ADVOGADO : MT00002626 - DARCI MELO MOREIRA

**94**  
2006.36.00.903360-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : IVO ROSA DE MORAES  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECD0 : UNIAO FEDERAL

**95**  
2006.36.00.903364-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : ADELIO DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECD0 : UNIAO FEDERAL

**96**  
2006.36.00.904484-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : INACIA BELINHA DE SALLES  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**97**  
2006.36.00.905054-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : CONCEICAO GUERRA DIAS  
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO E OUTRO(S)  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**98**  
2006.36.00.905793-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : NEUZALINA BARBOSA DA COSTA  
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR E OUTRO(S)  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**99**  
2007.36.00.902983-9 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : SAMUEL FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECD0 : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

**100**  
2007.36.00.903000-0 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : EDUARDES APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECD0 : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

**101**  
2007.36.00.903586-3 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : JOAO CRISTINO ROSA  
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

#### RELATOR 2 - JUIZ FEDERAL JOSÉ PIRES DA CUNHA

**1**  
**2007.36.00.703058-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : GENI CORALESKI VIEIRA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**2**  
**2007.36.00.703061-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : JESUS JANUARIO BRANDAO  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**3**  
**2007.36.00.703068-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : LAENDER MENDES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**4**  
**2007.36.00.703172-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : VALDETE FERNANDES DE JESUS OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
RECD0 : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**5**  
**2007.36.00.703176-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
RECD0 : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK  
**6**  
**2007.36.00.703177-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ARGEMIRO XAVIER DO REGO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK  
**7**  
**2007.36.00.703180-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : DIVINA BARBOSA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK  
**8**  
**2007.36.00.703181-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : PAULO RONY RIBEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**9**  
**2007.36.00.703183-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JANIRA DE SOUZA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK  
**10**  
**2007.36.00.703186-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA DE LOURDES PIO GOMES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK  
**11**  
**2007.36.00.703187-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : MARIA JOSE TELES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**12**  
**2007.36.00.703189-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOAO BENTO DA SILVA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA  
**13**  
**2007.36.00.703190-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANDERSON VILELA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA  
**14**  
**2007.36.00.703192-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSE ALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008583A - IRINEU MARCELO  
 ADVOGADO : MT00006318 - JAIME RODRIGUES NETTO  
**15**  
**2007.36.00.703197-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA ILDA MAGALHAES  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
**16**  
**2007.36.00.703201-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARCIA ANDRIELLY DE JESUS BARBOSA  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
**17**  
**2007.36.00.703202-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARLI APARECIDA DE ABREU  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
**18**  
**2007.36.00.703212-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RECDO : NILSON MARQUES FERNANDES  
**19**  
**2007.36.00.703227-9** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ISAUARA ENEAS DA SILVA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

**20**  
**2007.36.00.703237-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : VALDETE SILVA MARQUES  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**21**  
**2007.36.00.703238-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : OLERIANO TEODORO DA CARVALHO  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA  
**22**  
**2007.36.00.703241-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : GERALDA JACINTA DE JESUS SILVA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA  
**23**  
**2007.36.00.703244-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : AMBROZINA GOMES DE SOUSA  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**24**  
**2007.36.00.703247-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : MARIA APARECIDA DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**25**  
**2007.36.00.703248-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : VALDINA MAGALHAES BARBOSA  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**26**  
**2007.36.00.703256-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
**27**  
**2007.36.00.703263-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : TEREZINHA PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**28**  
**2007.36.00.703277-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA DE LOURDES SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**29**  
**2007.36.00.703279-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : LAURACY SOARES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**30**  
**2007.36.00.703282-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ELIZEU RAIMUNDO KULKA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**31**  
**2007.36.00.703284-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ENI DA SILVA ALMEIDA MIRANDA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**32**  
**2007.36.00.703296-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA LINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**33**  
**2007.36.00.703297-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSE XAVIER DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
**34**  
**2007.36.00.703299-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : NEIDE EVANGELISTA  
 ADVOGADO : SP00198274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA  
 ADVOGADO : MT0008039A - MARCOS DA SILVA BORGES  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

35

**2007.36.00.703302-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : GENECILDA FERNANDES  
 ADVOGADO : MT0005782B - ORLANDO MARTENS

36

**2007.36.00.703304-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : HELENA DE ABREU RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT0005782B - ORLANDO MARTENS

37

**2007.36.00.703306-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : DAVIANA RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

38

**2007.36.00.703312-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ISABEL MARIA DE JESUS LEMOS  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

39

**2007.36.00.703315-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : LEONICE BENTO DOURADO  
 ADVOGADO : MT00003992 - ANA INES NUNES GARCIA FERREIRA  
 ADVOGADO : DF00020667 - LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI  
 ADVOGADO : MT00004273B - LUZIA STELLA MUNIZ  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

40

**2007.36.00.703319-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : ONESIO FIALHO DE PAIVA  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

41

**2007.36.00.703320-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : ROSALVO PEREIRA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

42

**2007.36.00.703323-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : CLEOMAR SARAIVA DE FREITAS E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

43

**2007.36.00.703325-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : ARMINDO ANTUNES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

44

**2007.36.00.703327-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : ODIR JUSTINO PETRONILHO

45

**2007.36.00.703332-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT  
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
 RECDO : VALERIO GOBBATO  
 RECDO : CRISTINA INACIA SCHNEIDER SCHORR  
 RECDO : SERGIO BALBINO FERREIRA  
 RECDO : VALDIR CABREIRAS DA SILVA  
 RECDO : WALTER CORREA  
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

46

**2007.36.00.703333-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
 ADVOGADO : MT00002908 - LEONI ALVES  
 ADVOGADO : MT00001553 - VILMA GRACE DORILEO PAIM  
 RECDO : MARIA TEREZA CORREA DA COSTA  
 RECDO : WANDER CORREA DA COSTA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

47

**2007.36.00.703335-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : CARMOSINA JOSE FIGUEIREDO ASSUNCAO  
 RECDO : LORI CATARINA KERKHOFF  
 RECDO : ISABEL ROSA RAMOS  
 RECDO : LUCY GIL DO AMARAL AMARANTE  
 RECDO : ROSA MARTINS DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

48

**2007.36.00.703343-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : APARECIDA TEODORO DE FARIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

49

**2007.36.00.703347-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ERVELINA FRANCISCA RAMOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

50

**2007.36.00.703349-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOANA EVANGELISTA CARIAGA LOPES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

51

**2007.36.00.703350-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : PEDRO CHAPINI  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

52

**2007.36.00.703354-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ELIZABETE PEREIRA SCHIAVO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

53

**2007.36.00.703357-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ALZIRA ALVES MARQUES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

54

**2007.36.00.703371-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA FERREIRA DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

55

**2007.36.00.703376-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : IRACEMA AFONSO CORREA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

56

**2007.36.00.703379-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ZENEIDE DE OLIVEIRA DA PAIXAO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

57

**2007.36.00.703381-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSE CLOVIS BARBETA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

58

**2007.36.00.703390-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

59

**2007.36.00.703397-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARLENE ALVES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

60

**2007.36.00.703399-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSE ALVES CELESTRINO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

61

**2007.36.00.703403-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : FUMIA KIHARA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

62

**2007.36.00.703404-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : GERALDO PEREIRA DIAS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

63

**2007.36.00.703414-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOAO LEOPOLDO FILHO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

64

**2007.36.00.703424-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ELIZABETE DE SOUZA VARGAS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

65

**2007.36.00.703431-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00082488 - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA  
 RECDO : BENVINDO GOMES DE REZENDE  
 ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO

66

**2007.36.00.703437-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : ALICIO FERNANDES DA CUNHA  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

67

**2007.36.00.703438-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : UILSON ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

68

**2007.36.00.703449-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

69

**2007.36.00.703456-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ELENILTO BARBOSA GOMIDES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

70

**2007.36.00.703472-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : TEREZA AQUINO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

71

**2007.36.00.703474-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANA MARIA CEBALHO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

72

**2007.36.00.703480-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : DANIEL DE FRANCA  
 ADVOGADO : MT00047198 - ADRIANO DAMIN  
 ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM

73

**2007.36.00.703481-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : JERULINA ROSA DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

74

**2007.36.00.703487-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
 ADVOGADO : MT00006916 - CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO  
 RECDO : RAUL PRESTES DA SILVA ME  
 ADVOGADO : MT0007137B - IRON FRANCISCO DA SILVA

75

**2007.36.00.703489-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
 ADVOGADO : MT00006916 - CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO  
 RECDO : KONZEN & BOTELHO LTDA ME  
 ADVOGADO : MT0007137B - IRON FRANCISCO DA SILVA

76

**2007.36.00.703492-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : CASSIO ROBERTO INFANTINO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

RECCO : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

77

**2007.36.00.703493-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : ROSANIL SOARES SOUZA FARIA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES  
 RECCO : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

78

**2004.36.00.900063-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECCO : CESARINA SILVA N. DA MATA  
 ADVOGADO : MT00008714 - CARLOS HENRIQUE MOURA

79

**2004.36.00.900918-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : MARIA ANGELICA DE SOUSA  
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

80

**2005.36.00.901060-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECCO : MARIO DE CAMPOS LEITE  
 ADVOGADO : MT00008666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

81

**2005.36.00.901324-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECCO : IRAN PIMENTEL SILVA  
 ADVOGADO : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

82

**2005.36.00.901358-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECCO : AILTON LOPES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00008666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

83

**2005.36.00.901504-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECCO : PEDRO FABIANO MARQUES  
 ADVOGADO : MT00008666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

84

**2005.36.00.901507-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECCO : AUREA SANTI DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00008666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

85

**2005.36.00.901775-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECCO : CAROLINA DE FIGUEIREDO CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO E OUTRO(S)

86

**2005.36.00.906056-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 RECCO : GILBERTO DOS REIS  
 ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

87

**2005.36.00.906953-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECCO : CLEIDE MAGNA BATISTA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

88

**2005.36.00.907060-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RECCO : UNIAO FEDERAL

89

**2005.36.00.907098-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : LANA MARIA MOREIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
 RECCO : FAZENDA NACIONAL

90

**2005.36.00.907397-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECCO : JESSE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

91

**2005.36.00.907638-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : MARIA DA CONCEICAO TAQUES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEY MESQUITA SANDIM  
 RECCO : UNIAO FEDERAL

92

**2005.36.00.907713-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECCO : DIRCE DE BARROS VANNI  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

93

**2005.36.00.907853-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECCO : JOSE RICARDO BENTO DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO

**94**  
2005.36.00.908908-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : SILVIA BENEDITA DA COSTA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**95**  
2005.36.00.909533-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : PAULO DE OLIVEIRA FORTES  
ADVOGADO : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

**96**  
2005.36.00.909594-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**97**  
2005.36.00.910123-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : JAIR BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**98**  
2005.36.00.910459-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : MARIA JACOBINA DA CRUZ BEZERRA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**99**  
2005.36.00.910465-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**100**  
2005.36.00.910471-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : BENEDITA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**101**  
2005.36.00.910641-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : ARISTIDES PEDROSO ALVARENGA  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**102**  
2005.36.00.910643-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : IVENS CUIABANO SCAFF  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**103**  
2005.36.00.910737-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : JOAO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

**104**  
2005.36.00.911089-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : ANTONIO RIBEIRO DE AMORIM  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**105**  
2005.36.00.911159-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**106**  
2005.36.00.911165-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : ALINOR PAES DE BARROS  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**107**  
2005.36.00.911207-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : CLEMILDES MARCHETTI  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**108**  
2005.36.00.911423-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : REGINA BAPTISTA DOS REIS  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

**109**  
2005.36.00.911441-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : CARLOS EDUARDO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

**110**  
2005.36.00.911449-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : AMELIA ALVES SANTANA  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

**111**  
2005.36.00.911493-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL

RECCO : NALVA MARIA SILVA SOUZA  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

**112**  
2005.36.00.911495-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : MARILENE AUXILIADORA DA SILVA ASSUNCAO  
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA E OUTRO(S)

**113**  
2005.36.00.911530-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
RECCO : MARIA DE LURDES PEREIRA DE AMORIM  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**114**  
2005.36.00.912832-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : ELIZETE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECCO : UNIAO FEDERAL

**115**  
2005.36.00.913103-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : DANIEL RAIMUNDO DIAS  
ADVOGADO : SP00067400 - MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**116**  
2006.36.00.900892-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : EDSON LUIZ MIYAHIRA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECCO : UNIAO FEDERAL

**117**  
2006.36.00.901529-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : JOAO DE SOUZA E SILVA  
ADVOGADO : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**118**  
2006.36.00.901561-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : DOMICIO LEMES DO PRADO JUNIOR  
ADVOGADO : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**119**  
2006.36.00.901750-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : MANOEL ESCOLASTICO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**120**  
2006.36.00.902165-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : MARIA RITA PEREIRA LEITE SILVA  
ADVOGADO : MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**121**  
2006.36.00.902246-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : ALDINA EMILIA RAMOS ANDRADE  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECCO : UNIAO FEDERAL

**122**  
2006.36.00.902258-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : ALBIR ALVES DE BRITO  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECCO : UNIAO FEDERAL

**123**  
2006.36.00.902550-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
RECCO : FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

**124**  
2006.36.00.903350-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : MARIA ANTONIA SILVA SOUZA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECCO : UNIAO FEDERAL

**125**  
2006.36.00.903352-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : MARCELINO RAMOS DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
RECCO : UNIAO FEDERAL

**126**  
2006.36.00.904434-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAM/MT  
RECCO : NILO ISMAEL DO CARMO  
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM

**127**  
2007.36.00.903814-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL  
RELATOR : DR.JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : JAIME ALVES PEREIRA  
ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO  
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

**1**  
2005.36.00.702018-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA  
 RECDO : CARLOS ROBERTO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

2

**2007.36.00.703078-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : KARINA CASSIA DOS SANTOS VELOSO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

3

**2007.36.00.703101-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : ALCENO JOSE DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

4

**2007.36.00.703110-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : JOSE PIO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

5

**2007.36.00.703112-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA PUREZA DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

6

**2007.36.00.703114-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ODETE DA SILVA LOPES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

7

**2007.36.00.703118-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : DALVA DA SILVA CRUZ  
 ADVOGADO : MT00010115 - ANTONIO MARIANO DOS SANTOS

8

**2007.36.00.703130-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : DIVINO PEREIRA LOPES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

9

**2007.36.00.703208-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 RECDO : PAULO ROBERTO ROCHA  
 RECDO : PEDROZINA CORREA MILITAO ROCHA  
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL

10

**2007.36.00.703226-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : DIVINA BATISTA DE JESUS  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

11

**2007.36.00.703230-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ERONDINA ALVES GOUVEIA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

12

**2007.36.00.703233-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA CONCEICAO DE JESUS ARAUJO  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

13

**2007.36.00.703234-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANIRCA HERONDINA RODRIGUES DE RESENDE  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

14

**2007.36.00.703235-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARINES FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

15

**2007.36.00.703239-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECDO : MARIA DE LUZ VIEIRA NEVES  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

16

**2007.36.00.703240-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : MARIA CANDIDA DE JESUS ROCHA  
 ADVOGADO : TO00003508 - ELIANE DA SILVA MORAES  
 ADVOGADO : GO00016145 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARTINS LIMA

17

**2007.36.00.703246-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : LIDIA ABADIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

18

**2007.36.00.703275-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : ANTONIO JOAO GUDER  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

19

**2007.36.00.703281-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : JOSE NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00002376 - CELSO MARTINS SPOHR  
 ADVOGADO : SP00105089 - MOACIR JESUS BARBOSA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

20

**2007.36.00.703300-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : IRANY CARDOSO LORIANO  
 ADVOGADO : MT00010115 - ANTONIO MARIANO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00010145 - BRAULIO MARIANO FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00009901 - CLAUDISON RODRIGUES

21

**2007.36.00.703316-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOSELITA PIRES DAMASCENO  
 ADVOGADO : MT00007359 - JOSE DE ALENCAR SILVA

22

**2007.36.00.703317-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : CLARINDO COSTA  
 ADVOGADO : MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

23

**2007.36.00.703326-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : JULIO CESAR DE MELLO PINHEIRO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00042988 - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 RECDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

24

**2007.36.00.703328-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
 RECDO : CELSO GOMES GUIMARAES

25

**2007.36.00.703331-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ANA GUIMARAES E SILVA

26

**2007.36.00.703334-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 RECDO : FRANCIELLY CRISTINE DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADO : TO00002774 - EDUARDO PIMENTA DE FARIAS  
 ADVOGADO : MT00006463 - FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS

27

**2007.36.00.703344-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : TEREZINHA DE SOUZA COSTA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

28

**2007.36.00.703351-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECDO : JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

29

**2007.36.00.703352-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL**  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

RECCO : EURIDICE EMILIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**30**  
**2007.36.00.703359-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : REANTA FRANCISCA DA CRUZ  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**31**  
**2007.36.00.703360-6** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : JEOVANE JERONIMO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**32**  
**2007.36.00.703361-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : MARIA APARECIDA GUEVARA DIAS  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**33**  
**2007.36.00.703362-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : JUAREZ FERREIRA NEVES  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**34**  
**2007.36.00.703367-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**35**  
**2007.36.00.703368-5** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : KATIANE PEREIRA HENRIQUE  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**36**  
**2007.36.00.703373-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : SANDRA LOPES TOME  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**37**  
**2007.36.00.703374-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**38**  
**2007.36.00.703378-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : SEBASTIAO SILVA LIMA  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**39**  
**2007.36.00.703405-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : SERAFINA LUIZ DE CASTRO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**40**  
**2007.36.00.703415-2** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : SEBASTIANA LADEIRA DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**41**  
**2007.36.00.703417-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ARLENE BARCELOS DA COSTA NUNES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**42**  
**2007.36.00.703418-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ADOLFO LOPES  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**43**  
**2007.36.00.703433-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : CARMELA TEODORA DE SOUZA  
 ADVOGADO : DF00020667 - LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI  
 RECCO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ  
 ADVOGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**44**  
**2007.36.00.703435-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : ESTELITIA ALVES BEZERRA

ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**45**  
**2007.36.00.703436-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : AYDE MATTIUZO DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**46**  
**2007.36.00.703444-7** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : MARIA NUNES POQUIQUI  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**47**  
**2007.36.00.703454-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : LAURA VASCONCELOS DE BRITO  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**48**  
**2007.36.00.703455-3** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : MARIA DOS ANJOS RIBEIRO GARBIM  
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**49**  
**2007.36.00.703470-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : ALICE FAVARO BRITO  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**50**  
**2007.36.00.703471-4** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : GENESIA GALDINO DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**51**  
**2007.36.00.703473-1** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 RECCO : JOSE DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK

**52**  
**2007.36.00.703482-0** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : WALDEMAR DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**53**  
**2007.36.00.703484-8** RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : MARIA ANGELICA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR  
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**54**  
**2007.36.00.703495-4** PETIÇÃO DIVERSA / TR  
 RELATOR : JUIZ PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 AUTOR : ALITA FRANCISCA SCARTON  
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

**55**  
 2005.36.00.900688-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECCO : PETRONILA ALTHAIR FERNANDES NEVES  
 ADVOGADO : MT6065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**56**  
 2005.36.00.901066-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECCO : GONCALO PORTO RODRIGUES  
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

**57**  
 2005.36.00.901304-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT3486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 RECCO : KLEBER OLIVEIRA BARBOSA  
 ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO

**58**  
 2005.36.00.901354-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECCO : ITURIEL DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

**59**  
 2005.36.00.901359-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECDO : JUVENAL ZUANAZZI  
 ADVOGADO : MT00006686 - ERNESTO CAMPOS FILHO

**60**  
 2005.36.00.901508-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECDO : ROSILENE ARANHA FREITAS  
 ADVOGADO : MT00006686 - ERNESTO CAMPOS FILHO

**61**  
 2005.36.00.901776-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : ANTONIO ROBERTO DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO E OUTRO(S)

**62**  
 2005.36.00.902595-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : MARIA NUNES PEREIRA  
 ADVOGADO : MT6065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**63**  
 2005.36.00.902912-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : BEATRIZ ROSOLEM TEZZARO  
 ADVOGADO : MT0005782B - ORLANDO MARTENS

**64**  
 2005.36.00.903063-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)  
 RECDO : AROLDO CONCEICAO MAGALHAES  
 ADVOGADO : MT00006686 - ERNESTO CAMPOS FILHO

**65**  
 2005.36.00.905550-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : PEDRO GUIMARAES E SILVA  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

**66**  
 2005.36.00.906175-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : ENEIDE DE FIGUEIREDO ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**67**  
 2005.36.00.906954-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : SEBASTIAO ANTONIO CORREIA FILHO  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**68**  
 2005.36.00.907908-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : PEDRO LEONARDO MARTINS  
 ADVOGADO : MT0007289A - ANDREA MADALENA WOLLMANN E OUTRO(S)

**69**  
 2005.36.00.908303-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : MANOEL PINHEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00002774 - EBENEZER SOARES BELIDO E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**70**  
 2005.36.00.908934-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : CRISTINA PINTO DE JESUS  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA E OUTRO(S)

**71**  
 2005.36.00.909717-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : ARITINO AQUINO MARTINS  
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO

**72**  
 2005.36.00.910079-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ADAIL DE ARAUJO COLMAN  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**73**  
 2005.36.00.910125-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : JOSE ROBERTO CALIXTO  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**74**  
 2005.36.00.910639-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ANA RAMOS LEITE  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**75**  
 2005.36.00.910645-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ANTONIO DE PADUA DA SILVA BASTOS  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**76**  
 2005.36.00.910965-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : LELIANE FATIMA ROSA E SILVA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**77**

2005.36.00.911161-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : BENILSON DA SILVA CORREA  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

**78**  
 2005.36.00.911205-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : DIONE MARIA SOUZA FRANCA  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**79**  
 2005.36.00.911298-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

**80**  
 2005.36.00.911437-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ROSIANE DE ARAUJO PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

**81**  
 2005.36.00.911459-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : MARIA NEIDE ALVES BANDEIRA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

**82**  
 2005.36.00.911477-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ADVANILCE CLEMENTINA DA LUZ BARROS  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

**83**  
 2005.36.00.911485-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : AMAURI DA SILVA TABORELLI  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

**84**  
 2005.36.00.911623-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : AQUILES LEITE NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

**85**  
 2005.36.00.911834-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 RECDO : ANTONIO SCHIMIDT FILHO  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

**86**  
 2005.36.00.911969-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : UNIAO FEDERAL  
 RECDO : ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT6065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO

**87**  
 2005.36.00.912834-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : GERALDA LEITE MENDES  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

**88**  
 2005.36.00.912842-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : FRANK RIBEIRO DE ASSIS  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

**89**  
 2005.36.00.912913-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : NIETE RAMSAY GARCIA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**90**  
 2006.36.00.900411-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : NELCY MONTEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

**91**  
 2006.36.00.901527-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : JOAO ESTULANO SOBRINHO  
 ADVOGADO : MT00009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**92**  
 2006.36.00.901640-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : VANINHO BATISTA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

93

2006.36.00.901863-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : CONSUELO RUIZ DE MOURA  
 ADVOGADO : MT0003677A - JOSE DOS SANTOS NETTO  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

94

2006.36.00.902248-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : VALDIR CABREIRAS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

95

2006.36.00.902764-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ  
 RECDO : ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR E OUTRO(S)

96

2006.36.00.903221-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : JOAMIL ESMAEL NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES  
 RECDO : UNIAO FEDERAL

97

2006.36.00.904283-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR.PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 RECTE : MARIA VITORIA DA SOLIDADE ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA E OUTRO(S)  
 RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

JUIZ PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE MATO GROSSO

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
 DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

BOLETIM 069/2007

Expediente do dia 20 de setembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Editais

## EDITAL DE LEILÃO

(nº. 019/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA  
 PROCESSO : 2007.36.01.000867-8 - Prisão em Flagrante /  
 Comunicação – Classe 15205  
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RÉU : NEILTON MATIAS DANIEL  
 OBJETO : Marca/Modelo: FORD/PAMPA L; Cor: bege; Placas: JYH 4318; Ano fabricação: 1995; Chassi: 9BFZZ55ZSB930480REM.  
 AVALIAÇÃO : R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 15/05/2007.  
 DEPÓSITO DO OBJETO : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.  
 ÔNUS : Débitos decorrentes de taxas e seguro obrigatório referente ao exercício de 2007 no valor de R\$ 146,98 (cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).  
 DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 26/10/2007, às 09h00min  
 2ª Praça/Leilão: 09/11/2007, às 09h00min  
 Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

## OBSERVAÇÕES GERAIS

:

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/praca, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 18 de setembro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
 Juiz Federal Substituto

## EDITAL DE LEILÃO

(nº. 020/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA  
 PROCESSO : 2007.36.01.001047-9 - Prisão em Flagrante /  
 Comunicação – Classe 15205  
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 RÉU : SÉRGIO FRED CARDONA GAMBARTE E OUTROS  
 OBJETO : Marca/Modelo: HONDA; Cor: preta; Placas: 1747RSL, da Bolívia.  
 AVALIAÇÃO : R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 02/08/2007.  
 DEPÓSITO DO OBJETO : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.  
 DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 26/10/2007, às 09h00min  
 2ª Praça/Leilão: 09/11/2007, às 09h00min

Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

## OBSERVAÇÕES GERAIS

:

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/praca, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 18 de setembro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
 Juiz Federal Substituto

## EDITAL DE LEILÃO

(nº. 022/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA  
 PROCESSO : 2005.36.01.001593-0 - Execução de Sentença Penal /  
 Outros – Classe 16700  
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO  
 RÉU : LEONILDA SOARES  
 OBJETO : Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX; Espécie/Tipo: AUTOMÓVEL; Ano de Fabricação/Modelo: 1996/1997; Cor: CINZA; Placas: KDA 7683; Chassi: 9BD146027T5860694.  
 AVALIAÇÃO : R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 22/08/2006.  
 DEPÓSITO DO OBJETO : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.  
 ÔNUS : Débitos decorrentes de taxas e seguro obrigatório referente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007 no valor de R\$ 988,73 (novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

DATA/HORÁRIO  
E LOCAL1ª Praça/Leilão: 26/10/2007, às 09h00min  
2ª Praça/Leilão: 09/11/2007, às 09h00min

Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES  
GERAIS

➤ Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;

➤ O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;

➤ No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;

➤ Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/pracha, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 18 de setembro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
Juiz Federal Substituto

## PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 55 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do Ofício nº 55/2007-PGJ, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. RODRIGO FONSECA COSTA**, para responder pela 8ª Zona Eleitoral da Comarca de Alto Araguaia/MT, durante o afastamento do titular, Dr. Widson Luiz Franco Mendes, no período de 23/09/2007 à 25/09/2007.

Art. 2º. RETIFICAR o artigo 9º da PORTARIA PRE/MT/Nº 50/2007, de 21/08/2007, para considerar como designada a **DRA. ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, para responder pela 23ª Zona Eleitoral da Comarca de Colider/MT, durante as férias da titular, Dra. Anne Karine Louzich Huguene, no período de 11/09/2007 à 12/09/2007, por motivo de ordem administrativa.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, para responder pela 43ª Zona Eleitoral da Comarca de Sorriso/MT, durante o afastamento do titular, Dr. Marcos Brant Gambier Costa, no período de 27/09/2007 à 29/09/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

## EDITAIS

Estado de mato grosso poder judiciária comarca de várzea grande juízo da quarta vara cível edital de citação prazo: 30(trinta) dias autos nº. 221/2004 espécie: depósito parte autora: banco panamericano s/a parte ré: Michele De Alencar data da distribuição da ação: 26/08/2004 valor da causa: R\$ 3.432,70 finalidade: citação da parte requerida Michele De Alencar, cpf nº 014.038.901-61 e do RG 97363 SSP/MS, que encontrava-se atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, em 05(cinco) dias entregar o veículo marca Fiat , modelo e tipo 1.6 IE ,ano / mo 1994/1995, cor verde placa kao 03131, chassi zfa 160000r5068889 ou consignar o valor do debito , ou contestar ,caso não queira ,nos termos do art.902,ii, cpc, não contestada , presumir-se-ao aceitos fatos articulados pela parte autora na inicial ( cpc,art.285 e 319). Esta edital será publicado e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém alegue ignorância. Resumo da inicial: a requerida em 01 de setembro de 2003 contratou junto ao requerente, financiamento pagável em 36 parcelas, para aquisição do bem móvel ficando o bem adquirido gravado com a clausula de alienação fiduciária. Que requerida não cumpriu com o pactuado pelas clausulas contratuais, deixando de realizar pagamentos desde a prestação vencida em 02/11/2003, totalizando o debito de R\$ 3.432,70, sendo este valor compreende as parcelas vencidas, multa contratual ,despesas de notificação e comissão de permanencia.apesar de todos os esforços despendidos pelo requerente no sentido de receber a dívida, a requerida nega-se a sana-la estando a requerida usufruindo do bem há tempos e não cumprindo com a contemplação consubstanciada no pagamento das prestações , a inadimplência esta configurada , haja vista sua constituição em mora.ração pela qual não esta a requerente outra alternativa senão a de socorrer-

se da tutela jurisdicional.despacho: visto em correição. Diante da certidão de fl.127, e da afirmação pelo autor de que não tem conhecimento do lugar onde se encontra a requerida, defiro a citação por edital. Com fundamento no art.231 ii, c. c, 232 is cpc, com prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, cpc, e o prazo para resposta. Certificado o transcurso do prazo para resposta por meio de advogado constituído, sem manifestação, na forma do artigo. 9, II, cpc nomeio a parte revel como curadora especial a Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento, ilustre defensora que oficia neste juízo, que devera ter vista dos autos para os devidos fins. Expeça-se o necessário, intime-se. Cumpra-se eu, Berenice Marques da Guia Barbosa – oficial escrevente o digitei. Várzea grande 20 de julho de 2007. belª,Irany Oliveira Rodrigues.escrivã(o) judicial portaria n. 02/02.

**PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE WOSGRAU PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**LUIZ HENRIQUE MIRANDA**, MM. Juiz de Direito da Vara, pelo presente edital, em cumprimento ao art. 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, extraído dos Autos n. 390/2005 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE WOSGRAU PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, INTIMA os credores dela, além de outros interessados, da apresentação do novo plano de recuperação, ocorrida no dia 23 de julho de 2007, o qual foi juntado aos autos às fls. 1552/1595, em função da anulação, pelo Egrégio Tribunal de Justiça, da Assembléia Geral na qual os credores, com ressalvas, aprovaram o plano de recuperação judicial anteriormente apresentado, resultante da compatibilização do plano original com os fatos supervenientes ocorridos após a aprovação dele em Assembléia, especialmente a venda de alguns imóveis rurais e da unidade de Telêmaco Borba, estando à disposição para consulta e impugnação, a ser oferecida no prazo de TRINTA DIAS, contados da primeira publicação deste. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente. Eu, (a) o conferi e subscrevo. Ponta Grossa, 08 de agosto de 2007. (a) **LUIZ HENRIQUE MIRANDA - Juiz de Direito**

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES – MT JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41/07 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 1999/155. ESPÉCIE: Expropriação PARTE REQUERENTE: GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA PARTE REQUERIDA: PAULO MENDONÇA e LEA MARISA LOPES MENDONÇA e PAULO MENDONÇA FILHO e REGINA DA SILVA MENDONÇA e ALEXANDRE VICTOR MENDONÇA e SUZANA F. MENDONÇA INTIMANDO(A,S): ALEXANDRE VICTOR MENDONÇA e SUZANA F. MENDONÇA, brasileiros, casados, ele Médico Veterinário, residentes e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/ SP. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/5/1999 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.155,00 FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se sobre o laudo pericial de fls. 169/175 no prazo de 10 dias. SENTENÇA: VISTOS, EM CORREIÇÃO. Defiro o requerido às fls. 232, intimando-se via edital os requeridos Alexandre Victor Mendonça e Suzana F. Mendonça, para manifestarem acerca do laudo pericial acostado às fls. 169/175. Após, intime-se a parte autora para manifestar-se acerca do prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cáceres, 13 de junho de 2007. Graciene Pauline Mazeto Corrêa da Costa, Juíza de Direito. Eu, Davi Rezende de Freitas - Oficial Escrevente, digitei. PRAZO: 10 DIAS. Cáceres - MT, 30 de julho de 2007. **Fátima dos Reis Gomes Escrivã(o) Judicial**

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO - SR/13 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº 158 / 2007

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto Nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XIV do Art. 119º, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria do MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU, Seção 1, do dia 20 do mesmo mês, considerando o que consta do **Processo/INCRA/54244.000197/03-02**, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE ACAMPADOS DO IGARAPÉ PRETO** e, tendo em vista o que dispõe o § 2º, artigo 2º, da Lei 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, **NOTIFICA** o Senhor: **LEO MANIERO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da RG/CI/Nº 1.078.651 SSP/SP e do CPF/MF/Nº 006.902.368-91, residente e domiciliado à Avenida Rua Cunha – Nº 13 – Bairro Jordanésia - Calamar – São Paulo. Que** o após o 3º dia útil da data do recebimento desta, uma Comissão constituída por servidores desta Autarquia, coordenada por um Engenheiro Agrônomo, procederá aos trabalhos de **Vistoria Preliminar** no imóvel rural denominado **“FAZENDA IGARAPÉ PRETO/PONTAL DO CABIXI”**, localizado no município de Comodoro, neste Estado, registrada sob os nºs **R-7/6.504 – Livro 2 – Fls. 01 – com superfície de área de 1.993.0000 ha; R-7/6.505 – Livro 2 – Fls. 01 – com superfície de área de 1.665.0000 ha; R-8/6.506 – Livro 1.964.0000 ha; R-7/6.507 – Livro 2 – com superfície de 1.999.0000 ha; R-7/6.508 – Livro 2 – Fls. 01 – com superfície de área de 1.995.0000 ha; R-7/6.509 – Livro 2 – Fls. 01 – com superfície de área de 1.644.0000 ha; R-7/6.510 – Livro 2 – Fls. 01 – com superfície de área de 1.981.0000 ha; R-7/8.994 – Livro 2 – Fls. 01 – com superfície de área de 2.000.0000 ha, perfazendo um total de 15.241.0000 ha, do Cartório de Registro Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda, neste Estado, necessária ao estudo, visando a proposta de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, nos termos do art. 184 e 185 da Constituição federal..**

**A partir da data do recebimento desta, V.Sª, deve abster-se de proceder o fracionamento e ou disponibilizar totalmente a terceiros o imóvel rural**

**a qualquer título, nos termos do Parágrafo 4º, Artigo 2º da Lei 8.629/93, imprimida pela já citada M.P., podendo acompanhar a instrução e nele se manifestar.**

Para dirimir qualquer dúvida, entrar em contato com a Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos da Superintendência do INCRA em Mato Grosso, pelos telefones: 644 - 1371 ou 644 - 3621.

Cuiabá - MT. 30 de março de 2007.

Ságio Moreira Santos  
Superintendente Regional Substituto  
INCRA/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO  
PRIMEIRA VARA:**

**Processo nº 2000/255, código 10347.**

Tipo de ação: Execução.

Autora: Gramkow e Gramkow Ltda, Cnpj: 37.434.164/0001-37, Brasileiro(a), Endereço: Rua Quatro, 331, Bairro: Centro: Cidade: Sorriso- MT, representada pela sócia proprietária: Nalita Hillmann Gramkow, CPF: 461.099.099-15, Rg: 22.465.818-9 Ssp Sp, Brasileiro(a), Professora, Endereço: Rua Irmã Benedita, 301, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso -MT.

Advogado: Zilton Mariano de Almeida e Luciano Silles Dias.

Réu: Paulo Maluf, CPF: 503.683.388-00, Brasileiro(a), Casado(a), Endereço: Av Curitiba, 2605, Cidade: Sorriso- MT

Certifico e dou fé que nesta data designei os dias 05 e 26 de outubro de 2007, às 13:30 horas, para a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública, respectivamente. Sorriso, 30 de julho de 2007 Em carga para o contador Remessa Nesta data, remeto estes autos ao a contador pra atualização do valor do débito e da avaliação.

Oficial escrevente Sorriso, 30 de julho de 2007

**Mirela Cristina Pavani Lupion Gianetti  
Escrivão(ã)**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO MT.**

**CONTADORIA JUDICIAL: Av. Porto Alegre, 2661- centro -CEP 78.890-000**

**AUTOS: 255/2000 - 1ª VARA CÍVEL**

AÇÃO: Execução

Autor: Gramkow e Gramkow Ltda. e Nalita Hillmann Gramkow

Requerido: Paulo Maluf

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO:

VALOR DO DÉBITO CFF.FLS.03/05, ATUALIZADO ATÉ 20.10.2000.....

R\$8.179,61;

VALOR CORRIGIDO DE 20.10.2000 A 30.07.2007.....

R\$13.415,48

JUROS DE 0,5% AO MÊS (15 MESES) = 7,5% DE 20.10.2000 A 09.01.2002.....

R\$1.006,17; JURO DE 1% AO MÊS (66 MESES) = 66% DE 10.01.2002 A 30.07.2007

.....R\$8.854,22;

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 30.07.2007.....

R\$23.275,87

(+) DESPESAS PAGAS PELO AUTOR, CORR. FLS.21(CUSTAS).....

R\$340,57

(+) DESPESAS PAGAS PELO AUTOR, CORR. FLS.26(Dil.Of.Just).....

R\$24,57

(+) DESPESAS PAGAS PELO AUTOR, CORR. FLS.39(Dil.Of.Just).....

R\$16,45

(+) DESPESAS PAGAS PELO AUTOR, CORR. FLS.63(Dil.Of.Just).....

R\$16,78

(=)VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 30.07.2007.....

R\$23.674,24 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CÁLCULO DO VALOR DOS HON.ADV. DE 10% SOBRE O VALOR DO DÉBITO, CONFORME ARBITRAMENTO DE FLS.24:

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DE 30.07.2007, EXCLUÍDAS AS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS.....

.....R\$23.275,87 HON. ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O

DÉBITO.....R\$4.655,18 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

(=) SOMA DO VALOR DO DÉBITO, mais hon. Adv. Atualizados até 30.07.2007....R\$

28.329,42 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

**Antônio Gonçalves Lopes**

**Contador/Partidor**

CÁLCULO DA CORREÇÃO DOS BENS PENHORADOS E AVAILADOS CONFORME FLS.43 E 63, 64 E 65

**01 - UMA (01) TELEVISÃO MITSUBICHI, AVALIADA EM 14.12.2005, NO VALOR DE**

**R\$200,00 VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....**

**.....R\$211,00;**

**02 - UMA (01) GELADEIRA, MARCA CONSUL, COM CAPACIDADE DE 280 LITROS,**

**COR AZUL, AVALIDA EM 14.12.2005, NO VALOR DE R\$250,00 VALOR CORRIGIDO**

**DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....**

**.....R\$263,74**

**03 - UMA (01) MESA DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,0X2,50, COM**

**02 BANCO DE MADEIRA, DE TAMANHO 2,50 METROS, EM BOM ESTADO DE**

**CONSERVAÇÃO, AVALIADA NA DATA DE 14.12.2005 NO VALORDE R\$200,00**

**VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....**

**..... R\$211,00**

**04 - QUATRO FEZAS PARA ASSOALHO, TODAS DE AÇO RÁPIDO, TIPO MACHO**

**E FÊMEA, CO MEDIDA DE 133 MM, 06(SEIS) ASAS, EM BOM ESTADO DE**

**CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM 14.12.2005 EM R\$1.600,00 VALOR CORRIGIDO**

DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....

..... R\$1.687,93

**05 - QUATRO FEZAS, PARA FORRO SIMPLE, TODAS CALÇADAS COM VÍDEAS, SENDO 02(DUAS) FREZAS MACHO, MEDINDO 147 MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 16MM, 06 ASAS DE DUAS FÊMEAS, MEDINDO 155 MM, ESPESSURA DE 16MM, 06 ASAS, AVALIADAS EM 14.12.2005 EM: R\$1.600,00 VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007. ....**

**.....R\$1.687,93**

**06 - OITO FREZAS PARA FORRO DUPLO, CALÇADAS COM VÍDEAS, 06(SEIS) ASAS DIÂMETROS DE 145 MM E ESPESSURA DE 10MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AVALIADAS EM 14.12.2005 EM R\$1.600,00 VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....**

**.....R\$1.687,93**

**07 - DUAS FREZAS PARA RODAPÉS, CALÇADAS COM VÍDEAS, 04 ASAS, COM DIÂMETRO DE 123 MM, ESPESSURA DE 25 MM. TODAS COM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM 14.12.2005, NO VALORDE R\$1.000,00 VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....**

**.....R\$1.054,96**

**08 - QUATRO FREZAS PARA VISTA EMOLDURADO, 04 ASAS, ESPESSURA DE 12 MM, 135MM DE DIÂMETRO, EM AÇO RÁPIDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM 14.12.2005 NO VALOR DE R\$ 1.360,00 VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007. ....**

**..... R\$1.434,74**

**09 - DUAS FREZAS PARA MEIA CANA, 05 ASAS, COM 118 MM DE DIÂMETRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS EM 14.12.2005 R\$300,00 VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....**

**..... R\$316,49**

**10 - DEZ FACAS DE PLAINA PARA DESENGROSSO DE MADEIRA, MARCAS " IDEFEMA", NOVAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS NA DATA DE 14.12.2005 EM R\$1.800,00 VALOR CORRIGIDO DE 14.12.2005 A 30.07.2007.....**

**.....R\$1.898,92**

**(=) VALOR DOS BENS CORRIGIDOS ATÉ 30.07.2007.....**

**R\$10.454,64 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

**CÁLCULO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO E DO BEM AVALIADO E CORRIGIDO ATÉ 30.07.2007:**

**VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 30.07.2007.....R\$**

**28.329,42**

**DEDUÇÃO DO VALOR DOS BENS CORRIGIDOS ATÉ 30.07.2007 .....**

**R\$10.454,64**

**(=) SALDO REMANESCENTE DO DÉBITO A MAIOR EM 30.07.2007.....**

**R\$ 17.874,78 (Dezesseis mil, oitocentos setenta e quatro reais e setenta e oito centavos.)**

Sorriso MT, 30 de julho de 2007.

Antônio Gonçalves Lopes  
Contador /Partidor

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PARA O CONHECIMENTO PÚBLICO DE  
TERCEIROS INTERESSADOS**

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**AUTOS Nº. 2004/62. -**

**ESPÉCIE: Interdição**

**PARTE REQUERENTE: ANALORIS KURTZ RITTER e FRIEDEL KURTZ e ELIZABETH KURTZ STEFANELLO e BERTRIS KUSTZ e GIESELA KURTZ**

**PARTE REQUERIDA: BERNHARD KURTZ, Rg n. 373.508-SSP/PR**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/3/2004**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.**

**SENTENÇA:** Parte final: "Ante o exposto e de tudo mais que dos autos consta, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a presente ação e decreto a interdição de BERNHARD KURTZ, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, nomeio-lhe como curadores, os requerentes FRIEDEL KURTZ, ELIZABETH KURTZ STEFANELLO e BERTRIS KUSTZ. Não se confirmaram nos autos, através da necessária representação e possível condenação, as informações de possível agressão física, perpetrada pelo curador Friedel contra seu pai. Além disso, a curadoria, no presente caso, é exercida de forma conjunta pelos filhos do interditando, existindo fiscalização recíproca quanto aos atos praticados, diminuindo, assim, o perigo de lesão de qualquer ordem e ao patrimônio por eles administrados. Ante o esmerado parecer, defiro o requerimento Ministerial de fls. 483/485 e, nomeio ANGELA MARIA DA SILVA, como protutora do interditando, ficando esta com o encargo de fiscalizar as ações dos curadores, bem como, de cooperar no exercício das atividades de administração dos bens do interditando. Atendendo à recomendação, constante do laudo pericial de fls. 192/194, determino que o interditando seja submetido à perícia médica, em intervalo não superior a 12 (doze) meses, a fim de se aquilatar o grau de evolução do problema motor e de comunicação que possui. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, três vezes, com intervalo de dez dias. Comuniquese o Cartório Eleitoral para as providências que se fizerem necessárias, conforme preceituam-se os incisos II, III, IV do art. 15 da Constituição da República, devendo constar da comunicação: qualificação completa, com endereço, bem como, informação

de sua incapacidade civil absoluta. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Expeça-se termo de compromisso definitivo, inclusive da protutora. Custas já recolhida. P. R. I. C. Tangará da Serra-MT, 28 de fevereiro de 2007. Ângela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez – Juíza de Direito

Tangará da Serra – MT, 28 de agosto de 2007.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA MUTUM - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2007/15.**

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE AUTORA: Mutum Agropecuária S/A

PARTE RÉ: Adão Dluzniewski e Regine Werner Dluzniewski

CITANDOS: Requeridos: Adão Dluzniewski, Cpf: 032.066.611-72, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Projeto de Colonização Mutum Br 163, Lt Rural 65, 1ª Etapa, Bairro: Zona Rural, Cidade: Nova Mutum-MT e Regine Werner Dluzniewski, brasileiro(a), casado(a), agricultora, Endereço: Br 163, Lote 65, 1ª Etapa, Bairro: Zona Rural, Cidade: Nova Mutum-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 11.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: MUTUM AGRO PECUÁRIA S.A promove AÇÃO DE DECLARATÓRIA em face de ADÃO DLUZNIIEWSKI e sua mulher REGINE WERNER DLUZNIIEWSKI, pelos fatos descritos na inicial e a seguir resumidamente transcrito: Consta na inicial que em data de 18/05/1979 foi assinado um compromisso particular de compra e venda e de colonização entre a autora e os réus dos seguintes lotes: Um Lote Rural n.º 65, com área de 400,05 há – Projeto Colonização Mutum, situado às margens da BR 163, Município de Diamantino/MT, e dois Lotes Urbanos de n.ºs 15 e 16 da quadra 76, com área de 1.000 m² da quadra 76 cada. A esses lotes foi atribuído o valor de CR\$ 1.695.000,00 – padrão monetário em 18/05/1979, sem haver discriminação de valores, lote por lote, porém verbalmente conhecida entre as partes, sendo que em 24/07/1979, os réus rescindiram verbalmente o contrato. Requer a autora que os lotes urbanos n.ºs 15 e 16 sejam vendidos pela mesma a quem lhe aprouver, tendo em vista a inexistência de qualquer compromisso com os réus.

DESPACHO: vistos em correição. 1. Intime-se a autora por sua advogada para assinar a petição de fls. 49 em 05 (cinco) dias sob pena de desentranhamento. 2. Expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias para que os réus apresentem contestação em 15 (quinze) dias sob pena de revelia.

Eu, Josiane Paixão Nonato – Agente Judiciária/Chefe de Serviço, digitei.

Nova Mutum – MT, 5 de Setembro de 2007.

**Gabriel da Silveira Matos  
Juiz de Direito**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**TERCEIROS E INTERESSADOS**

**PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2007/432.**

ESPÉCIE: Medida cautelar

PARTE REQUERENTE: JANGRESLEI DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: IDALICE VIEIRA OLIVEIRA e ALCENIR PEDRO OLIVEIRA

NOTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: JANGRESLEI DA SILVA, ingressou com MEDIDA CAUTELAR CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, em face de IDALICE VIEIRA OLIVEIRA e outro, visando impedir a alienação do imóvel descrito na matrícula n.º 4.162, fls. 01, livro 2, do CRI local, sendo um lote de terreno para construção n.º 21, quadra 09, Loteamento Jardim Paulista, nesta cidade. Alega ter adquirido o bem na constância do casamento com a filha dos requeridos, permanecendo o mesmo em nome dos vendedores uma vez que se tratava, à época, de simples promessa de compra e venda. Que fora surpreendido com a existência de averbação de compra e venda do bem à margem da matrícula no CRI em nome dos requeridos. Pede a notificação dos protestados, a publicação da medida por edital, para conhecimento de terceiros, e o registro à margem da matrícula no CRI. Juntou documentos.

DECISÃO/DESPACHO: Processo n.º 432/2007-Vistos etc.JANGRESLEI DA SILVA, qualificado nos autos, ingressou com MEDIDA CAUTELAR CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, em face de IDALICE VIEIRA OLIVEIRA e outro, visando impedir a alienação do imóvel descrito na matrícula n.º 4.162, fls. 01, livro 2, do CRI local, sendo um lote de terreno para construção n.º 21, quadra 09, Loteamento Jardim Paulista, nesta cidade. Alega ter adquirido o bem na constância do casamento com a filha dos requeridos, permanecendo o mesmo em nome dos vendedores uma vez que se tratava, à época, de simples promessa de compra e venda. Que fora surpreendido com a existência de averbação de compra e venda do bem à margem da matrícula no CRI em nome dos requeridos. Pede a notificação dos protestados, a publicação da medida por edital,

para conhecimento de terceiros, e o registro à margem da matrícula no CRI. Juntou documentos.É O RELATÓRIO. EXAMINADOS.DECIDO.No caso em tela vislumbra-se o legítimo interesse do autor em formular o pedido de protesto contra alienação de bem imóvel, eis que visa assegurar o seu direito à meação sobre o bem adquirido na constância da união entre ele e a filha dos atuais detentores do domínio da coisa. Com efeito, embora o protesto esteja disciplinado no Livro que regulamenta o processo cautelar, cumpre ressaltar que o específico procedimento previsto no artigo 867 do CPC, tem por objeto atender direito subjetivo mediante manifestação de vontade ou de conhecimento. Ou seja, o ato jurídico resume-se em dar conhecimento incontestável da manifestação de vontade, a fim de prevenir responsabilidade, resguardar, conservar ou ressalvar direitos, evitando futuras alegações de ignorância.Destarte, por ser procedimento não contencioso, não cabe ao Magistrado emitir juízo de mérito sobre a causa. O ato do Juiz limita-se em transmitir ao destinatário o inteiro teor da petição que recebeu, o que se justifica pelo caráter do protesto, que não cria nem extingue direitos.Assim, não há óbice a impedir ou vedar a intimação dos protestados, para dar-lhes conhecimento da pretensão posta nos autos. [...]In casu o requerente demonstrou o legítimo interesse no protesto, ademais, o ato não torna indisponível o patrimônio dos requeridos, tampouco restringe o direito de propriedade, que continuam livres para alienar o bem a terceiros interessados. Estes, porém, serão alertados de um possível ressarcimento indenizatório, com repercussão no negócio realizado. Os protestos judiciais, sendo meio de exteriorização de vontade apenas, não são próprias para que o protestante obtenha alguma ordem judicial suspensiva de ato ou negócio jurídico. (SILVA, Ovídio A. Baptista da. Curso de Processo Civil. V. III, 2. ed. Porto Alegre: Revista dos Tribunais, 1998. p. 332) A plausibilidade das alegações articuladas na inicial autoriza o deferimento do pedido, visto que a hipótese se amolda à situação prevista no art. 867 do CPC, não podendo ser considerada abusiva ou inútil. Por conseguinte, há que se dar conhecimento a terceiros de boa-fé, por meio de edital, sobre a presente medida. A boa-fé deve ser resguardada, sendo certo que, caso os protestados venham a alienar o imóvel, eventuais adquirentes devem ter ciência de que o bem poderá ser retomado.Destarte, o mero deferimento da medida pleiteada não traz prejuízos ao exercício da posse pelos requeridos. Ademais, o próprio ordenamento processual prevê a publicação de editais (art. 870, I, do CPC). Por conseguinte, tem inteira aplicabilidade o artigo 870 e incisos, do CPC, mesmo porque, não se vislumbra nenhum fim ilícito, sendo que a medida tem sido permitida nos pretórios pátrios.[...]Não deve ser impedida a publicação de editais em protesto contra alienação de bens, se não há no pedido ato emulativo, tentativa de extorsão, ou qualquer outro fim ilícito.[...] No que tange ao registro imobiliário, a jurisprudência pátria consolidou o entendimento que não é possível, eis que operaria restrição à realização de negócios e consistiria em medida atípica. Neste sentido: In verbisÉ descabida a averbação do protesto contra a alienação de bens no registro imobiliário. Tal providência além de não alterar os elementos constantes do registro, não torna indisponível o bem objeto da matrícula, constituindo simples medida processual acautelatória de direitos. A averbação, em tal situação apenas teria o condão de gerar insegurança a embarçar os negócios. (...) A medida cautelar de protesto tem por finalidade prevenir responsabilidades, prover a conservação e a ressalva de direitos, nos termos dos arts. 869 e 870 do CPC, não servindo para coibir ou impedir transações que, porventura, pretenda a parte realizar com seus bens, pelo que descabida a averbação do protesto contra alienação destes nos registros imobiliários respectivos. (TJSC, 3ª Cam. de Direito Comercial, Rel. Des. Fernando Carioni, Agravo de instrumento n. 02.015758-4, de Blumenau - SC, j. em 20/03/03). Corroborando os entendimentos acima, o Superior Tribunal de Justiça tem decidido: [...]Ex positis, defiro o pedido de notificação dos requeridos, na forma requerida, para que se abstenham de alienar o bem acima descrito. Expeça edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência de terceiros, de modo que ninguém venha alegar ignorância. Formalizada as publicações, quitadas as custas finais, decorridas 48 (quarenta e oito) horas, entregue os autos ao requerente independente de traslado, na forma do artigo 872 do CPC.Intime.Rondonópolis-MT, 14 de agosto de 2007.MILENE AP. PEREIRA BELTRAMINI PULLIG-JUÍZA DE DIREITO

?????

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 20 de setembro de 2007.

Maria de Lourdes Santana Vieira

Escrivã(o) Judicial

Portaria n. 01/04

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE NOVA MUTUM - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2007/16.**

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE AUTORA: Mutum Agropecuária S/A

PARTE RÉ: Mario Dluzniewski

CITANDO: Mário Dluzniewski, Cpf: 309549.170-15, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, Endereço: Br 163. Lote 21, 1ª Etapa, Bairro: Zona Rural, Cidade: Nova Mutum-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 11.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: MUTUM AGROPECUÁRIA S.A, promove AÇÃO DE

DECLARATÓRIA em face de MARIO DLUNIEWSKI, pelos fatos e fundamentos descritos na inicial e a seguir resumidamente transcritos. Em 08 de Novembro de 1979 foi assinado um compromisso particular de compra e venda e de colonização entre a AUTORA e o RÉU, vinculando um lote rural a obrigação do réu ocupar lotes urbanos. Por esse compromisso particular o réu se comprometia a comprar e a autora a vender os seguintes lotes de terrenos. Lote Rural: Um Lote Rural de n.º 29 com a área de 250 hás. assim determinado: "Lote Rural n. 21, integrante denominado projeto de colonização mutum, situado as margens da BR 163, Município de Diamantino/MT. Dois Lotes Urbanos de n.ºs 13 e 14 da Quadra 76, com a area de 1000 m². Cada um. A esses três lotes foi atribuído o valor total de CR\$ 784.720,00 - padrão monetário em 08/09/1978, sem haver discriminação de valor, lote por lote, porém verbalmente conhecida pelas partes e etc... Requer a autora que seja declarado por sentença que os lotes urbanos de n.ºs. 13 e 14 acima descritos, para que os mesmos sejam vendidos

pela autora a quem lhe aprover, pela inexistência de qualquer tipo de compromisso com o réu, eis que o compromisso original foi verbalmente rescindido pelas partes, para permitir que o réu obtivesse financiamento para o lote rural objeto do compromisso de compra e venda, sem ter a obrigação de residir em Nova Mutum nos lotes urbanos, conforme constava do compromisso da compra e venda...  
 DESPACHO: vistos em correição. Defiro o pedido de fls. 51. Expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias para que o réu apresente contestação em 15 (quinze) dias sob pena de revelia.  
 Eu, Josiane Paixão Nonato - Agente Judiciária/Chefe de Serviço, digitei.  
 Nova Mutum – MT, 5 de setembro de 2007.

**Gabriel da Silveira Matos**  
**Juiz de Direito**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".